



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011 – Plano Diretor Municipal e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 73, de 20 de abril de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)”

Art. 105 (...):

I - ZL - Zona de Logística;

II - ZI - Zona Industrial;

III - ZC - Zona Comercial e de Serviços;

IV - ZCV - Zona Comercial Vertical;

V - ZER - Zona Estritamente Residencial;

VI - ZRV - Zona Residencial Vertical;

VII - ZM - Zona Mista;

VIII - ZMV - Zona Mista Vertical;

IX - ZOMH - Zona de Orla Mista Horizontal;

X - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social;

XI - ZE - Zona Especial;

XII - ZTE - Zona Turística Ecológica;

XIII - ZPP - Zona de Preservação Permanente;

XIV - ZAR - Zona de Área de Risco;

XV - ZEU - Zona Expansão Urbana;

XVI - ZDR - Zona Destinada a Retroporto;

XVII - ZA - Zona de Amortecimento;

XVIII - ZPA - Zona de Proteção Ambiental;

XIX - ZSU - Zona de Suporte Urbano;

XX - ZIEPG - Zona Industrial de Uso Estratégico Correlato ao Petróleo e Gás;

XXI - ZGE - Zona de Gerenciamento Especial;

XXII - ZAP - Zona Agropecuária;

Art. 106-A (...):

I - ZL - Zona de Logística - caracterizada como área para apoio de logística intermodal e suporte ao corredor de contorno;

II - ZI - Zona Industrial - caracterizada como área destinada à implantação de indústrias, conforme classificação prevista no artigo 182 desta Lei Complementar, mediante licenciamento ambiental específico, de acordo com a legislação em vigor, sendo obrigatório, independente do tipo da atividade industrial, o respeito aos limites de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, aos padrões de lançamento de efluentes e aos critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, previstos, respectivamente, pelas Resoluções nº 382/2006, nº 357/2005 e nº 1/1990, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), ou normas que venham a substituí-las;

III - ZC - Zona Comercial e de Serviços - caracterizada pelos usos de comércio e serviços diversificados atacadistas, de âmbito local e de atendimento especializados;

IV - ZCV - Zona Comercial Vertical - caracterizada pelos usos de comércio, serviços diversificados atacadistas e de atendimento especializados e atividades industriais compatíveis, permitida a verticalização, de acordo com as definições das categorias de uso;

V - ZER - Zona Estritamente Residencial - caracterizadas por áreas estritamente residenciais horizontais;

VI - ZRV - Zona Residencial Vertical - caracterizada por áreas estritamente residenciais, permitida a verticalização, de acordo com as categorias de uso;

VII - ZM - Zona Mista - caracterizada por áreas de uso misto de residências, comércios e serviços locais;

VIII - ZMV - Zona Mista Vertical - caracterizada por áreas de uso misto de residências, comércios e serviços, permitida verticalização;

IX - ZOMH - Zona de Orla Mista Horizontal - caracterizada por áreas de uso misto de comércios, serviços e residências horizontais, na faixa de orla marítima demarcada na base cartográfica do Município;

X - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social - áreas com características de urbanização precária e/ou destinadas, prioritariamente, à implantação de habitação de interesse social, requalificação urbanística e regularização fundiária, compreendendo:

a) zonas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo ocupações irregulares e parcelamentos precários,

b) zonas que apresentam terrenos não utilizados ou subutilizados, adequados à urbanização, onde haja interesse público em se promover a construção de habitações de interesse social.

XI - ZE – Zona Especial – são áreas de usos especiais, previstas para o estabelecimento de regulamentação específica a serem definidas no ato de sua proposição;

XII - ZTE – Zona Turística Ecológica – caracterizada especialmente pelos usos de turismo e lazer em áreas especiais de integridade ambiental, existentes na área urbana do Município, não podendo ser superior a 10% (dez por cento) de taxa de ocupação e responsabilizando-se pela proteção e conservação das áreas de preservação permanente;

XIII - ZPP – Zona de Preservação Permanente – caracterizadas por áreas de proteção e conservação permanente protegidas por esta Lei, com expressiva importância para integridade ambiental, proteção e conservação da biodiversidade da flora e fauna terrestre, como da flora e fauna marinha;

XIV - ZAR – Zona de Área de Risco – localizadas em áreas precárias, caracterizadas por ocupações em áreas de fragilidade ou risco iminente de acidentes ambientais, com processo de crescimento congelado, necessitando de readequação territorial através de projeto de reurbanização específico;

XV - ZEU – Zona Expansão Urbana – é a área destinada para o plano estratégico de desenvolvimento urbano;

XVI - ZDR – Zona Destinada a Retroporto – área destinada à logística modal de materiais;

XVII - ZA – Zona de Amortecimento – faixa limdeira entre a ZTE ou a Unidade de Conservação e a área urbanizada ou passível à urbanização;

XVIII - ZPA – Zona de Proteção Ambiental – sistema integrado de corredores ecológicos para controle de enchentes e proteção ambiental;

XIX - ZSU – Zona de Suporte Urbano – equipamentos infraestruturais impactantes;

XX - ZIEPG – Zona Industrial de Uso Estratégico Correlato ao Petróleo e Gás;

XXI - ZGE – Zona de Gerenciamento Especial – localizadas em áreas precárias, caracterizada por ocupações em áreas de fragilidade ambiental, risco eminente de acidentes geográficos com processo de crescimento congelado e readequação territorial através de plano de reurbanização específico;

XXII - ZAP – caracterizada por áreas com predominância em atividades agrícolas, criação de animais e aquicultura;

(...)

Art. 113. As áreas classificadas como Destinada a Retroporto - ZDR serão destinadas à logística modal de materiais, ficando os respectivos empreendimentos sujeitos ao prévio licenciamento ambiental e à prévia emissão da respectiva licença pelo órgão municipal, estadual ou federal, de acordo com as competências para licenciamento estabelecidas pela Lei Complementar Federal 140/2011.

§ 1º Será obrigatório, independente do tipo da atividade, o respeito aos limites de emissão de poluentes atmosféricos

para fontes fixas, aos padrões de lançamento de efluentes e aos critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções nº 382/2006, 357/2005 e 1/1990, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) ou normas que venham a substituí-las.

§ 2º Nos empreendimentos situados nas áreas classificadas como ZDR deverão ser observadas as seguintes diretrizes urbanísticas:

I – lotes com dimensão mínima de 1.000 (mil) metros quadrados:

a) mínimo de 20 m (vinte metros) de testada;

b) máximo 2,5 (dois vírgula cinco) de coeficiente de aproveitamento;

c) máximo de 70% (setenta por cento) de taxa de ocupação;

d) gabarito máximo de 25 (vinte e cinco), com pé-direito mínimo de 12,00 m (doze metros);

e) máximo de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo mais um;

f) recuo frontal de 6 m (seis metros);

g) recuo lateral de 2,5 m (dois vírgula cinco metros); e

h) recuo de fundos de 3 m (três metros).

§ 3º Será observado, no que couber, o disposto nos §§ 3º a 6º do artigo 182 para os empreendimentos situados nesta zona.

(...)

Art. 151. (...)

§ 1º A percentagem de áreas públicas prevista neste artigo não poderá ser inferior a quarenta e cinco por cento (45%) da gleba, sendo vinte por cento (20%) para arruamento, cinco por cento (5%) para área institucional e vinte por cento (20%) de área verde, divididos da seguinte forma: dez por cento (10%) de área verde e dez por cento (10%) destinado a equipamentos públicos, salvo nos loteamentos destinados a uso industrial, cujos lotes forem maiores do que quinze mil metros quadrados (15.000m²), caso em que a percentagem poderá ser reduzida, mediante regulamentação de legislação específica, exceto nas áreas destinadas como áreas verdes.

(...)

Art. 154. Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa “non aedificandi” com larguras especificadas a seguir:

I – ao longo das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e dutos, a faixa “non aedificandi”, possuirá quinze metros (15m) de cada lado, compreendida entre o limite lateral da faixa de domínio e o alinhamento das construções, salvo maiores exigências de legislações específicas;

II – ao longo das águas correntes e dormentes com função de drenagem de águas pluviais, desde que não classificadas como cursos d’água naturais pelo Plano Cartográfico do Estado de São Paulo publicado pelo Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC) em 1977, a faixa “non aedificandi” possuirá cinco metros (5m) de cada lado, compreendida entre o limite da borda da calha do leito regular do sistema hídrico e o alinhamento das construções, salvo maiores exigências de legislações específicas.

(...)

Art. 159. (...)

XII – Taxa de ocupação máxima (TO) – é o fator pelo qual a área de um lote deve ser multiplicada para se obter a área máxima de projeção horizontal da edificação, a qual não poderá ser superior à definida pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN);

(...)

Art. 160. Só serão permitidas instalações de indústrias em ZI - Zona Industrial ou de ZIEPG - Zona Industrial de Uso Estratégico Correlato ao Petróleo e Gás, mediante a apresentação e aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos dos artigos 253 a 265 desta Lei Complementar e decreto regulamentar e de apresentação e aprovação de Estudo de Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA-RIMA) ou qualquer outro tipo de estudo que venha a ser exigido previamente pelo órgão ambiental licenciador, definido conforme disposições da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

(...)

Art. 169. O Executivo, com base na análise dos estudos ambientais apresentados, poderá exigir do empreendedor a execução, às suas expensas, das medidas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade, inclusive sua compatibilidade com os sistemas de saneamento básico e de drenagem urbana existentes na área de seu entorno.

(...)

SEÇÃO I DA ZONA INDUSTRIAL – ZI

Art. 182. Nas áreas classificadas como ZI - Zona Industrial são permitidos usos e atividades industriais, desde que submetidos ao prévio licenciamento ambiental e à prévia emissão da respectiva licença pelo órgão municipal, estadual ou federal, de acordo com as competências para licenciamento estabelecidas pela Lei Complementar Federal 140/2011, observada a seguinte classificação:

I – ZI – 1: Aplicado às áreas classificadas como ZONA 5 TERRESTRE OCUPAÇÃO DIRIGIDA (Z5TOD) pelo Zoneamento Ecológico Econômico;

II – ZI – 2: Aplicado às áreas classificadas como ZONA 5 TERRESTRE (Z5T) pelo Zoneamento Ecológico Econômico.

§ 1º Será obrigatório, independente do tipo da atividade industrial, o respeito aos limites de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, aos padrões de lançamento de efluentes e aos critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções nº 382/2006, 357/2005 e 1/1990, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) ou normas que venham a substituí-las.

§ 2º Nos empreendimentos industriais deverão ser observadas as seguintes diretrizes urbanísticas:

I – lotes com dimensão mínima de 500 (quinhentos) metros quadrados:

- a) mínimo de 15 m (quinze metros) de testada;
- b) máximo 1,5 (um vírgula cinco) de coeficiente de

aproveitamento;

c) máximo de 70% (setenta por cento) de taxa de ocupação;

d) gabarito máximo de 10 (dez), com pé-direito mínimo de 12,00 m (doze metros);

e) máximo de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo mais um;

f) recuo frontal de 6 m (seis metros);

g) recuo lateral de 1,5 m (um vírgula cinco metro); e

h) recuo de fundos de 2 m (dois metros).

II – lotes com dimensão mínima de 1.000 (mil) metros quadrados:

a) mínimo de 20 m (vinte metros) de testada;

b) máximo 2,5 (dois vírgula cinco) de coeficiente de aproveitamento;

c) máximo de 70% (setenta por cento) de taxa de ocupação;

d) gabarito máximo de 25 (vinte e cinco), com pé-direito mínimo de 12,00 m (doze metros);

e) máximo de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo mais um;

f) recuo frontal de 6 m (seis metros);

g) recuo lateral de 2,5 m (dois vírgula cinco metros); e

h) recuo de fundos de 3 m (três metros).

§ 3º Nos empreendimentos industriais deverão ser observados os seguintes parâmetros em relação às vias de circulação:

TABELA DE VIAS DE CIRCULAÇÃO EM LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS E DE LOGÍSTICA				
		vias arteriais	vias coletoras	vias locais
largura da via	mínima	27,0	22,0	19,0
faixa de trânsito	largura mínima (m)	3,5	4,0	3,5 *
	mínimo de faixas por sentido de circulação (um.)	2,0	1,0	1,0
canteiro central em sentido duplo	largura mínima (m)	3,5	2,0	-
calçada	largura mínima (m)	3,0	3,0	3,0
estacionamento paralelo à guia da calçada (meio-fio)	largura mínima (m)	-	3,0	3,0 **
ciclovia	sentido único (m)	1,5	***	-
	sentido duplo (m)	2,5	***	-
	canteiro e/ou jardim (m)	1,0	***	-
declividade	máxima	10%	10%	15%
	mínima	0,50%	0,50%	0,50%

* admitir 4,0m em caso de via de sentido único

** podendo ser implantado somente em um lado da via em casos de sentido único de direção, conforme necessidade e estudos de engenharia

*** implantação opcional, também podendo ser admitido ciclofaixa

§ 4º Os acessos de veículos ao imóvel compreendem os espaços entre a guia do logradouro e o alinhamento do imóvel e classificam-se em:

I - acesso simples: quando possibilita um único fluxo, com dimensão mínima de 3,50 m, admitindo-se 2,50 m quando se tratar de setor administrativo (veículos leves);

II - acesso duplo: quando possibilita dois fluxos simultâneos, com dimensão mínima de 7,00m, admitindo-se 5,00 m quando se tratar de setor administrativo (veículos leves);

III - acesso direto: acesso à vaga feito a partir do leito carroçável por sobre o passeio público, com manobra para entrada ou saída realizada na via pública;

IV - acesso indireto: acesso à vaga feito a partir de área de

estacionamento ou de área interna de manobra, com acesso à via pública por acesso simples ou duplo;

V - acesso com faixa de aceleração: acesso em que a ligação entre a área de estacionamento interna ao imóvel e a via pública dispõe de trecho paralelo à via, que permite o aumento de velocidade para ingressar à via;

VI - acesso com faixa de desaceleração: acesso em que a ligação entre a via pública e a área de estacionamento interna ao imóvel dispõe de trecho paralelo à via, que permite a redução de velocidade para ingressar ao estacionamento;

VII - área de acumulação, acomodação e manobra: deverá ser dimensionada de forma a comportar, no mínimo, 3% (três por cento) da capacidade total do estacionamento. Quando se tratar de estacionamento com acesso controlado, o espaço de acumulação deverá estar situado entre o alinhamento do logradouro e o local de controle. Não podendo este ocupar a faixa de desaceleração, quando houver, observados os seguintes parâmetros:

— Comprimentos das faixas de mudança de velocidade

Velocidade diretriz (km/h)	Taper (m)	Comprimento da faixa de desaceleração, inclusive taper (m)							
		Velocidade de segurança da curva de saída (km/h)							
		0	20	30	40	50	60	70	80
40	40	60	50	40	-	-	-	-	-
50	45	75	70	60	45	-	-	-	-
60	55	95	90	80	65	55	-	-	-
70	60	110	105	95	85	70	60	-	-
80	70	130	125	115	100	90	80	70	-
90	80	145	140	135	120	110	100	90	80
100	85	170	165	155	145	135	120	100	85
110	90	180	180	170	160	150	140	120	105
120	100	200	195	185	175	170	155	140	120

Obs: O comprimento mínimo da faixa de desaceleração será sempre o do taper.

Velocidade diretriz (km/h)	Taper (m)	Comprimento da faixa de aceleração, inclusive taper (m)							
		Velocidade de segurança da curva de entrada (km/h)							
		0	20	30	40	50	60	70	80
40	40	60	50	40	-	-	-	-	-
50	45	90	70	60	45	-	-	-	-
60	55	130	110	100	70	55	-	-	-
70	60	180	150	140	120	90	60	-	-
80	70	230	210	200	180	140	100	70	-
90	80	280	250	240	220	190	140	100	80
100	85	340	310	290	280	240	200	170	110
110	90	390	360	350	320	290	250	200	160
120	100	430	400	390	360	330	290	240	200

Obs: O comprimento mínimo da faixa de aceleração será sempre o do taper.

Observação: Taper é faixa de trânsito de largura variável utilizada como transição para deslocamento lateral para uma faixa paralela. Normalmente usada no início de uma faixa de desaceleração, no fim de uma faixa de aceleração e no início e fim das terceiras faixas.

§ 5º Em relação ao rebaixamento de guias para acesso de veículos, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - terá o máximo de 12,00 m (doze metros), desde que este não ultrapasse 50% da testada do lote, podendo ser fracionado em mais de um, caso não haja prejuízo ao estacionamento público;

II - está condicionado ao critério de avaliação do órgão municipal de trânsito;

III - fica vedado o rebaixamento de guias para acesso de veículos em curva de esquina, não podendo iniciar-se a menos de 6,0 m (seis metros) da intersecção do alinhamento do meio fio da via e da transversal;

IV - a pavimentação das vias deverá ser adequada ao impacto causado pelo trânsito de veículos pesados e de grande porte, devendo-se considerar o padrão adotado em rodovias.

§ 6º Nos empreendimentos industriais deverá ser prevista 01 (uma) vaga de estacionamento a cada 200 metros quadrados de construção, para as áreas de produção e/ou armazenagem e 01 (uma) vaga de estacionamento a cada 50 (cinquenta) metros de construção, para as áreas administrativas, considerando as

seguintes características:

- Principais dimensões básicas dos veículos de projeto (em metros)

Designação do veículo	Veículos leves (VP)	Caminhões e ônibus convencionais (CO)	Caminhões e ônibus longos (O)	Semi-reboques (SR)	Reboques (RE)
Largura total	2,1	2,6	2,6	2,6	2,6
Comprimento total	5,8	9,1	12,2	16,8	19,8
Raio min. da roda externa dianteira	7,3	12,8	12,8	13,7	13,7
Raio min. da roda interna traseira	4,7	8,7	7,1	6,0	6,9

(...)

Art. 183. (...)

§ 1º (...):

(...)

III) taxa de ocupação: 70% (setenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

V - (...)

1) C1.1 – Comercial Varejista Local – destinado ao comércio varejista que atende às necessidades cotidianas, caracterizada como comércio de bairro, tais como: açougue, avícola, peixaria, quitanda, bar, frutaria, doceria, laticínios, frios, mercearia, lanchonete, padaria e confeitaria, bazar e armarinhos, farmácia, drogaria, perfumaria, floricultura, casa lotérica, papelaria, livraria, depósito de pequeno porte de produtos não alimentícios, sorveteria e microcervejarias;

VI - (...)

g) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

§ 3º (...)

(...)

III - Taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

§ 5º (...)

(...)

III - Taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

§ 6º (...)

(...)

III - Taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento), ou

percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

§ 7º (...)

(...)

III - Taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

§ 8º (...)

(...)

III - Taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

§ 9º (...)

(...)

III - taxa de ocupação: 70% (setenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

Art. 183-A. (...)

§ 1º (...)

e) taxa de ocupação: 70% (setenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

Art. 184. (...)

§ 1º (...)

III - Taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

§ 2º (...):

(...)

III - Taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

§ 7º (...)

(...)

III - Taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

Art. 185-A. (...)

§ 1º (...)

I - (...)

a) (...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

b) (...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

c) (...)

(...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

d) (...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

II (...)

a) (...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

b) (...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

c) (...)

3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

III (...)

(...)

3) taxa de ocupação: 20% (vinte por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

<i>IV (...)</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>III (...)</i>
<i>3) taxa de ocupação: 10% (dez por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>5) (...)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>§ 2º (...)</i>	<i>b) taxa de ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>
<i>I (...)</i>	<i>(...)</i>
<i>3) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>IV (...)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>5) (...)</i>
<i>II (...)</i>	<i>b) taxa de ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>3) taxa de ocupação: 20% (vinte por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>V (...)</i>
<i>(...)</i>	<i>6) (...)</i>
<i>III (...)</i>	<i>b) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>3) taxa de ocupação: 10% (dez por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>VI (...)</i>
<i>Art. 186-A. (...)</i>	<i>6) (...)</i>
<i>I (...)</i>	<i>b) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>
<i>a) (...)</i>	<i>(...)</i>
<i>5) (...)</i>	<i>VII (...)</i>
<i>b) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>6) (...)</i>
<i>(...)</i>	<i>b) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>
<i>b) (...)</i>	<i>(...)</i>
<i>5) (...)</i>	<i>VIII (...)</i>
<i>b) taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento), ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>6) (...)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>b) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>
<i>II (...)</i>	<i>(...)</i>
<i>7) (...)</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>Art. 187. (...)</i>
<i>b) taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;</i>	<i>I - (...)</i>
	<i>c) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual</i>

previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

II – (...)

(...)

c) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

III – (...)

(...)

c) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

IV - (...)

(...)

c) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

Art. 188. (...):

I - (...):

(...)

c) taxa de ocupação: 50% (cinquenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

II – (...)

c) taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

III – (...)

c) taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

IV – (...)

c) taxa de ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

V – (...)

c) taxa de ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do

Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

VI – (...)

c) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

VII – (...)

c) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

VIII – (...)

b) taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

Art. 191. (...)

Parágrafo único. Todos os projetos e empreendimentos, destinados a zona que trata o presente artigo, devem passar por aprovação individual e processo de análise específico para cada caso perante a Prefeitura do município, observadas as seguintes regras:

I - Nas áreas situadas na Mococa e na Ilha Morena:

a) somente será permitida a implantação de hotéis, resorts e residências multifamiliares, observadas as restrições ambientais e com as seguintes características gerais:

1) características gerais do empreendimento a cada 2.000,00m²:

a) frente mínima: 40m;

b) gabarito máximo permitido de três pavimentos tipo, mais cobertura, mais pavimento térreo;

c) os muros de divisa não devem exceder a altura de 3,00m de ambos os lados, medidos a partir do nível da calçada;

d) devem ser previstas duas vagas de garagem por unidade habitacional com área acima de 90m²;

e) permitido até 4 unidades por pavimento tipo de cada edifício;

f) recuo mínimo entre prédios: 10,0m;

g) coeficiente de aproveitamento: máximo = 1,5;

h) taxa de ocupação: 20% (vinte por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

i) recuos mínimos: fundos e laterais do pavimento tipo: h/6,5 (6,00 metros) e de frente: h/7 (6,00 metros);

b) será exigida a doação de áreas para a Municipalidade no montante de 5% (cinco por cento) da área para fins institucionais e 15% (quinze por cento) para fins recreativos,

as quais poderão ser ofertadas à Municipalidade em local diverso ao da implantação do empreendimento multifamiliar; de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, conforme regras contidas no [artigo 224, incisos I e II, desta Lei Complementar](#);

II - na área situada no Jardim Casa Branca somente serão permitidas as categorias de uso RMH1 e RMV1 (limitado a térreo mais um pavimento), observadas a taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento), as restrições ambientais e o disposto no Zoneamento Ecológico Econômico.

III - nas áreas situadas no Jardim Aruan e no Jardim Atlântico poderão ser aprovados projetos construtivos com a categoria de uso residencial unifamiliar RU.1.1, RU.1.4, RU.2.1, RU.2.2 e RU.2.3 e categoria de uso residencial multifamiliar horizontal RMH.1, definidas no [artigo 185-A desta Lei Complementar](#); além das categorias de uso já permitidas conforme seu [Anexo I - Parte II - Quadro do Zoneamento Municipal](#), desde que obedecidos os limites previstos no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte, além das legislações pertinentes.

(...)

Art. 192-A Nas áreas classificadas como Turística Ecológica - TE, caracterizada especialmente pelos usos de turismo e lazer, definidas pelas categorias de usos especificadas nos Anexos I e II desta Lei, em áreas especiais de integridade ambiental, existentes na área urbana do Município, com proteção e conservação das áreas de preservação permanente, serão permitidas as seguintes categorias de uso: (...)

I - TE-1 - categoria de estabelecimentos voltados a serviços e atividades turísticas, como pousadas, hotéis e clubes recreativos, inclusive com stands ou campos de tiro. Para lotes mínimo de 2.000,00m² fica estabelecido:

(...)

3) taxa de ocupação: 20% ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

II - TE-2 - categoria de estabelecimentos voltados a serviços e atividades turísticas, como pousadas, hotéis e clubes recreativos, inclusive com stands ou campos de tiro Para lotes mínimo de 5.000,00m² fica estabelecido:

(...)

3) taxa de ocupação: 20% (vinte por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

III - (...)

(...)

3) taxa de ocupação: 20% (vinte por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

IV - (...)

3) taxa de ocupação: 20% ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

Art. 200. Na área classificada como Zona Industrial de Uso Estratégico Correlato ao Petróleo e Gás (ZIEPG), descrita no artigo 117, possibilita-se a ocupação para fins industriais de uso correlato ao petróleo e gás, inclusive que possam se utilizar do fornecimento direto de gás, vedado o uso residencial, sendo obrigatório, independente do tipo da atividade industrial, o respeito aos limites de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, aos padrões de lançamento de efluentes e aos critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções nº 382/2006, 357/2005 e 1/1990, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) ou normas que venham a substituí-las.

(...)

Art. 202. (...)

I - (...)

(...)

3) taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

II - (...)

(...)

3) taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;

(...)

III - (...)

(...)

3) taxa de ocupação: 60% (sessenta por cento) ou percentual previsto no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (ZEE-LN), se inferior;;

(...)"

Art. 2º Ficam inseridos os seguintes dispositivos na Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 73, de 20 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18. (...)

VII - Incentivar, por meio de Decreto Regulamentador, adesão da propriedade rural ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), de modo a obedecer as metas de manutenção ou recomposição de vegetação nativas fixadas no Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte;

VIII - Proteger os recursos hídricos no âmbito da Propriedade Rural, orientando da necessidade da outorga do órgão competente para toda captação de água identificada pelo poder público municipal no decorrer de suas ações fiscalizatórias.

(...)

Art. 106-A (...)

Parágrafo único. As atividades e os empreendimentos industriais considerados como de baixo impacto ambiental, conforme previsto no Anexo II, item III da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 ou norma que venha a substituí-la, poderão ser instalados em zonas diferentes de ZI - Zona Industrial ou de ZIEPG - Zona Industrial de Uso Estratégico Correlato ao Petróleo e Gás, desde que sejam compatíveis com as categorias de uso permitidas na zona, sejam submetidos ao licenciamento ambiental específico e à apresentação e aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, de acordo com a legislação em vigor.

(...)

Art. 116. (...)

Parágrafo único. Para implantação de cemitérios em ZSU deverão ser observadas, sem prejuízo do disposto na Resolução CONAMA nº. 335/2003 e suas alterações ou norma que venha a substituí-la e da apresentação e aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, as seguintes diretrizes:

I – no caso de cemitérios verticais:

a) área mínima de 10.000 (dez mil) metros quadrados, exceto quando ocupar a totalidade de uma quadra, quando a área mínima será de 8.000 (oito mil) metros quadrados;

b) frente mínima de 50 m (cinquenta metros);

c) abertura de via local, no alinhamento da frente do imóvel, com largura mínima de 9 m (nove metros), sendo 7 m (sete metros) de leito carroçável e 2 m (dois metros) de calçada, contados a partir do alinhamento existente;

d) acesso por via pública oficial, pavimentada, com largura mínima de 18 m (dezoito metros), podendo ser admitida o acesso por via oficial, pavimentada, com largura de, no mínimo, 12 m (doze metros), desde que, ao recuo frontal, seja acrescido um afastamento de 9 m (nove metros), a contar do eixo da via;

e) recuos de, no mínimo, 8 m (oito metros) em relação a todas as divisas, exceto quando não ocupar a totalidade de uma quadra, quando deverão ser observados recuos de 15 m (quinze metros) em relação aos imóveis lindeiros;

f) somente poderão ser implantados a uma distância mínima de 3.000 m (três mil metros) de outro cemitério vertical;

g) faixa arborizada de, no mínimo, 6m (seis metros) ao longo de todo o perímetro da área;

h) vagas para estacionamento de veículos, que poderão estar inseridas na área arborizada, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 200 (duzentos) metros quadrados de área construída;

i) no mínimo, deverão dispor de uma capela ecumênica, um velório para, no máximo, cada 2.000 (dois mil) construções tumulares (jazigo, gaveta ou cripta) e/ou lóculos, local para administração geral e recepção, um sanitário para cada sexo, sala de exumação, sala para acendimento de velas, gerador de energia para emergências, depósito para ferramentas e materiais, vestiários e refeitório para funcionários, local para ossuário ou similar e um incinerador;

j) ao longo da parte frontal do conjunto de construções tumulares (jazigo, gaveta ou cripta) e/ou lóculos, deverá haver corredores com, no mínimo, 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros) de largura;

k) as edificações com mais de 2 (dois) pavimentos deverá

possuir pelo menos 1 (um) elevador;

l) as rampas deverá ter declividade máxima em conformidade com as normas técnicas (NBR 9050);

m) internamente, as construções tumulares (jazigo, gaveta ou cripta) e/ou lóculos deverão possuir largura mínima de 0,8 m (oitenta centímetros), comprimento mínimo de 2,30 m (dois vírgula trinta metros) e altura mínima de 0,60 m (sessenta centímetros);

n) as construções tumulares (jazigo, gaveta ou cripta) e/ou lóculos poderão ser justapostas ou sobrepostos, sendo que a sobreposição poderá ser de até 5 (cinco) unidades por pavimento, a justaposição poderá ser de até 60 (sessenta) unidades e a cada 60 (sessenta) unidades justapostas deverá existir corredor de circulação, com largura mínima de 2m (dois metros).

SEÇÃO XII

DAS ZONAS agropecuárias - ZAP

Art. 118-A As áreas classificadas como Zonas Agropecuárias são aquelas destinadas às atividades agrícolas, criação de animais, aquicultura e extração vegetal, florestal ou agro industrial.

Parágrafo único. As áreas classificadas como Zonas Agropecuárias – ZAP são caracterizadas por:

I – produção agrícola e pecuária, com respeito à diversidade biológica e legislação vigente;

II – aquicultura, conceituada como o cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, respeitando diversidade biológica e legislação vigente;

III – agroflorestas e/ou silvicultura, com manejo sustentável sem avanço sobre áreas de mata nativa;

IV – unidade de beneficiamento de produção agrícola e pecuária;

V – empreendimentos de turismo rural, como atividade secundária, decorrentes das atividades primárias devidamente comprovadas;

VI – equipamentos públicos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento rural;

VII – Extensas faixas de contíguos de vegetação, formando corredores verdes que conectam a Área Urbana ao Parque Estadual Serra do Mar.

(...)

Art. 125-A Fica alterado o ‘Mapa de Zoneamento Municipal’, anexo à presente lei, de forma a definir o ‘Contorno Sul de Caraguatatuba e de São Sebastião’, e todas as suas vias marginais, como Zona Comercial Vertical (ZCV), atribuindo-se todas as categorias de uso permitidas para as zonas ZCV a todas as áreas e/ou lotes e/ou imóveis que fazem frente para o ‘Contorno Sul de Caraguatatuba e de São Sebastião’ ou para suas vias marginais, exclusivamente no sentido São Sebastião a Caraguatatuba.

(...)

Art. 159 (...)

(...)

XLIX – Índice de cobertura vegetal – é a relação, expressa em porcentagem, entre a parte permeável coberta por vegetação nativa e a área do lote, respeitadas as legislações ambientais, nos termos do Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte;

L – Módulo Rural – área explorada pelo agricultor e sua família garantindo-lhes subsistência e o progresso socioeconômico, não sendo permitida área menor que a fração mínima de parcelamento do imóvel rural, nos termos da legislação aplicável;

LI - Fração Mínima de parcelamento - menor área que as propriedades rurais do município poderão ter, nos termos da legislação aplicável;

LII - Manejo sustentável: administração da vegetação natural e dos recursos marinhos para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora e fauna, bem como a utilização de outros bens e serviços.

(...)

Art. 160. (...)

§ 1º Será obrigatório, independente do tipo da atividade industrial, o respeito aos limites de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, aos padrões de lançamento de efluentes e aos critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções nº 382/2006, 357/2005 e 1/1990, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) ou normas que venham a substituí-las.

§ 2º Para projetos e/ou empreendimentos cujo licenciamento seja de competência de órgão ambiental estadual ou federal, conforme disposições da Lei Complementar Federal nº 140/2011, a manifestação favorável do Município ou a emissão da certidão de conformidade, prevista no §1º do artigo 10 da Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) ou norma que venha a substituí-la, só irá ocorrer após a comprovação pelo empreendedor do cumprimento das obrigações estabelecidas no caput deste artigo e após a emissão de pareceres técnicos específicos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativo ao aspecto ambiental, da Secretaria de Urbanismo, relativo ao aspecto urbanístico e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, relativo ao aspecto de mobilidade urbana, inclusive quanto ao viário.

(...)

Art. 167. (...)

Parágrafo único. (...)

n) estudo de compatibilidade do empreendimento com os sistemas de saneamento básico e de drenagem urbana.

(...)

SEÇÃO I-A DA ZONA DE LOGÍSTICA - ZL

Art. 182-A Nas áreas classificadas como ZL - Zona de Logística são permitidos usos e atividades de apoio à logística intermodal e suporte ao corredor de contorno, desde que submetidos ao prévio licenciamento ambiental e à prévia emissão da respectiva licença pelo órgão municipal, estadual

ou federal, de acordo com as competências para licenciamento estabelecidas pela Lei Complementar Federal 140/2011.

§ 1º Será obrigatório, independente do tipo da atividade, o respeito aos limites de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, aos padrões de lançamento de efluentes e aos critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções nº 382/2006, 357/2005 e 1/1990, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) ou normas que venham a substituí-las.

§ 2º Nos empreendimentos situados nas áreas classificadas como ZL - Zona de Logística deverão ser observadas as seguintes diretrizes urbanísticas:

I – lotes com dimensão mínima de 3.000 (três mil) metros quadrados:

i) mínimo de 20 m (vinte metros) de testada;

j) máximo 3,0 (três vírgula zero) de coeficiente de aproveitamento;

k) máximo de 80% (oitenta por cento) de taxa de ocupação;

l) gabarito máximo de 25 (vinte e cinco), com pé-direito mínimo de 12,00 m (doze metros);

m) máximo de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo mais um;

n) recuo frontal de 10 m (dez metros);

o) recuo lateral de 5 m (cinco metros); e

p) recuo de fundos de 5 m (cinco metros).

§ 3º Será observado, no que couber, o disposto nos §§ 3º a 6º do artigo 182 para os empreendimentos situados nesta zona.

(...)

SEÇÃO XXII DO SETOR AGROPECUÁRIO

Art. 202-A Nas áreas classificadas como Zona Agropecuária, destinadas às atividades agrícolas, de criação de animais, aquicultura e extração vegetal, florestal ou agro industrial, serão permitidas as categorias de uso previstas neste artigo.

§ 1º Agropecuária-1 (AP-1): São permitidas pesquisa científica, educação ambiental, manejo sustentável, incluindo os sistemas agroflorestais, o beneficiamento e o processamento artesanal de seus produtos, atividades relacionadas ao modo de vida e cultura das comunidades tradicionais, desde que não prejudiquem a função ambiental da área, empreendimentos de ecoturismo com a infraestrutura necessária à atividade, pesca artesanal e ocupação humana de baixo efeito impactante com características rurais, desde que não alterem as características socioambientais da zona, observadas as seguintes diretrizes:

I - Características Gerais: Propriedades com áreas iguais ou superiores a 2 (dois) ha (hectares);

II - Índice de cobertura vegetal: correspondente ao da zona do ZEE-LN no qual o imóvel está inserido;

III - Respeitadas a legislação ambiental, a Resolução CONDEPHAAT nº 40, de 06 de junho de 1985, que estabelece o tombamento da Serra do Mar e o Plano Diretor Municipal, será permitida a utilização de até 10% (dez por cento) da

área total da propriedade ou das propriedades que integram o empreendimento, para a execução de intervenções, tais como edificações, obras complementares, acessos, paisagismo, estacionamento e instalação de equipamentos afins, necessárias ao desenvolvimento das atividades e usos permitidos para a zona.

§ 2º Agropecuária-2 (AP-2): São permitidos, além dos usos e atividades estabelecidos e permitidos para a Zona Agropecuária 1 (AP-1), aquicultura, mineração com base nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Regional de Mineração, respeitadas as disposições do Plano Diretor Municipal e assentamentos humanos dispersos, pouco populosos e com pouca integração entre si, desde que não alterem as características socioambientais da zona, observadas as seguintes diretrizes:

I - Características Gerais: Propriedades com áreas iguais ou superiores a 2 (dois) há (hectares);

II - Índice de cobertura vegetal: correspondente ao da zona do ZEE-LN, no qual o imóvel está inserido.

III - Respeitadas a legislação ambiental, a Resolução CONDEPHAAT nº 40, de 06 de junho de 1985, que estabelece o tombamento da Serra do Mar e o Plano Diretor Municipal, será permitida a utilização de até 20% (vinte por cento) da área total da propriedade ou das propriedades que integram o empreendimento, para a execução de intervenções, tais como edificações, obras complementares, acessos, paisagismo, estacionamento e instalação de equipamentos afins, necessárias ao desenvolvimento das atividades e usos permitidos para a zona.

§ 3º Agropecuária-3 (AP-3): São permitidos, além dos usos e atividades estabelecidos e permitidos para as Zonas Agropecuárias 1 e 2 (AP-1 e AP-2), agropecuária, compreendendo unidades integradas de beneficiamento, processamento ou comercialização dos produtos agrofloreais e pesqueiros, compatíveis com as características ambientais da zona e silvicultura, exceto com espécies exóticas com potencial de invasão, desde que não alterem as características socioambientais da zona, observadas as seguintes diretrizes:

I - Características Gerais: Propriedades com áreas iguais ou superiores a 2 (dois) há (hectares);

II - Índice de cobertura vegetal: correspondente ao da zona do ZEE-LN, no qual o imóvel está inserido;

III - Respeitadas a legislação ambiental, a Resolução CONDEPHAAT nº 40, de 06 de junho de 1985, que estabelece o tombamento da Serra do Mar e o Plano Diretor Municipal, será permitida a utilização de até 30% (trinta por cento) da área total da propriedade ou das propriedades que integram o empreendimento, para a execução de intervenções, tais como edificações, obras complementares, acessos, paisagismo, estacionamento e instalação de equipamentos afins, necessárias ao desenvolvimento das atividades e usos permitidos para a zona.

§ 4º As propriedades localizadas em áreas classificadas como Zonas Agropecuárias, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, deverão estar de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 5º Poderá ser exigida pela Administração Municipal a apresentação de estudos para autorização das atividades descritas nos §§ 1º a 3º deste artigo, inclusive Estudo de Impacto de Vizinhança.

(...)

Art. 309-A No caso de empreendimentos de utilidade pública, da implantação de equipamentos públicos de interesse social e de habitações de interesse social ou loteamentos destinados à sua implantação ou à requalificação urbanística, promovidos pelo Poder Público ou por ele aprovados, com prévia declaração de interesse social, por meio de Decreto Municipal, não se aplicarão as disposições desta Lei Complementar quanto ao zoneamento, às categorias de uso e às diretrizes urbanísticas, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 1º Para os fins deste artigo, são considerados:

I - utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelo Município, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

c) atividades e obras de defesa civil;

d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais de Áreas de Preservação Permanente;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - habitações de interesse social: aquelas que se destinam a famílias que atendam aos critérios previstos em programa habitacional específico, de promoção pública ou a ela vinculados;

III - equipamentos públicos de interesse social: as instalações destinadas aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer e segurança pública, desde que vinculadas à implantação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

§ 2º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, competirá à Secretaria Municipal de Urbanismo, com o auxílio de outros órgãos, se necessário, definir qual a categoria de uso e/ou as diretrizes urbanísticas aplicáveis, considerando, entre outros fatores, as características do empreendimento que será implantado e da área em que será executado, observando-se, sempre que possível, a compatibilidade com os parâmetros previstos para a zona em que inserido.

(...)

Art. 316-B Fica alterada de ZTE (Zona Turística Ecológica) para ZMV-1 (Zona MISTA VERTICAL) as Ruas Amadeo Bernardi e Domingos Greca, localizadas no Bairro Praia das Palmeiras.

Art. 316-C (VETADO)

Art. 316-D Ficam permitidas as Categorias de Uso da ZMV-1 (Zona Mista Vertical), na Rua Seishi Yoshimoto, loteamento Balneário Copacabana, localizada no Bairro Getuba.

Art. 316-E Fica INCLUIDA a categoria de uso CT1 na ZRV-3 (Zona Mista Vertical) no Bairro Martin de Sá.

Art. 316-F (VETADO)

Art. 316-G Fica permitida a Categoria de Uso IS.3, na Rua Gaivotas, localizada no Loteamento Jardim Gaivotas.

Art. 316-H Fica alterado de ZPP – Zona de Preservação Permanente para ZMV-6- Zona Mista Vertical-6, o zoneamento da Rua Vinte de Abril, localizado no Bairro Massaguaçu.

Art. 316-I Fica permitida a Categoria de Uso C1.4 na Rua José Geraldo Fernandes da Silva, localizada no Bairro Travessão.

Art. 316-J Fica permitida a Categoria de Uso C1.1, na Avenida Mato Grosso, localizada no Balneário Indaiá.

Art. 316-K Fica permitida a Categoria de Uso C1.1, nas Ruas Emílio Mansano Lhorente, Pedro Reginaldo da Costa, Tereza Albino Chacon, Domingos Martins, Inácio Batista de Faria e Avenida Giuseppe Carmino Aulicino, localizadas no Balneário Golfinho.

Art. 316-L Fica permitida a Categoria de Uso C1.4, na Rua Rodrigues Alves, localizada entre os bairros Indaiá e Jardim Aruan.

Art. 316-M Fica permitido prolongamento da Zona ZCV – Zona Comercial Vertical, por mais 300 (trezentos) metros, na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, sentido Bairro Massaguaçu/Centro.

Art. 316-N Fica alterada de ZPA (Zona de Proteção Ambiental) para ZEU (Zona Expansão Urbana) a Rua Armelinda Nonato Galinho (antiga Estrada do Cambixo), localizada no Bairro Rio Claro.

Art. 316-O (VETADO)

Art. 316-P (VETADO)

Art. 316-Q Fica mantida como ZCV (Zona Comercial Vertical) a área entre as Rua Marginal Esquerda, Rua do Telégrafo e Rua Rev. Takeo Monobe, no Bairro Capricórnio.

Art. 316-R Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1, C1.2 e C1.3, na Rua José Martins dos Santos, localizada no Bairro Getuba.

Art. 316-S Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.2 e C1.3, nas Ruas João Rodrigues do Prado e Itoe Yoshimoto, localizadas no Bairro Getuba.

Art. 316-T Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1, C1.2 e C1.3, nas seguintes vias públicas: Rua Pedro Xavier do Nascimento, Rua Pescador Manoel Marcondes Sodré, Rua Vinte de Abril, Rua José Jerônimo Soares, Rua Antonio Alexandre e Rua Mário Raul de Moraes Andrade, localizadas no Bairro Massaguaçu.

Art. 316-U Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1, C1.2 e C1.3, na Rua José Amador Galvão, localizada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 316-V (VETADO)

Art. 316-W (VETADO)

Art. 316-X Fica alterada de ZMV-6 (Zona Mista Vertical) para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) a área compreendida entre a Rua Antonio de Lucca, Avenida Otavio Luiz Soares e Estrada do Tourinhos, localizadas no Bairro Sertão dos Tourinhos.

Art. 316-Y Fica permitida a Categoria de Uso C1.1 na Rua Nove (loteamento Rio Marinas), localizada no Bairro Morro do Algodão.

Art. 316-Z Fica permitida a Categoria de Uso C1.1 na Rua

Dez (loteamento Rio Marinas), localizada no Bairro Morro do Algodão.

(...)

Art. 317-B Fica alterado, de Zona Mista Vertical 6 (ZMV-6) para Zona Mista Vertical 1 (ZMV-1), o zoneamento nas Ruas Ilha Bela e Jacareí, até os cruzamentos com a Rua Paraibuna, Avenida Brasil e Avenida Castelo Branco, no bairro Sumaré, com exclusão, na categoria de uso IS-3, das atividades de casas noturnas e templos religiosos.

Art. 317-C Fica permitida a categoria de uso C.1-4, no zoneamento Zona Mista Vertical 6 (ZMV-6), na Avenida Sergipe, no Loteamento Indaiá, entre o cruzamento com a Rodovia SP 55 e a Avenida Brasília.

Art. 317-D Fica permitida a categoria de uso CT-1, no zoneamento Zona Estritamente Residencial (ZER) definida no Getuba, exclusivamente em toda a extensão da Rua 15 (Quinze).

Art. 317-E (VETADO)

Art. 317-F (VETADO)

Art. 317-G Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1 e C1.3, na Rua Herminia Vicente dos Santos, localizada no Bairro Jardim Itauana.

Art. 317-H Fica permitida a Categoria de Uso C1.4, nas Ruas São Dimas, Geraldo Lopes, Joseane Aparecida Ramos e 04, do loteamento Rio Marinas, todas localizadas no Bairro Morro do Algodão.

Art. 317-I Fica permitida a Categoria de Uso C1.4, na Rua Olavo Bilac, localizada no Bairro Morro do Algodão.

Art. 317-J Fica permitida a Categoria de Uso C1.2, na Rua João Evaristo de Souza, localizada no Bairro Morro do Algodão.

Art. 317-K (VETADO)

Art. 317-L Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1 e C1.4, na Rua Onze (loteamento Rio Marinas), localizada no Bairro Morro do Algodão.

Art. 317-M (VETADO)

Art. 317-N Fica permitida a Categoria de Uso C1.1, na Rua Augusto José Leite, localizada no Bairro Morro do Algodão.

Art. 317-O (VETADO)

Art. 317-P Ficam permitidas as Categorias de Uso IS3 e S-2, na Rua Siqueira Campos, localizada no Bairro Sumaré.

Art. 317-Q (VETADO)

Art. 317-R (VETADO)

Art. 317-S Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1, na Rua Jacareí, localizada no Bairro Sumaré.

Art. 317-T Fica permitida a Categoria de Uso – Comercial C1.1 na seguinte via pública: Rua Pica Pau, localizada no bairro Jardim Gaivotas.

Art. 317-U Fica permitida a Categoria de Uso “Institucional e de Serviços Diversificados 3 – IS3, nos seguintes locais:

I – Avenida Dr. Arthur Costa Filho, no trecho compreendido entre a Rua Frei Galvão e Avenida Jundiá;

II – Avenida Paulo Ferraz da Silva Porto, no trecho compreendido entre a Rua José Vieira da Mota e Rua Professora Adaly Coelho Passos;

III – Rua Adaly Coelho Passos, em toda a sua extensão.

Art. 317-V Fica alterada de Zona de Uso ZMV-4 para ZMV-1, as Ruas 4 e São Matheus, localizadas no Bairro Morro do Algodão.

Art. 317-W (VETADO)

Art. 317-X (VETADO)

Art. 317-Y Fica permitida a Categoria de Uso IS3, na Rua Maria das Dores Veloso Medeiros, localizada no bairro Massaguaçu, com exclusão da atividade de casa noturna.

Art. 317-Z Fica permitida a Categoria de Uso C1.1, na Alameda Roque da Costa Barreto e na Alameda Paineiras, localizadas no Bairro Cidade Jardim.

(...)

Art. 318-A Fica instituído o direito de preempção de que tratam os artigos 213 a 223 desta Lei Complementar sobre os imóveis indicados no Anexo XVII – Mapa das Áreas Sujeitas à Preempção.

(...)

Art. 319-A Fica permitida a Categoria de Uso C1.1, na Rua Itu, localizada no Bairro Martin de Sá.

Art. 319-B (VETADO)

Art. 319-C Fica permitida a Categoria de Uso C1.4, nas seguintes vias públicas: Avenida Brasília, no Jardim Jaqueira, e Avenida Prudente de Moraes, localizada entre os bairros Tinga/Gaivotas.

Art. 319-D Ficam permitidas as Categorias de Uso IS3 e C1.1, na Rua José Martins dos Santos, localizada no Bairro Getuba.

Art. 319-E Fica permitida a Categoria de Uso C1.4, na Avenida Candido de Souza, localizada no Bairro Barranco Alto.

Art. 319-F Fica alterado de ZMV-7 (Zona Mista Vertical-7) para ZCV (Zona Comercial Vertical), o zoneamento estabelecido na Rua Falcão, somente no trecho compreendido entre a Rua Araçongas e a Avenida Garça, localizada no bairro Jardim Gaivotas.

Art. 319-G Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1 a C1.4, na Rua Carlos Balio, localizada no Bairro Travessão.

Art. 319-H Fica alterado o zoneamento municipal na área denominada “Ilha Morena”, de Zona Especial (ZE) para Zona Mista Vertical 6 (ZMV-6), com a ressalva de que será mantida a delimitação de área (dimensão) contida na proposta de alteração nº 47 do Projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 319-I Altera o zoneamento municipal na Praia da Mococa, na área abrangida pelos imóveis denominados ‘Gleba 3’ e ‘Gleba 4’, de Zona de Preservação Permanente (ZPP) para Zona Especial (ZE), desde o limite da Rodovia Mário Covas (SP55) até o limite da faixa de praia, definida conforme disposições da Lei Federal 7.661/1988, art. 10, § 3º, e altera o zoneamento da área abrangida pelo imóveis denominados ‘Gleba 1’, ‘Gleba 2’ e ‘Gleba 5’ para Zona de Preservação Permanente (ZPP), desde o limite da Rodovia Mário Covas (SP-55) até o limite da faixa de praia, definida conforme disposições da Lei Federal 7.661/1988, art. 10, § 3º, ficando

também classificada como Zona de Preservação Permanente (ZPP) toda a área compreendida entre a Rodovia Mário Covas (SP55) e a encosta do Parque Estadual da Serra do Mar.

Art. 319-J (VETADO)

Art. 319-K Fica alterado o zoneamento municipal na Avenida Osvaldo Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Prisciliana de Castilho e a Rua Tertuliano Fogaça, de Zona Mista Vertical 6 (ZMV-6) para Zona Comercial Vertical (ZCV), atribuindo-se todas as categorias de uso permitidas para as zonas ZCV exclusivamente a todos os lotes e/ou imóveis que fazem frente a via no trecho especificado.

Art. 319-L Ficam permitidas as Categorias de Uso C1.1 a C1.4, na Avenida Duque de Caxias, localizada no Bairro Porto Novo.

Art. 319-M Fica acrescentada a categoria “Institucional e de Serviços Diversificados 3 (IS3) na Rua Maria das Dores Veloso Medeiros, no trecho compreendido entre a Rodovia Rio-Santos (SP55) e a Rua Oito, no Bairro Massaguaçu, objetivando atender as características e demandas de uso existentes no local.

Art. 319-N (VETADO)

Art. 3º Fica suprimido o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 73, de 20 de abril de 2018:

“**Art. 129** (...)”

§ 5º Os empreendimentos na primeira quadra da orla da praia onde são permitidos nove pavimentos tipo, o lote mínimo será de 1.500m², para todas as categorias de uso de verticalização..

(...)

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I – Parte I – B – Quadro das Categorias de Uso Permitidos e o Anexo I - Parte II – Quadro do Zoneamento, ambos da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 73, de 20 de abril de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

ZONAS DE USO	CATEGORIAS DE USOS PERMITIDOS POR ZONA
ZER	RU1.1, RU 1.4, RU2.1 a RU2.3, RU3, RU4, RMH1 a RMH3, S-2, IS1. No loteamento Verde Mar, fica vedado condomínio horizontal.
ZSU	SU, IS1, IS2. Na área da Fazenda Poiares somente será permitido IS3, exceto centros esportivos, clubes, centro de convenções, pavilhão de feiras, exposições, casas noturnas e templos religiosos.
ZCV	C1 a C3, C4, CT1 a CT4, CV1 a CV6, M1 a M3, MV1, MV2, RU1.1, RU2.1 a RU2.3, RU3, RU4, RMH1 a RMH3, RMV1, RMV2, S-1, S-2, IS1, IS2, IS3. Na Orla do Massaguaçu, as categorias permitidas serão aplicáveis à área compreendida entre a primeira e segunda ruas (testada e fundo da respectiva quadra), ficando vedada a categoria C1.4.

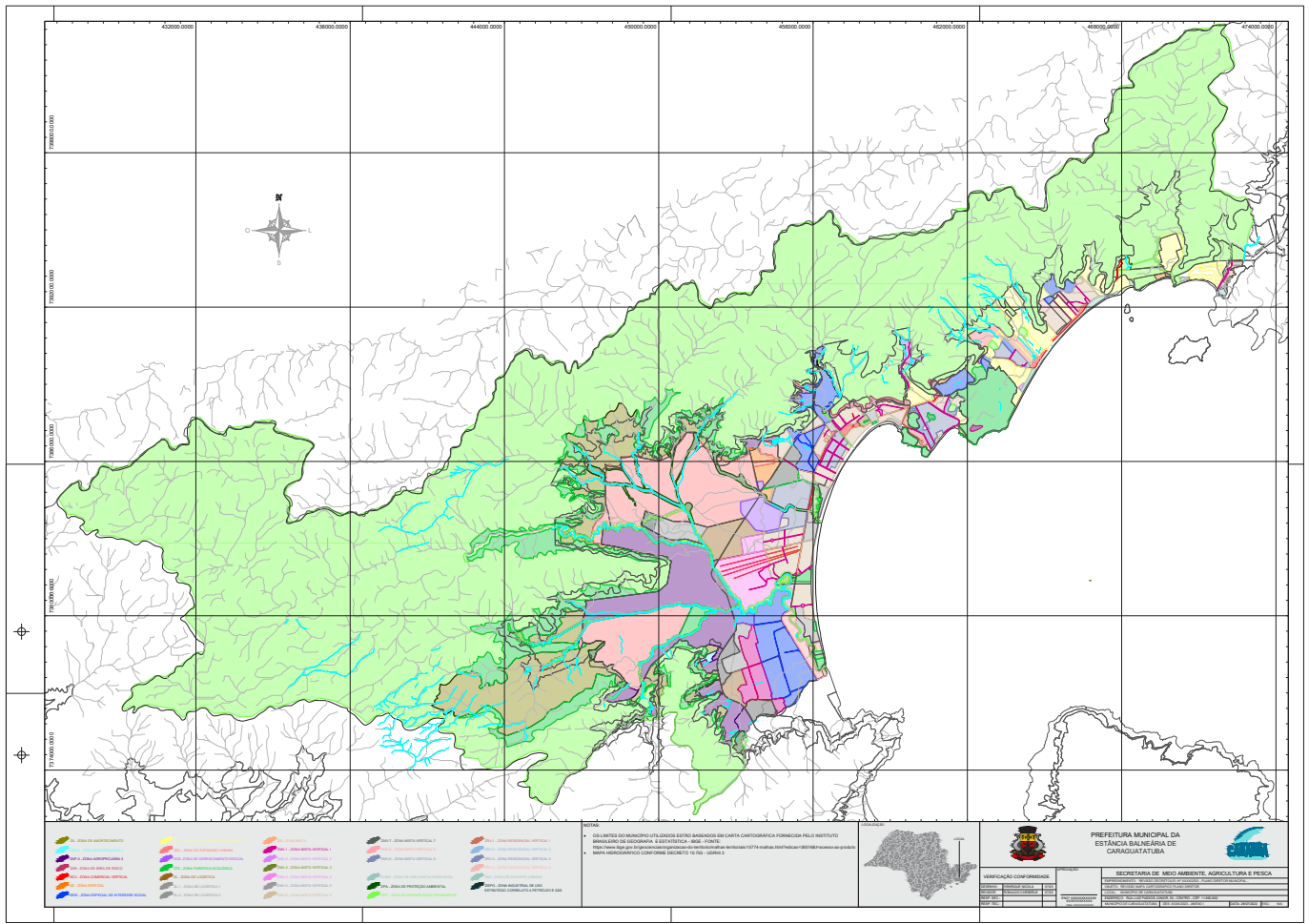
Art. 5º Ficam alterados os Anexos V a XIV – Mapa do Zoneamento Municipal, Mapa do Zoneamento Municipal – Zona de Expansão e Mapas do Zoneamento Municipal – Trechos 1 a 8 da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 73, de 20 de abril de 2018, nos seguintes termos:

(...)

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.661, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2024-2025, e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revisa o Plano Plurianual do Município de Caraguatatuba, para o período de 2024 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.578, 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Ficam revisados os Anexos I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, II - Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos, III - Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais por Unidade Executora e IV - Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 2.578, 28 de outubro de 2021, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.618, de 24 de junho de 2022.

Art. 3º Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.578, 28 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção mínima de inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.”
(...)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Plano Plurianual

Anexo I

19/05/2023

11:06:06

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Categoria Econômica	Natureza da Receita	2022		2023		2024		2025		Total
		Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.986.100,00	0,00	282.792.443,00	0,00	331.752.274,00	0,00	345.839.888,00	0,00	1.248.270.705,00
	2 - Contribuições	15.000.000,00	20.010.000,00	10.859.985,00	20.781.000,00	10.939.697,00	30.949.000,00	11.486.682,00	32.605.000,00	152.630.754,00
	3 - Receita Patrimonial	2.969.087,00	2.032.000,00	3.028.710,00	2.034.000,00	24.010.427,00	2.033.000,00	25.180.949,00	2.033.000,00	63.321.173,00
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	117.824,00	0,00	123.715,00	0,00	241.539,00
	7 - Transferência Correntes	584.292.864,00	0,00	536.054.609,00	0,00	766.863.742,00	0,00	797.054.403,00	0,00	2.684.265.618,00
	Receita bruta	658.939.864,00	0,00	608.808.790,00	0,00	846.624.416,00	0,00	880.103.111,00	0,00	2.994.476.181,00
	Deduções	-74.647.000,00	0,00	-72.754.181,00	0,00	-79.760.674,00	0,00	-83.048.708,00	0,00	-310.210.563,00
	13.012.544,00	3.043.912,00	6.224.006,00	3.147.912,00	19.693.751,00	3.181.812,00	20.678.439,00	3.331.907,00	72.314.283,00	
	Total	892.260.959,00	25.085.912,00	849.959.153,00	25.962.912,00	1.153.377.715,00	36.163.812,00	1.200.364.076,00	37.969.907,00	4.221.144.082,00
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	93.871.409,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00	0,00	10.450.000,00	0,00	164.321.409,00
	2 - Alienação de Bens	20.000,00	0,00	600.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	661.000,00
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	21.711.590,00	0,00	25.587.089,00	0,00	25.951.293,00	0,00	11.100.000,00	0,00	84.349.972,00
	9 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	115.602.999,00	0,00	26.187.089,00	0,00	85.971.293,00	0,00	21.571.000,00	0,00	249.332.381,00
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições - Intra OFSS	0,00	31.764.000,00	0,00	32.864.000,00	0,00	38.076.000,00	0,00	40.026.000,00	142.730.000,00
	3 - Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7 - Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	15.182.088,00	0,00	15.182.088,00	0,00	15.182.088,00	0,00	15.182.088,00	60.729.352,00
	Total	0,00	46.946.088,00	0,00	48.046.088,00	0,00	53.258.088,00	0,00	55.208.088,00	203.458.352,00
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS	1 - Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		1.007.863.954,00	72.032.000,00	876.146.242,00	74.009.000,00	1.239.349.008,00	89.421.900,00	1.221.935.076,00	93.177.995,00	4.673.934.815,00

ANEXO II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa: 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão ✓ Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Objetivo: ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.	Justificativa: GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	

Custo Estimado para o Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"				
2022	2023	2024	2025	Total
18.206.340,00	20.910.558,00	49.423.405,00	51.369.475,00	139.909.778,00

Indicadores do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000003 - ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Programa: 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS		Inclusão ✓ Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATUBA		
Objetivo: PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	Justificativa: ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.	

Custo Estimado para o Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"				
2022	2023	2024	2025	Total
19.411.000,00	19.789.000,00	15.242.000,00	13.938.000,00	68.380.000,00

Indicadores do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão ✓ Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA		
Objetivo: PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	Justificativa: PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	

Custo Estimado para o Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"				
2022	2023	2024	2025	Total
4.441.634,00	4.800.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	23.241.634,00

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa: 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Objetivo:	APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Justificativa: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Custo Estimado para o Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"				
2022	2023	2024	2025	Total
298.093.613,00	304.416.088,00	429.720.760,00	451.119.124,00	1.483.349.585,00

Indicadores do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000007 - PERCENTUAL DE ACORDOS REALIZADOS X ATENDIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	60,0000	68,0000	76,0000	84,0000
000008 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	PERCENTUAL	20,0000	20,0000	15,0000	15,0000
000009 - RAZÃO DE SERV.PÚBL. COM ENSINO SUP. E TOTAL DE SERV. PÚBLICOS ADM. DIRETA	PERCENTUAL	52,3700	56,7700	59,5200	62,4200
000011 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	25,0000	26,0000	27,0000	28,0000
000012 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ISSQN	PERCENTUAL	90,0000	91,0000	92,0000	93,0000
000013 - PERCENTUAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	99,2000	99,5000	99,5000	99,8000
000015 - PROSPECÇÃO DE EMENDAS ATRAVÉS DA INTERLOCUÇÃO DOS GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL	UNIDADE MONETÁRIA	12.000.000,0000	14.000.000,0000	18.000.000,0000	20.000.000,0000
000017 - NUMERO DE VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	60.000,0000	65.000,0000	70.000,0000	75.000,0000
000153 - NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	90,0000	95,0000	100,0000	110,0000
000160 - NUMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	85.518,0000	86.500,0000	87.500,0000	89.000,0000
000162 - PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	67,0000	68,0000	69,0000	69,0000
000251 - EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	96,0000	97,0000	97,0000	98,0000
000254 - PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	33,0000	32,0000	31,0000	31,0000
000273 - PROJETOS APROVADOS	PERCENTUAL	60,0000	61,0000	61,0000	62,0000
000327 - NUMERO DE VAGAS CAPTADAS ATRAVÉS DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	UNIDADE	1.400,0000	1.500,0000	1.600,0000	1.700,0000
000328 - NUMERO DE JOVENS INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	350,0000	200,0000	250,0000	300,0000
000331 - SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE	919,0000	1.024,0000	1.127,0000	1.223,0000
000332 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS	PERCENTUAL	16,0000	15,0000	10,0000	10,0000
000372 - NOVOS PONTOS WIFI IMPLANTADOS	UNIDADE	22,0000	25,0000	28,0000	32,0000
000375 - NÚMERO DE CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	26,0000	15,0000	15,0000	15,0000
000376 - NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	422,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Programa: 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Objetivo:	ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.	Justificativa: DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Custo Estimado para o Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"				
2022	2023	2024	2025	Total
139.382.762,00	162.853.032,00	198.215.424,00	143.620.168,00	644.071.386,00

Indicadores do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	12,0000	6,0000	9,0000	6,0000
000002 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	40,0000	2,0000	36,0000	18,0000
000004 - RELAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO FINALIZADO X MORADIAS	PERCENTUAL	83,0000	86,0000	89,0000	92,0000
000006 - PERCENTUAL DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	25,0000	50,0000	75,0000	100,0000
000007 - PERCENTUAL DE NÚCLEOS DESCONGELADOS	PERCENTUAL	48,0000	56,0000	75,0000	100,0000
000008 - PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS POR PROJETOS DE PÓS					
000284 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	46.500,0000	47.000,0000	47.500,0000	48.000,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa: 0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão ✓ Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Objetivo: ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.	Justificativa: DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.	

Custo Estimado para o Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"				
2022	2023	2024	2025	Total
208.644.176,00	213.990.096,00	325.041.126,00	332.477.524,00	1.080.152.922,00

Indicadores do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - PERCENTUAL DAS ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	70,0000	70,0000	75,0000	75,0000
000002 - PERCENTUAL ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	80,0000	80,0000	85,0000	85,0000
000182 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	3.832,0000	4.192,0000	5.000,0000	5.400,0000
000184 - PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	PERCENTUAL	55,0000	57,0000	58,0000	60,0000
000197 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3.300,0000	3.430,0000	3.700,0000	3.800,0000
000285 - VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	14.635,0000	14.695,0000	16.000,0000	16.100,0000
000334 - VAGAS OFERECIDAS PARA ALUNOS DO 9º ANO NO PRÉ-VESTIBULINHO	UNIDADE	210,0000	240,0000	270,0000	330,0000
000339 - PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO INTEGRAL	PERCENTUAL	18,0000	20,0000	24,0000	25,0000
000341 - NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS POR PSICOPEDAGOGO	UNIDADE	0,0000	50,0000	50,0000	50,0000
000342 - NÚMERO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	0,0000	5,0000	30,0000	35,0000

Programa: 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão ✓ Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Objetivo: AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.	Justificativa: CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".	

Custo Estimado para o Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"				
2022	2023	2024	2025	Total
163.072.095,00	181.990.819,00	242.342.862,00	251.689.810,00	839.095.586,00

Indicadores do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - MÉDIA DE ATLETAS DE RENDIMENTO INCENTIVADOS PELOS MATRICULADOS	UNIDADE	0,3200	0,3200	0,3200	0,3300
000002 - MODALIDADES ESPORTIVAS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	2,2700	2,2700	2,2700	2,2700
000003 - CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	10,0000	12,0000	14,0000	16,0000
000004 - NUMERO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA POR 100 HABITANTES	UNIDADE	2,2000	2,2000	2,5000	3,0000
000005 - NUMERO DE CONSULTAS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR POR 100 HABITANTES	UNIDADE	5,5000	5,0000	3,0000	3,5000
000006 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	4,3800	4,3800	4,3800	4,3800
000356 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNER	UNIDADE	17.000,0000	18.000,0000	19.000,0000	20.000,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa: 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
Objetivo:	AUMENTAR A QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Justificativa: PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR

Custo Estimado para o Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"				
2022	2023	2024	2025	Total
1.213.760,00	1.016.700,00	1.008.342,00	573.133,00	3.811.935,00

Indicadores do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000002 - RAZÃO ENTRE AUTUAÇÕES EMITIDAS E TOTAL DE DENÚNCIAS RECEBIDAS	PERCENTUAL	25,0000	38,0000	41,0000	45,0000

Programa: 0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
Objetivo:	FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	Justificativa: PRESERVAR AS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA RETOMADA ECONOMICA DO MUNICÍPIO

Custo Estimado para o Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"				
2022	2023	2024	2025	Total
905.000,00	1.329.104,00	753.556,00	266.233,00	3.253.893,00

Indicadores do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - LIBERAÇÕES DE CRÉDITOS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO	UNIDADE MONETÁRIA	1.300.000,0000	1.400.000,0000	1.500.000,0000	1.600.000,0000
000002 - PALESTRAS REALIZADAS SOBRE EMPREENDEDORISMO E LINHAS DE CRÉDITOS PARA NEGÓCIOS	UNIDADE	36,0000	48,0000	60,0000	72,0000
000003 - NÚMERO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA AGROPECUARIA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,5600	0,5600	0,5600	0,5600
000004 - NÚMERO DE DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESCA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	1,3900	1,3900	1,3900	1,3900
000371 - PESSOAS FORMALIZADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	UNIDADE	210,0000	230,0000	250,0000	270,0000

Programa: 0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	
Objetivo:	CRIAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS FOMENTANDO A CULTURA	Justificativa: ATENDER A LEGALIDADE DE AMBAS AS POLÍTICAS E FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, ALIADO A AÇÕES INCLUSIVAS

Custo Estimado para o Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"				
2022	2023	2024	2025	Total
14.332.119,00	22.584.890,00	12.631.917,00	13.263.513,00	62.812.439,00

Indicadores do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - PERCENTUAL DE PCD E IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	25,0000	27,0000	32,0000	39,0000
000002 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS DE PCD E IDOSOS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	PERCENTUAL	13,0000	16,0000	19,0000	24,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa: 0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Objetivo:	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO.	Justificativa: VALORIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO PARA BENEFICIAR A ECONOMIA LOCAL.

Custo Estimado para o Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"				
2022	2023	2024	2025	Total
3.618.189,00	4.149.655,00	8.882.963,00	9.327.111,00	25.977.918,00

Indicadores do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000370 - ATIVIDADES REALIZADAS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	20,0000	22,0000	24,0000	26,0000

Programa: 0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
Objetivo:	ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.	Justificativa: TORNAR A CIDADE ACESSÍVEL, DE FORMA QUE O MUNÍCIPE POSSA SE DESLOCAR COM QUALIDADE PELA CIDADE.

Custo Estimado para o Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"				
2022	2023	2024	2025	Total
3.820.071,00	3.945.000,00	21.529.262,00	22.605.725,00	51.900.058,00

Indicadores do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000002 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	10.000,0000	12.000,0000	14.000,0000	16.000,0000
000003 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	150,0000	200,0000	250,0000	300,0000

Programa: 0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
Objetivo:	GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, COM O APOIO DAS POLÍCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA ESTADUAIS.	Justificativa: ASSEGURAR A PAZ PÚBLICA E A SEGURANÇA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Custo Estimado para o Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"				
2022	2023	2024	2025	Total
9.259.285,00	11.527.300,00	10.851.791,00	11.394.380,00	43.032.756,00

Indicadores do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000002 - AGENTES DE SEGURANÇA POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	7,9800	10,3800	10,3800	10,3800
000003 - CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO	UNIDADE	28,0000	32,0000	36,0000	40,0000
000004 - PERÍODO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS	DIAS EM UNIDADE	42,2100	26,5900	16,7500	10,5500
000005 - NÚMERO DE ATIVIDADES DE PERCEPÇÃO DO RISCO X GRUPOS ABRANGIDOS POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	0,9600	0,9900	8,6300	11,5000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa: 0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão ✓ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04.22 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
Objetivo:	INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICIPIO, PRESERVAR E DIVULGAR OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS CULTURAIS, MATERIAIS E IMATERIAIS.	Justificativa: INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, AFIM DE PERMITIR A INCLUSÃO DE TODOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO COM ENFASE A PROMOÇÃO DE TALENTOS LOCAIS.

Custo Estimado para o Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"				
2022	2023	2024	2025	Total
4.551.000,00	5.200.000,00	6.127.500,00	6.468.875,00	22.347.375,00

Indicadores do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"					
Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000002 - ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS	UNIDADE	4.500,0000	4.600,0000	4.700,0000	4.800,0000
000003 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	10,0000	10,0000	12,0000	12,0000
000004 - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA FOMENTO DE PRODUÇÃO CULTURAL	UNIDADE	5,0000	10,0000	10,0000	10,0000

ANEXO III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais por Unidade Executora

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentária: 01.20 - CÂMARA MUNICIPAL**Unidade Executora: 01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL**

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - PRECATORIO JUDICIARIO	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	PRECATORIO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
Produto:	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Meta física relativa a "CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	6.458,00	6.684,00	6.918,00	20.060,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2344 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
27.291.676,00	27.590.884,00	32.558.925,00	34.186.871,00	121.628.356,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Inclusão
Ação:	1009 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
Produto:	PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.01 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2269 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Produto:	GABINETE MANTIDO	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta física relativa a "GABINETE MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.868.949,00	3.637.366,00	5.873.850,00	6.167.542,00	19.547.707,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2429 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	306.000,00	457.807,00	480.697,00	1.244.504,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO	Inclusão
Ação:	2430 - APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDIMENTO E APOIO AOS EMPREENDEDORES	
Produto:	ATENDIMENTOS REALIZADOS	
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Meta física relativa a "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	2.200,0000	2.400,0000	2.600,0000	7.200,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	402.000,00	215.839,00	226.630,00	844.469,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.01.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2334 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE			
Produto:	FUNDO MANTIDO			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	

Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

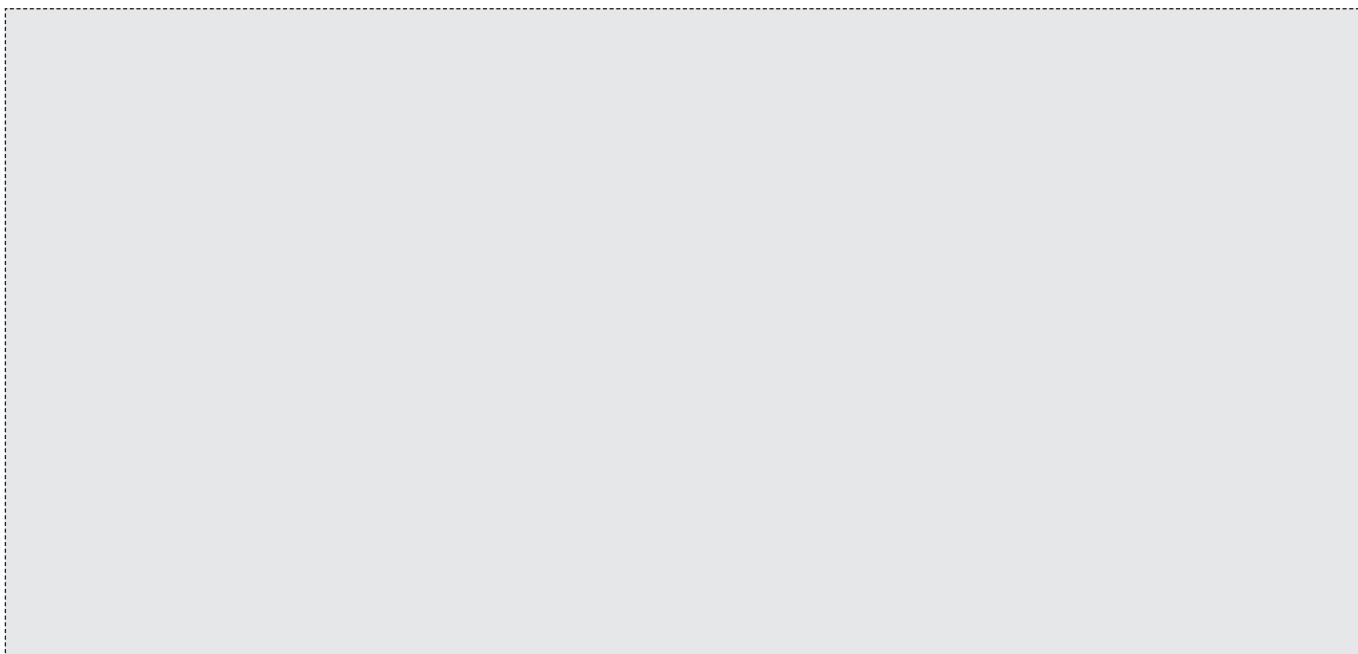
Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	342.320,00	359.435,00	701.755,00

Unidade Executora: 02.01.03 - CONSELHO TUTELAR

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2332 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			
Produto:	UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	

Meta física relativa a "UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	2,0000	2,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	204.000,00	214.000,00	418.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**Unidade Executora: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	12.829.210,00	13.470.670,00	26.299.880,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2388 - APOIO AO PODER JUDICIARIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender aos pedidos do Poder Judiciario.		
Produto:	UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	3,0000	3,0000	206,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
741.686,00	758.933,00	652.100,00	684.705,00	2.837.424,00

Unidade Executora: 02.02.02 - PROCON

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2389 - MANUTENCAO DO PROCON		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS DEMANDAS DO PROCON		
Produto:	ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	061 - Ação Jurídica

Meta física relativa a "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	9.500,0000	10.200,0000	19.700,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	230.000,00	283.000,00	513.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.02.03 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

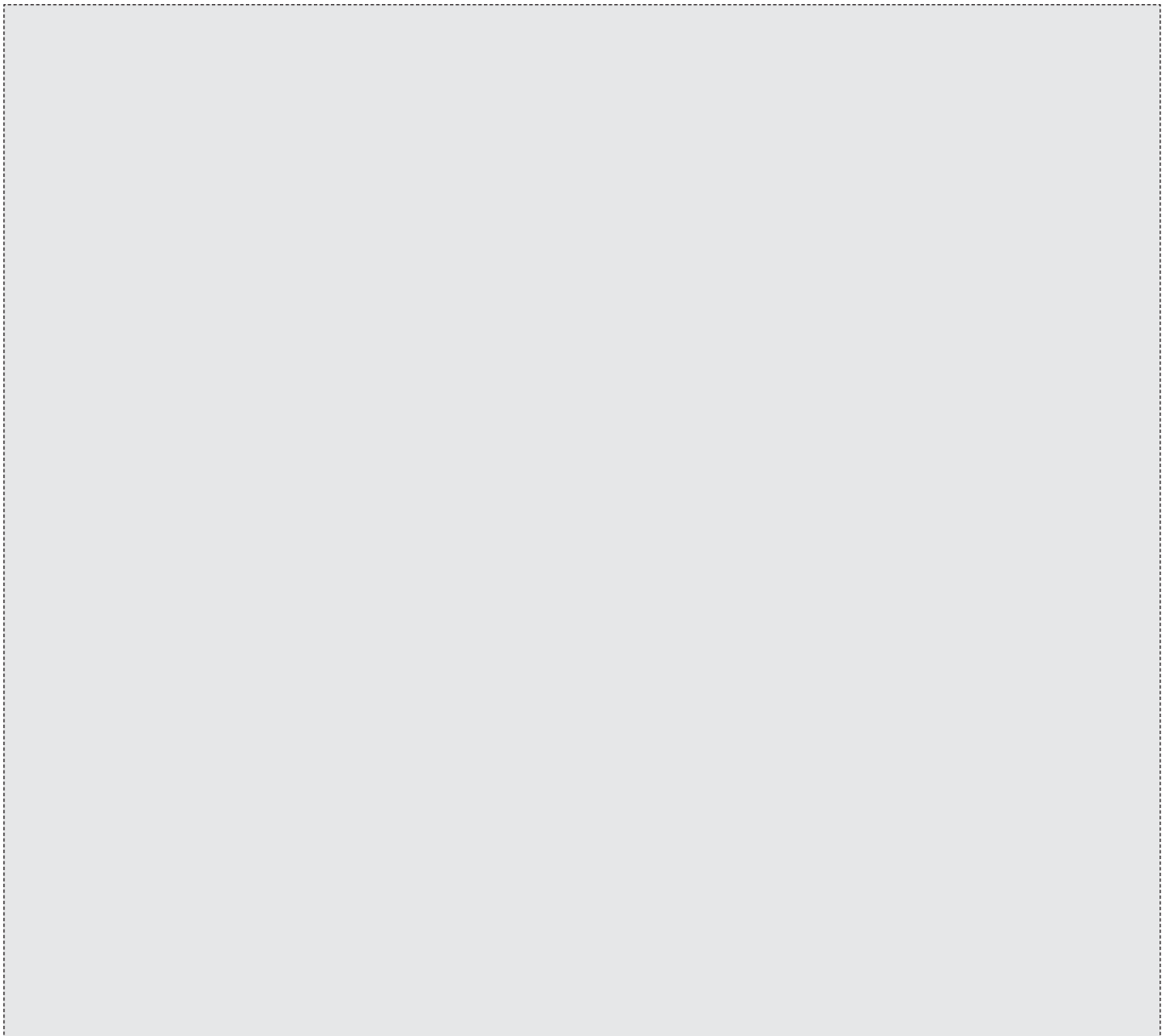
Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2444 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PRESTAR ASSISTENCIA JUDICIARIA ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA			
Produto:	MINIMO DE PESSOAS ATENDIDAS			
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	061 - Ação Jurídica	

Meta física relativa a "MINIMO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	100,0000	100,0000	201,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	648.000,00	250.000,00	250.000,00	1.148.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO**Unidade Executora: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.620.644,00	1.652.678,00	2.315.265,00	2.431.028,00	8.019.615,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2355 - MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		
Produto:	SECRETARIAS ATENDIDAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Meta física relativa a "SECRETARIAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
6,0000	17,0000	20,0000	20,0000	63,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.380.000,00	395.000,00	981.000,00	1.030.050,00	3.786.050,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	1023 - IMPLANTAÇÃO DE CO-WORKING MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	IMPLANTAR CO-WORKING MUNICIPAL PARA APOIO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS		
Produto:	CO-WORKING EM FUNCIONAMENTO		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Meta física relativa a "CO-WORKING EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	403.000,00	500.000,00	0,00	903.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**Unidade Executora: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
29.714.709,00	30.152.035,00	53.123.682,00	55.779.866,00	168.770.292,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2390 - APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	APOIAR FORNECENDO MATERIAIS E PESSOAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS INSTALADOS NO MUNICIPIO.	
Produto:	UNIDADES ATENDIDAS	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta física relativa a "UNIDADES ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	20,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
113.202,00	119.199,00	112.200,00	117.810,00	462.411,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2391 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	CAPACITAR E VALORIZAR O SERVIDOR PUBLICO	
Produto:	SERVIDORES CAPACITADOS	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Meta física relativa a "SERVIDORES CAPACITADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	430,0000	260,0000	300,0000	920,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	205.000,00	100.000,00	105.000,00	410.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Unidade Executora: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0002 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL	
Produto:	PAGAMENTO REALIZADO	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.500.000,00	6.000.000,00	20.500.000,00	21.000.000,00	51.000.000,00

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0003 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
Produto:	PAGAMENTO REALIZADO	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
8.000.100,00	8.000.100,00	20.313.827,00	21.329.518,00	57.643.545,00

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0005 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	
Produto:	PAGAMENTO REALIZADO	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
6.700.000,00	6.904.000,00	8.602.894,00	9.033.039,00	31.239.933,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira

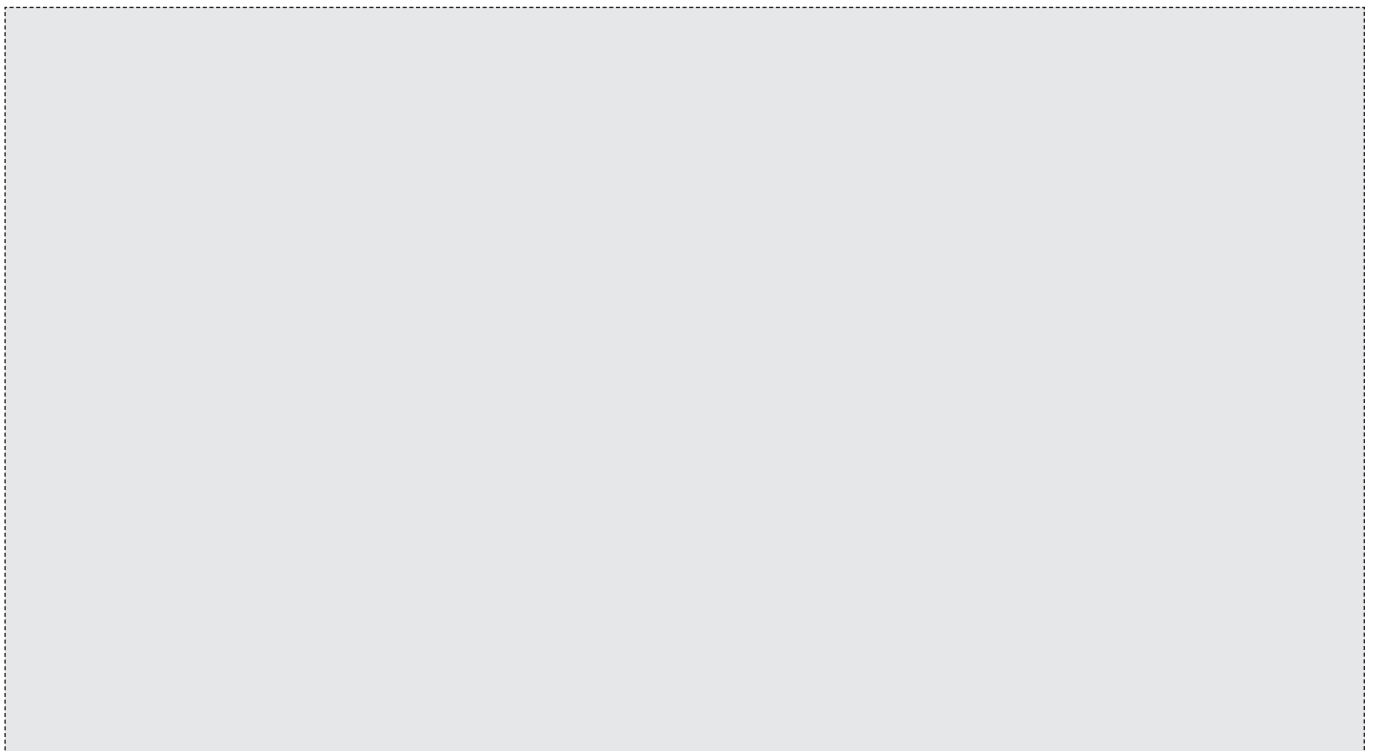
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
11.768.757,00	11.322.904,00	25.798.113,00	26.136.018,00	75.025.792,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1022 - DESAPROPRIACAO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS		
Produto:	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "IMÓVEIS DESAPROPRIADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	100,0000	1,0000	1,0000	102,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	1.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.051.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.230.796,00	1.246.843,00	3.474.311,00	3.648.026,00	9.599.976,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2270 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVACAO.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000	6,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
8.373.126,00	936.120,00	500.000,00	1.000.000,00	10.809.246,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
6,0000	1,0000	33,0000	5,0000	45,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
11.586.612,00	1.000.000,00	28.000.000,00	10.000.000,00	50.586.612,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2273 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2,0000	2,0000	9,0000	5,0000	18,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.500.000,00	500.000,00	11.450.000,00	2.000.000,00	17.450.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2274 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	4,0000	9,0000	3,0000	17,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
4.508.000,00	6.571.000,00	16.720.054,00	7.600.000,00	35.399.054,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2275 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	4,0000	2,0000	8,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
500.000,00	200.000,00	1.950.000,00	950.000,00	3.600.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2276 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	5,0000	3,0000	10,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
6.000.000,00	500.000,00	11.000.000,00	5.500.000,00	23.000.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2281 - INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto:	RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	31,0000	15,0000	246,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
24.816.000,00	69.669.000,00	15.903.305,00	7.000.000,00	117.388.305,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2443 - INFRAESTRUTURA URBANA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto:	OBRAS REALIZADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana

Meta física relativa a "OBRAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	9,0000	8,0000	8,0000	25,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	398.930,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.398.930,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				Inclusão
Ação:	2446 - URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ADEQUAR ÁREAS URBANAS PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSIBILIDADE				
Produto:	AÇÕES REALIZADAS				
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana		

Meta física relativa a "AÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	6,0000	5,0000	11,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentária 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**Unidade Executora: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA				
Produto:	SECRETARIA MANTIDA				
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	6.165.537,00	6.473.814,00	12.639.351,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				Inclusão
Ação:	2393 - FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	Fiscalizacao e repressao as construcoes e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comercio irregular e a poluicao sonora e visual;				
Produto:	FISCALIZAÇÃO REALIZADA				
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		

Meta física relativa a "FISCALIZAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
99,2000	3.100,0000	3.150,0000	3.307,0000	9.656,2000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
605.473,00	625.151,00	645.000,00	677.250,00	2.552.874,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**Unidade Executora: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.657.494,00	1.739.521,00	3.026.044,00	3.177.346,00	9.600.405,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2387 - SANEAMENTO BASICO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	RECICLADOS COLETADOS		
Produto:	TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano

Meta física relativa a "TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
10,0000	960,0000	1.000,0000	1.050,0000	3.020,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.016.550,00	2.216.954,00	1.800.481,00	1.890.505,00	7.924.490,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2428 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACAO VOLTADA PARA SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA, CUSTEADA COM RECURSOS DE REPASSES DE INSTITUICOES PRIVADAS (SABESP)		
Produto:	EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano

Meta física relativa a "EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	3.200.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	9.200.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			Inclusão
Ação:	2038 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			
Produto:	TCRA EMITIDOS			
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	

Meta física relativa a "TCRA EMITIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
80,0000	6,0000	7,0000	7,0000	100,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
72.700,00	112.700,00	119.625,00	117.106,00	422.131,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			Inclusão
Ação:	2160 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Produto:	APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS			
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	

Meta física relativa a "APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	4,0000	4,0000	9,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	3.000,00	100.000,00	110.000,00	213.000,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			Inclusão
Ação:	2226 - REGULARIZACAO FUNDIARIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	REGULARIZACAO FUNDIARIA			
Produto:	PLANOS ELABORADOS			
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana	

Meta física relativa a "PLANOS ELABORADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	35.000,00	76.641,00	80.223,00	216.864,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				Inclusão
Ação:	2284 - UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS				
Produto:	PARQUE EM FUNCIONAMENTO				
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		

Meta física relativa a "PARQUE EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	35.000,00	644.620,00	186.225,00	865.845,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				Inclusão
Ação:	2348 - ARBORIZACAO DA AREA URBANA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ARBORIZACAO DA AREA URBANA				
Produto:	MUDAS DISTRIBUIDAS				
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental		

Meta física relativa a "MUDAS DISTRIBUIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
500,0000	2.000,0000	2.100,0000	2.200,0000	6.800,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
310.000,00	305.000,00	5.000,00	6.000,00	626.000,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				Inclusão
Ação:	2414 - FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS				
Produto:	AUTUAÇÕES EMITIDAS				
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental		

Meta física relativa a "AUTUAÇÕES EMITIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	86,0000	93,0000	179,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	22.456,00	23.579,00	46.035,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				Inclusão
Ação:	2416 - GESTAO DA ORLA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	GESTAO DA ORLA				
Produto:	PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"				
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		

Meta física relativa a "PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	6,0000	6,0000	10,0000	23,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
510.000,00	370.000,00	40.000,00	50.000,00	970.000,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO				Inclusão
Ação:	2412 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA				
Produto:	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Meta física relativa a "ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2,0000	4,0000	6,0000	6,0000	18,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
303.500,00	202.872,00	20.294,00	21.309,00	547.975,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO				Inclusão
Ação:	2413 - FOMENTO A PESCA E MARICULTURA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FOMENTO A PESCA E MARICULTURA				
Produto:	ASSISTENCIA TÉCNICA				
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		

Meta física relativa a "ASSISTENCIA TÉCNICA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	6,0000	6,0000	14,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
199.500,00	321.232,00	17.423,00	18.294,00	556.449,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**Unidade Executora: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral

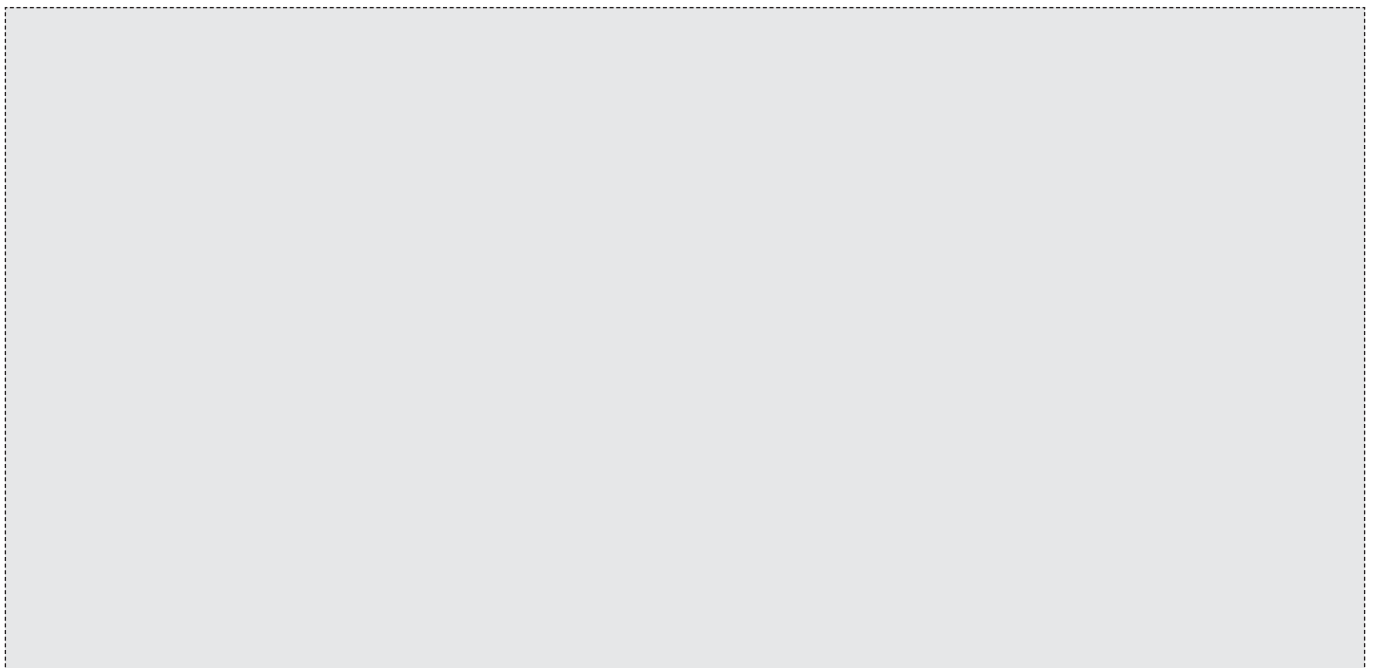
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
22.516.696,00	22.726.004,00	22.221.675,00	23.332.759,00	90.797.134,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2287 - ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		
Produto:	LIMPEZA PUBLICA REALIZADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos

Meta física relativa a "LIMPEZA PUBLICA REALIZADA" medida em "QUILOMETROS"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	3.750,0000	4.000,0000	7.950,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
73.835.395,00	74.463.085,00	92.306.554,00	96.921.882,00	337.526.916,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Unidade Executora: 02.10.01 - ADMINISTRATIVO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
23.468.683,00	21.222.358,00	22.772.850,00	23.911.492,00	91.375.383,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2288 - APOIO AOS CONSELHOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO AOS CONSELHOS		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	12,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
15.000,00	16.000,00	6.620,00	6.951,00	44.571,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2395 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS NAS DIVERSAS UNIDADES.		
Produto:	UNIDADES MANTIDAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "UNIDADES MANTIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	8,0000	5,0000	5,0000	18,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	1.203.425,00	443.662,00	465.845,00	2.112.932,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2396 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA				
Produto:	HORAS DE CAPACITAÇÃO				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral		

Meta física relativa a "HORAS DE CAPACITAÇÃO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	102,0000	200,0000	250,0000	552,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	520.000,00	132.086,00	138.690,00	790.776,00

Unidade Executora: 02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2289 - ALIMENTACAO ESCOLAR				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR				
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição		

Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
9.286.200,0000	100,0000	11.857.504,0000	12.331.804,0000	33.475.608,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
11.341.407,00	11.623.839,00	9.786.877,00	10.276.221,00	43.028.344,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2380 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição		

Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
5.622.200,0000	100,0000	6.296.832,0000	6.548.705,0000	18.429.648,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.079.160,00	1.100.743,00	1.816.476,00	1.889.135,00	5.885.514,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2381 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição

Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1.260.400,0000	100,0000	1.388.608,0000	1.444.152,0000	4.093.260,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
375.360,00	382.867,00	499.899,00	519.899,00	1.778.025,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2382 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição

Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2.403.600,0000	100,0000	4.172.064,0000	4.338.947,0000	10.914.711,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
891.480,00	909.309,00	1.504.161,00	1.564.328,00	4.869.278,00

Unidade Executora: 02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Meta física relativa a "ESCOLA EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
29,0000	30,0000	33,0000	33,0000	125,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
32.930.934,00	33.224.027,00	50.944.554,00	53.491.781,00	170.591.296,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2052 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Produto:	VEÍCULO MANTIDO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Meta física relativa a "VEÍCULO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	16,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
22.531,00	24.174,00	25.631,00	27.169,00	99.505,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2353 - MANUTENCAO DA EJA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA EJA		
Produto:	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos

Meta física relativa a "ESCOLA EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	8,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
834.900,00	862.034,00	418.604,00	439.534,00	2.555.072,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2397 - FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		
Produto:	PROJETOS MANTIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Meta física relativa a "PROJETOS MANTIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
8,0000	10,0000	13,0000	13,0000	44,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
510.926,00	522.941,00	135.968,00	142.766,00	1.312.601,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2398 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS				
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	100,0000	14.908,0000	15.504,0000	30.512,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	2.740.000,00	3.678.775,00	3.862.712,00	10.281.487,00

Unidade Executora: 02.10.04 - FUNDEB

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2296 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA				
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
300.000,00	309.750,00	575.632,00	598.657,00	1.784.039,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2297 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL				
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
62.412.700,00	64.441.113,00	119.755.936,00	124.546.173,00	371.155.922,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2298 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
4.306.958,00	4.446.934,00	8.264.084,00	8.594.648,00	25.612.624,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2299 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
11.252.185,00	11.617.881,00	21.590.412,00	22.454.029,00	66.914.507,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2300 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
587.482,00	606.586,00	1.127.266,00	1.172.356,00	3.493.690,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2301 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE				
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
10.870.160,00	11.223.440,00	20.857.392,00	21.691.688,00	64.642.680,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2302 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE				
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
766.218,00	791.120,00	1.470.200,00	1.529.007,00	4.556.545,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2399 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA				
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
18.000,00	18.585,00	34.538,00	35.919,00	107.042,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2400 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL				
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.500.000,00	2.581.250,00	4.796.937,00	4.988.815,00	14.867.002,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2401 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL				
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial		

Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
150.000,00	154.875,00	287.816,00	299.329,00	892.020,00

Unidade Executora: 02.10.05 - ENSINO SUPERIOR

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2317 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR				
Produto:	VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	364 - Ensino Superior		

Meta física relativa a "VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
290,0000	250,0000	135,0000	135,0000	810,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.620.378,00	2.705.540,00	940.821,00	987.862,00	7.254.601,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.10.06 - PRE - ESCOLA

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2352 - MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DAS PRE - ESCOLA		
Produto:	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
25,0000	25,0000	27,0000	27,0000	104,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
6.091.242,00	6.308.695,00	4.138.981,00	4.345.930,00	20.884.848,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	100,0000	3.700,0000	3.800,0000	7.600,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	650.000,00	1.002.800,00	1.052.940,00	2.705.740,00

Unidade Executora: 02.10.07 - CRECHES

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
306.000,00	312.120,00	1.255.030,00	1.317.781,00	3.190.931,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2061 - MANUTENCAO DAS CRECHES				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	MANUTENCAO DAS CRECHES.				
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil		

Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
25,0000	26,0000	31,0000	31,0000	113,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
36.634.845,00	37.000.000,00	35.852.145,00	37.644.752,00	147.131.742,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS				
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	365 - Educação Infantil		

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	100,0000	5.215,0000	5.424,0000	10.739,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	650.000,00	577.309,00	606.174,00	1.833.483,00

Unidade Executora: 02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2383 - APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS				
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial		

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	12,0000	17,0000	17,0000	46,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	274.448,00	293.180,00	313.702,00	881.330,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2403 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial		

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	165,0000	165,0000	332,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.508.436,00	1.557.460,00	1.767.338,00	1.855.705,00	6.688.939,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2404 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL				
Produto:	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS				
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial		

Meta física relativa a "ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
3,0000	3,0000	1.708,0000	1.776,0000	3.490,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
141.150,00	144.207,00	4.368,00	4.586,00	294.311,00

Unidade Executora: 02.10.09 - GUARDA MIRIM

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO				Inclusão
Ação:	2385 - APOIO A GUARDA MIRIM				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	APOIO A GUARDA MIRIM				
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS				
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho		

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000	240,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
540.578,00	555.993,00	230.206,00	241.716,00	1.568.493,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2051 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SALARIO EDUCACAO - CRECHES		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
25,0000	26,0000	31,0000	31,0000	113,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.628.081,00	2.710.944,00	4.423.564,00	4.600.507,00	14.363.096,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2309 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil

Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
25,0000	25,0000	27,0000	27,0000	104,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.818.751,00	1.877.452,00	3.065.711,00	3.188.340,00	9.950.254,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2310 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental

Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
30,0000	30,0000	33,0000	33,0000	126,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.883.786,00	4.007.841,00	6.542.354,00	6.804.048,00	21.238.029,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			Inclusão
Ação:	2386 - ALIMENTACAO ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR			
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS			
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	

Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
9.286.200,0000	9.672.520,0000	11.857.504,0000	12.331.804,0000	43.148.028,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
6.334.392,00	6.524.959,00	10.632.276,00	11.057.568,00	34.549.195,00

Unidade Executora: 02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			Inclusão
Ação:	2306 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto:	ESCOLA BENEFICIADA			
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	

Meta física relativa a "ESCOLA BENEFICIADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	5,0000	0,0000	7,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
500,00	500,00	6.427.935,00	0,00	6.428.935,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			Inclusão
Ação:	2311 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS			
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1.000,0000	1.000,0000	316,0000	316,0000	2.632,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
107.970,00	109.049,00	166.654,00	174.986,00	558.659,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			Inclusão
Ação:	2312 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MEDIO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS			
Função:	12 - Educação	Subfunção:	362 - Ensino Médio	

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1.500,0000	1.500,0000	805,0000	805,0000	4.610,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
801.030,00	809.040,00	1.272.240,00	1.335.852,00	4.218.162,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**Unidade Executora: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
39,0000	39,0000	39,0000	39,0000	156,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
4.555.582,00	4.650.375,00	9.000.000,00	9.450.000,00	27.655.957,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2321 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
Produto:	IMPLANTAÇÃO REALIZADA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário

Meta física relativa a "IMPLANTAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	50,0000	1,0000	1,0000	52,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	103.250,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.153.250,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2322 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário

Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	55,0000	55,0000	55,0000	165,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	4.275.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2323 - INCENTIVO AO ESPORTE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	INCENTIVO AOS ATLETAS DE RENDIMENTO			
Produto:	ATLETAS BENEFICIADOS			
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento	

Meta física relativa a "ATLETAS BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	4.200,0000	4.600,0000	5.000,0000	13.800,0000

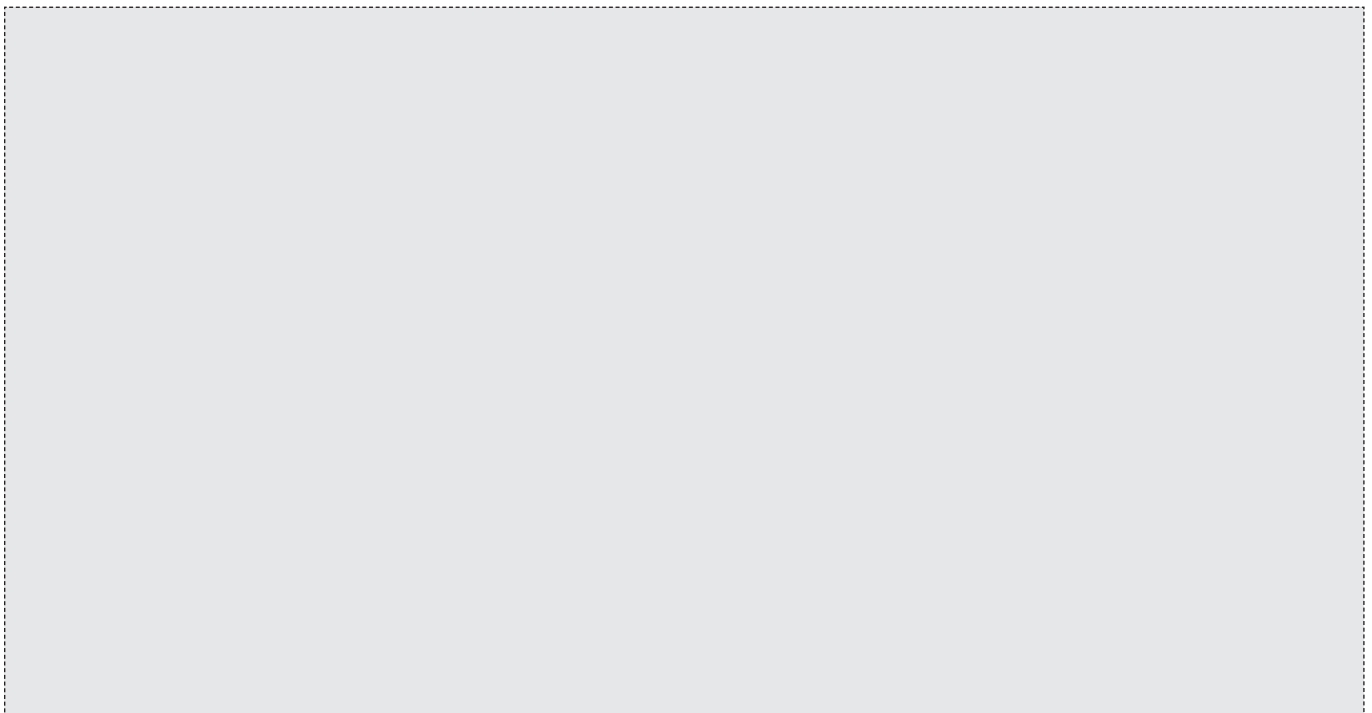
Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	550.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	3.215.000,00

Unidade Executora: 02.11.02 - FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2442 - FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS			
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	13.000,0000	14.000,0000	15.000,0000	42.000,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	15.700.000,00	16.209.797,00	17.020.287,00	48.930.084,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Unidade Executora: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.164.900,00	1.191.111,00	1.728.979,00	1.815.428,00	5.900.418,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2165 - REALIZACAO DE EVENTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZACAO DE EVENTOS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo

Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
16,0000	20,0000	22,0000	22,0000	79,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.500.000,00	3.000.000,00	8.394.114,00	8.798.820,00	22.692.934,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2324 - FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO.		
Produto:	FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo

Meta física relativa a "FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	15,0000	16,0000	33,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
608.189,00	627.955,00	250.000,00	270.000,00	1.756.144,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL				Inclusão
Ação:	2419 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO				
Produto:	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS				
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho		

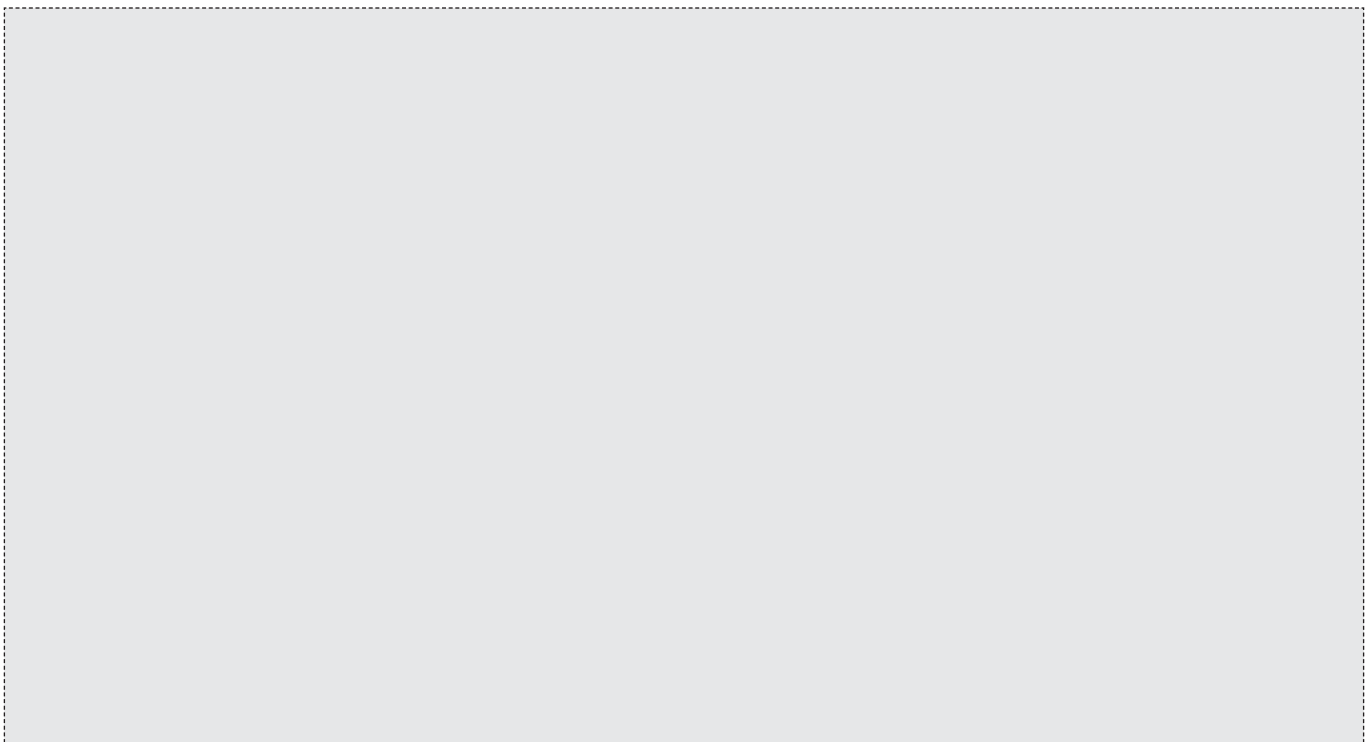
Meta física relativa a "PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	140,0000	50,0000	60,0000	350,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
360.000,00	371.700,00	50.000,00	60.000,00	841.700,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL				Inclusão
Ação:	2445 - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	Custear as despesas que envolvem divulgação de eventos.				
Produto:	EVENTOS DIVULGADOS				
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social		

Meta física relativa a "EVENTOS DIVULGADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	22,0000	22,0000	71,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	188.849,00	198.291,00	387.140,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**Unidade Executora: 02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
12.696.289,00	12.952.158,00	26.497.441,00	27.822.313,00	79.968.201,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2325 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR		
Produto:	FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENTIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária

Meta física relativa a "FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENTIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
460,0000	480,0000	510,0000	540,0000	1.990,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
63.990,00	66.069,00	32.888,00	34.532,00	197.479,00

Unidade Executora: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2330 - APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
13.950,00	14.403,00	1.991,00	2.123,00	32.467,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2250 - ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Produto:	REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária

Meta física relativa a "REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
30,0000	35,0000	36,0000	37,0000	138,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
13.950,00	14.403,00	1.000,00	1.050,00	30.403,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2326 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		
Produto:	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária

Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1.600,0000	1.650,0000	1.700,0000	1.750,0000	6.700,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
902.758,00	932.097,00	493.321,00	496.087,00	2.824.263,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2327 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		
Produto:	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária

Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
230,0000	240,0000	300,0000	350,0000	1.120,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.328.870,00	2.404.558,00	2.810.251,00	2.938.263,00	10.481.942,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)			
Produto:	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	

Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
16.000,0000	17.000,0000	17.500,0000	18.000,0000	68.500,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
3.200.000,00	3.439.214,00	2.732.684,00	2.798.535,00	12.170.433,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2357 - PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE			
Produto:	VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	

Meta física relativa a "VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	40,0000	40,0000	280,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
2.185.000,00	2.256.012,00	2.567.560,00	2.689.338,00	9.697.910,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2358 - PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Produto:	VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRETA			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	

Meta física relativa a "VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRETA" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	210,0000	250,0000	660,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
671.200,00	693.014,00	777.660,00	816.543,00	2.958.417,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

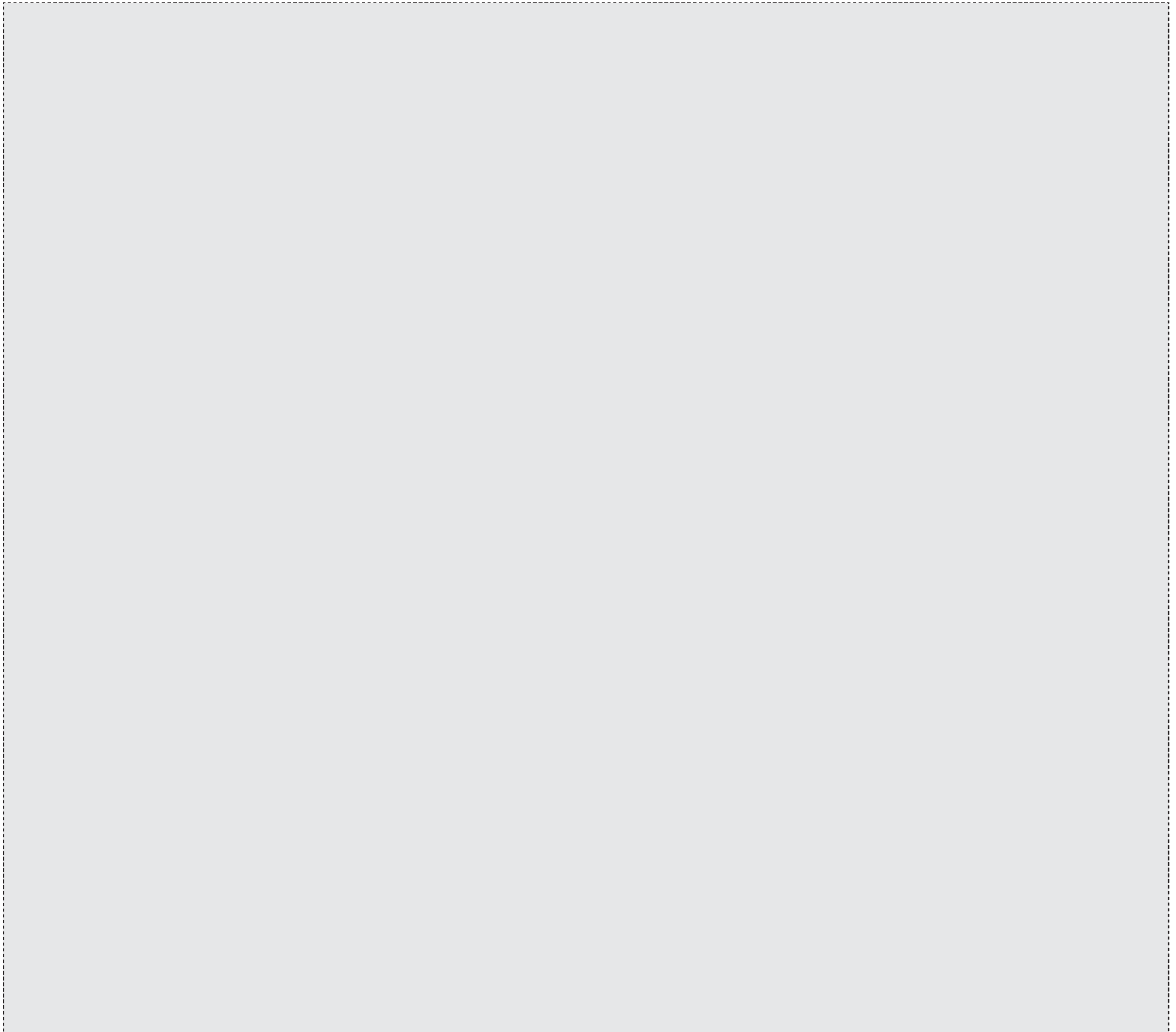
PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.13.03 - FMDCA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2331 - MANUTENCAO DO FMDCA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO FMDCA		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.440,00	1.486,00	1.000,00	1.050,00	4.976,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade Executora: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA			
Produto:	SECRETARIA MANTIDA			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral	

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
52.860.711,00	55.503.741,00	73.641.423,00	77.303.144,00	259.309.019,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Produto:	CONSULTAS			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
719.000,0000	719.000,0000	719.000,0000	754.950,0000	2.911.950,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
108.870.278,00	108.991.152,00	160.055.410,00	166.326.455,00	544.243.295,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			Inclusão
Ação:	2335 - ATENCAO BASICA EM SAUDE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	ATENCAO BASICA			
Produto:	CONSULTAS			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica	

Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
290.000,0000	292.000,0000	310.000,0000	320.000,0000	1.212.000,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
29.503.516,00	30.978.691,00	41.857.101,00	43.170.156,00	145.509.464,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA				Inclusão
Ação:	2337 - SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Produto:	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS				
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		

Meta física relativa a "MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
42.000.000,0000	42.000.000,0000	42.000.000,0000	44.100.000,0000	170.100.000,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
7.782.705,00	8.171.840,00	6.075.116,00	6.339.020,00	28.368.681,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA				Inclusão
Ação:	2407 - VIGILANCIA EM SAUDE				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	VIGILANCIA EM SAUDE (VISA / VE / CCZ / LABORATORIO MUNICIPAL)				
Produto:	POPULAÇÃO ATENDIDA				
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária		

Meta física relativa a "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
95,0000	95,0000	95,0000	96,0000	381,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.643.828,00	3.826.019,00	4.294.779,00	4.415.984,00	16.180.610,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA				Inclusão
Ação:	2408 - ALIMENTACAO E NUTRICA0				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ALIMENTACAO E NUTRICA0				
Produto:	PACIENTES ASSISTIDOS				
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição		

Meta física relativa a "PACIENTES ASSISTIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
471,0000	471,0000	500,0000	600,0000	2.042,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
16.000,00	16.000,00	181.295,00	189.560,00	402.855,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.14.02 - COMUS

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2266 - APOIO DO COMUS			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO COMUS			
Produto:	CONSELHO MANTIDO			
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral	

Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.250,00	649,00	681,00	3.580,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentária 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Unidade Executora: 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA			
Produto:	SECRETARIA MANTIDA			
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	2.067.059,00	2.175.462,00	4.242.521,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2420 - BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL			
Produto:	REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS			
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	

Meta física relativa a "REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	48,0000	48,0000	96,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO**Unidade Executora: 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
1.771.588,00	1.803.792,00	4.200.000,00	4.300.000,00	12.075.380,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2409 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Construcao de casas populares com Parceria Publico Privada - PPP Manter os cursos de capacitacao do SESI/SP, como parte do projeto de pos-ocupacao; Projeto Reformando Sonhos Construcao de Unidades Habitacionais atraves de Convenio com a CDHU E Co		
Produto:	PROJETOS ELABORADOS		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana

Meta física relativa a "PROJETOS ELABORADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
74,0000	74,0000	2,0000	2,0000	152,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
487.679,00	30.149,00	530.000,00	530.000,00	1.577.828,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2410 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter o Programa Meio Lote para desdobro especial E Manter, promover e ampliar a Regularizacao Fundiaria		
Produto:	FAMILIAS BENEFICIADAS		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana

Meta física relativa a "FAMILIAS BENEFICIADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	10.000,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
39.200,00	40.474,00	150.000,00	180.000,00	409.674,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

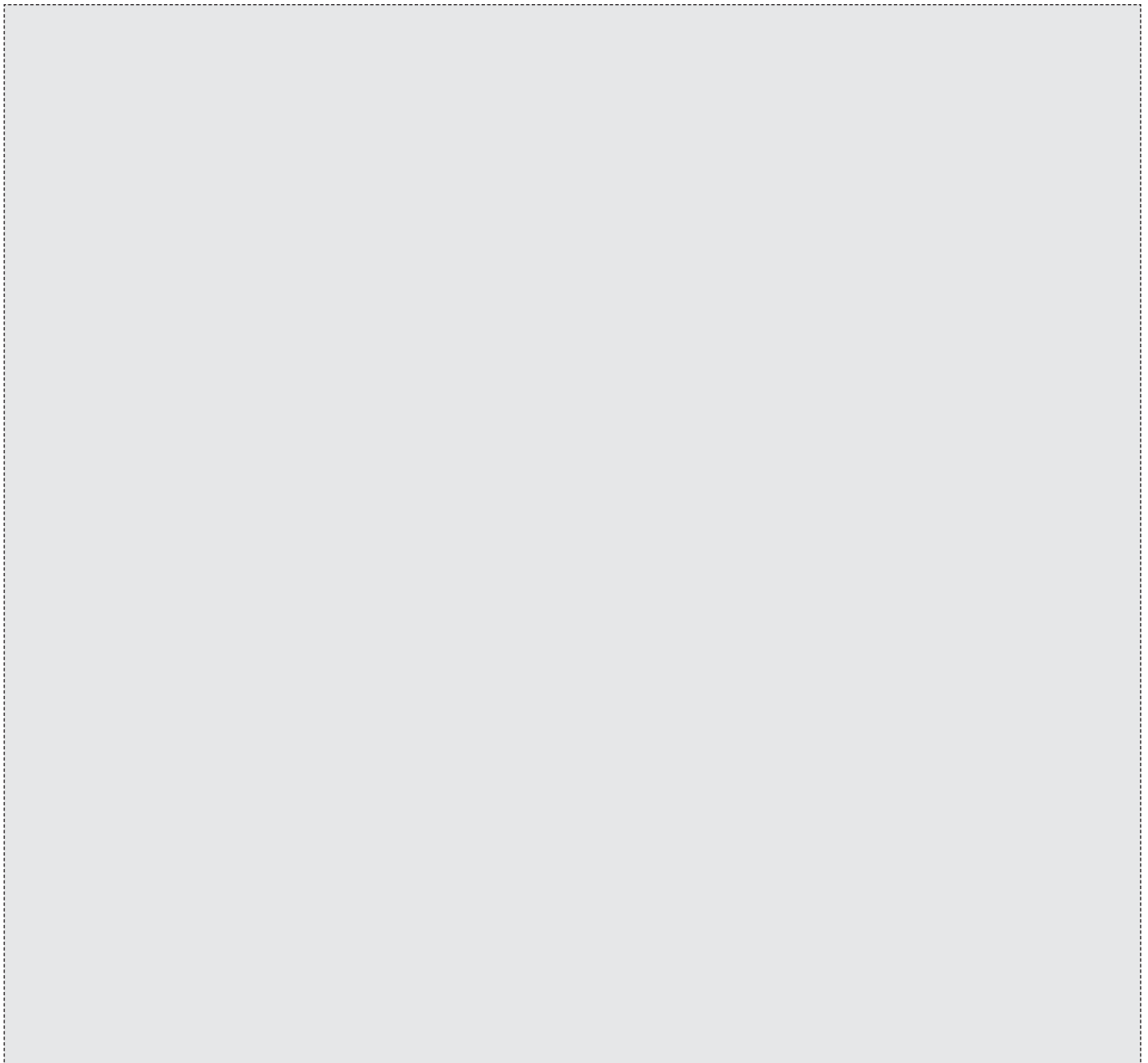
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Inclusão
Ação:	2411 - DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	Atualizacao do diagnostico das condicoes socioeconomicas e ambientais no municipio, quantificando, qualificando e identificando os problemas nas areas de risco, loteamentos irregulares, assentamentos informais e areas de preservacao ambiental ocupada			
Produto:	NUCLEOS TRABALHADOS			
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana	

Meta física relativa a "NUCLEOS TRABALHADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	8,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
400,00	400,00	150.000,00	180.000,00	330.800,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO**Unidade Executora: 02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA			
Produto:	SECRETARIA MANTIDA			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral	

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.767.399,00	4.997.466,00	4.384.837,00	4.604.079,00	16.753.781,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			Inclusão
Ação:	2342 - ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS			
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	

Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
648,0000	648,0000	778,0000	935,0000	3.009,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
4.552.364,00	11.165.990,00	8.580.875,00	9.009.919,00	33.309.148,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			Inclusão
Ação:	2360 - MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	

Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
901,0000	901,0000	1.081,0000	1.297,0000	4.180,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
9.626.955,00	11.263.000,00	3.520.115,00	3.696.121,00	28.106.191,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO				Inclusão
Ação:	2417 - EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD				
Produto:	EVENTOS REALIZADOS				
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		

Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
9,0000	6,0000	9,0000	6,0000	30,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
109.000,00	111.100,00	103.395,00	108.565,00	432.060,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO				Inclusão
Ação:	2418 - CAPACITACOES E TREINAMENTOS				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	CAPACITACOES E TREINAMENTOS				
Produto:	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS				
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		

Meta física relativa a "PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
30,0000	36,0000	48,0000	48,0000	162,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
42.800,00	43.800,00	2.584,00	2.713,00	91.897,00

Unidade Executora: 02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO				Inclusão
Ação:	2375 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA				
Produto:	FUNDO MANTIDO				
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência		

Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.18.03 - FUNDO DO IDOSO

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			Inclusão
Ação:	2374 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	ASSISTENCIA AO IDOSO			
Produto:	PROJETOS ATENDIDOS			
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	

Meta física relativa a "PROJETOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	3,0000	4,0000	9,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
500,00	500,00	423.948,00	445.195,00	870.143,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL**Unidade Executora: 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2153 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
Produto:	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIAS			
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social	

Meta física relativa a "CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	19.315,0000	19.725,0000	39.240,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
7.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	30.000.000,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA			✓ Alteração
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA			
Produto:	SECRETARIA MANTIDA			
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social	

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	3.020.758,00	3.171.796,00	6.192.554,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Unidade Executora: 02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação

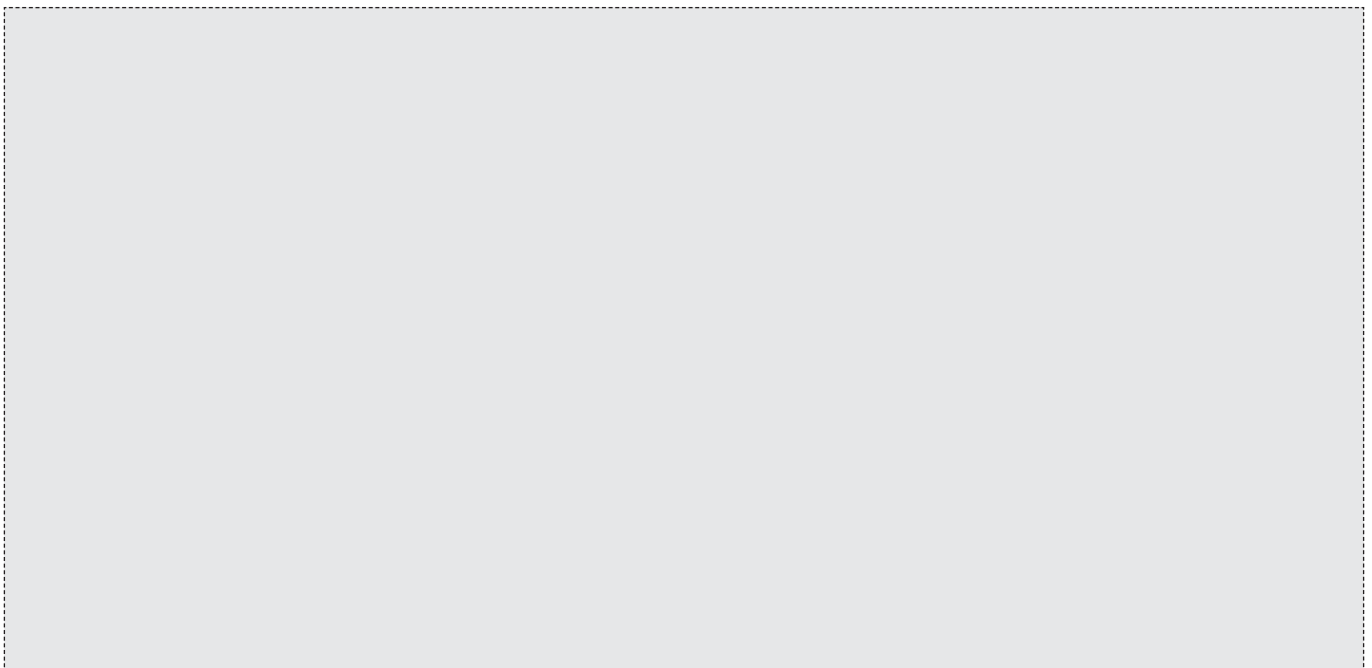
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
2.135.779,00	2.187.950,00	2.142.069,00	2.249.172,00	8.714.970,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2422 - INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIACAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVICO PUBLICO		
Produto:	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência

Meta física relativa a "SATISFAÇÃO DO USUÁRIO" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	96,0000	97,0000	393,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.531.000,00	3.642.832,00	4.991.747,00	5.241.334,00	17.406.913,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO**Unidade Executora: 02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
5.510.209,00	5.610.744,00	10.401.136,00	10.921.192,00	32.443.281,00

Programa:	0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Inclusão
Ação:	2424 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	
Produto:	NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Meta física relativa a "NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	50,0000	55,0000	305,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.820.071,00	3.945.000,00	21.529.262,00	22.605.725,00	51.900.058,00

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	Inclusão
Ação:	2423 - PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
Produto:	CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento

Meta física relativa a "CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	184,0000	215,0000	401,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
4.644.600,00	4.795.000,00	4.400.000,00	4.620.000,00	18.459.600,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Executora: 02.24.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	Inclusão
Ação:	2045 - MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	8,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
699.565,00	722.300,00	750.000,00	787.500,00	2.959.365,00

Unidade Executora: 02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	Inclusão
Ação:	2341 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
Produto:	VIATURAS EM OPERAÇÃO	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento

Meta física relativa a "VIATURAS EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	16,0000	20,0000	38,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
3.355.120,00	5.000.000,00	5.150.000,00	5.407.500,00	18.912.620,00

Unidade Executora: 02.24.04 - DEFESA CIVIL

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	Inclusão
Ação:	2425 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	
Produto:	UNIDADE MANTIDA	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
530.000,00	980.000,00	521.791,00	547.880,00	2.579.671,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO				Inclusão
Ação:	2426 - CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO				✓ Alteração
Tipo:	Atividade				
Finalidade:	CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO				
Produto:	PROJETOS DESENVOLVIDOS				
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil		

Meta física relativa a "PROJETOS DESENVOLVIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	12,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	121.500,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

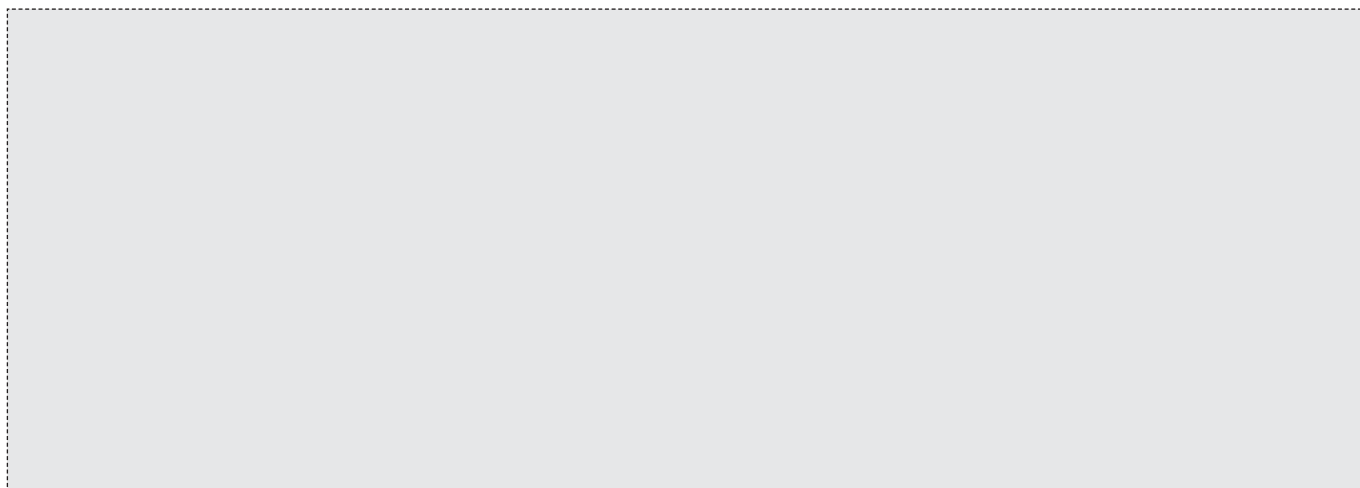
PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentária 02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**Unidade Executora: 02.99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Programa:	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Inclusão
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência				
Finalidade:	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto:	RECURSOS RESERVADOS				
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		

Meta física relativa a "RECURSOS RESERVADOS" medida em "PERCENTUAL"				
2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
4.441.634,00	4.800.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	23.241.634,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA**Unidade Executora: 03.21.01 - CARAGUAPREV**

Programa:	0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS	Inclusão
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência	
Finalidade:	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Produto:	RECURSOS RESERVADOS	
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 997 - Reserva de Contingência para o RPPS

Meta física relativa a "RECURSOS RESERVADOS" medida em "PERCENTUAL"

2022	2023	2024	2025	Total
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
19.411.000,00	19.789.000,00	15.242.000,00	13.938.000,00	68.380.000,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2072 - MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	OPERACAO E MANUTENCAO DO CARAGUAPREV	
Produto:	UNIDADE MANTIDA	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
3.450.000,00	3.550.000,00	8.200.000,00	8.700.000,00	23.900.000,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Inclusão
Ação:	2073 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
Produto:	SERVIDORES BENEFICIADOS	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Meta física relativa a "SERVIDORES BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
919,0000	1.024,0000	1.127,0000	1.223,0000	4.293,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
52.883.000,00	54.397.000,00	70.418.000,00	75.202.000,00	252.900.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Unidade Orçamentaria 04.22 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA**Unidade Executora: 04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA**

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2431 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	3.350.000,00	3.769.500,00	3.957.975,00	11.077.475,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2432 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		
Produto:	PUBLICO ATENDIDO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "PUBLICO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	15.000,0000	18.000,0000	33.001,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	700.000,00	787.500,00	826.875,00	2.314.375,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2433 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		
Produto:	VISITANTES		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Meta física relativa a "VISITANTES" medida em "UNIDADE"

2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	0,0000	8.000,0000	9.000,0000	17.000,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	451.500,00	474.075,00	925.575,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2434 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	11,0000	11,0000	11,0000	33,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	1.200.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	3.998.250,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2435 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	350.000,00	420.000,00	441.000,00	1.211.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2436 - PROJETOS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZAR PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO		
Produto:	PROJETOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "PROJETOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	80,0000	80,0000	80,0000	240,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	2.000.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	6.735.500,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2437 - ATENDIMENTO EM OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER OFICINAS CULTURAIS AOS MUNÍCIPES		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	4.600,0000	4.700,0000	4.800,0000	14.100,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	1.600.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	5.905.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2438 - CURSOS LIVRES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER CURSOS LIVRES AOS MUNÍCIPES		
Produto:	CURSOS OFERECIDOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "CURSOS OFERECIDOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	6,0000	6,0000	6,0000	18,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	472.875,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2439 - APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	8,0000	10,0000	10,0000	28,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	3.467.750,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2440 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES		
Produto:	FESTAS REALIZADAS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "FESTAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	2,0000	2,0000	2,0000	6,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00

Unidade Executora: 04.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2441 - FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA PRODUÇÃO CULTURAL		
Produto:	PREMIAÇÕES		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Meta física relativa a "PREMIAÇÕES" medida em "UNIDADE"				
2022	2023	2024	2025	Total
0,0000	10,0000	44,0000	50,0000	104,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
0,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	900.000,00

ANEXO IV

Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

19/05/2023

11:08:36

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Código	Descrição
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.
01.20	CAMARA MUNICIPAL
01.20.01	CAMARA MUNICIPAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.02	FUNDO DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	CONSELHO TUTELAR
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.02	PROCON
02.02.03	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
02.09.02	CORPO DE BOMBEIRO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
02.10.01	ADMINISTRATIVO
02.10.02	ALIMENTACAO ESCOLAR
02.10.03	ENSINO FUNDAMENTAL
02.10.04	FUNDEB
02.10.05	ENSINO SUPERIOR
02.10.06	PRE - ESCOLA
02.10.07	CRECHES
02.10.08	EDUCACAO ESPECIAL
02.10.09	GUARDA MIRIM
02.10.10	EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO
02.10.11	EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.11.02	FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
02.13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.03	FMDCA
02.13.04	CONSELHO TUTELAR
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	COMUS
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
02.17.02	DEFESA CIVIL
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO
02.18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO
02.18.02	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
02.18.03	FUNDO DO IDOSO
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
02.19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
02.23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO
02.24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO
02.24.02	FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
02.24.03	GUARDA MUNICIPAL
02.24.04	DEFESA CIVIL

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Plano Plurianual

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

19/05/2023

11:08:36

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Código	Descrição
02.99	RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA
02.99.01	RESERVA DE CONTIGENCIA
03	INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
03.21	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA
03.21.01	CARAGUAPREV
04	FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
04.22	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA
04.22.01	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA
04.22.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 2.662, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, para o exercício financeiro de 2024, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Receita Total Estimada;
- b) Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas e Custos para o Exercício;
- c) Anexo III – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais por Unidade Executora
- d) Anexo de Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
 - I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
 - II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e a Memória e Metodologia de Cálculo das Fontes de Receita e Despesa;
 - IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
 - V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
 - VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
 - VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos

no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, considerando, inclusive, o Orçamento Participativo, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Aplicar celeridade e eficácia aos serviços públicos;
- II - Atender às demandas logísticas do município;
- III - Atingir os índices de desenvolvimento e formar indivíduos colaborativos;
- IV - Ampliar os serviços prestados visando melhorar a qualidade de vida através de ações esportivas, sociais e de saúde;
- V - Aumentar a oferta turística da cidade, garantindo acesso a todos.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social.

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano 2024 conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2023, observando a tendência de inflação projetada;

IV – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

V – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – alimentação escolar;
- II – atenção à saúde da população;
- III – pessoal e encargos sociais;
- IV – preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – sentenças judiciais;
- VI – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII – transferências de convênios.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos

do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Em relação aos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário e não tributário, poderão não ser ajuizadas as ações ou execuções fiscais dos respectivos créditos de valores consolidados iguais ou inferiores ao que disciplina a lei municipal específica, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, o aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente e se estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 10. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês será apurado somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício, vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.

§ 1º Para os fins deste artigo será considerada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no [art. 37, inciso XI, da Constituição Federal](#).

§ 2º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração de que trata o “caput” deste artigo;
- IV - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no [art. 249 da Constituição Federal](#), quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o [§ 9º do art. 201 da Constituição](#);

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

§ 4º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão apurar, de forma segregada, para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.

§ 5º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 6º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, poderão os Poderes Executivo e Legislativo adotar as medidas previstas no artigo 167-A, caput e § 1º da Constituição Federal, respectivamente, caso apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento) ou que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), observado o disposto nos §§ 2º a 6º daquele preceito.

Art. 11. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 2º, do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 12. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras despesas com pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado e de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa não deverá ser classificada em “34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, onerando outros elementos de

despesas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, com atualização pelo Decreto Federal nº. 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 14. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo próprio.

Parágrafo único. A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, e 9.9.99.99.00 em relação ao Regime Próprio de Previdência Municipal e será desdobrada para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 16. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite definido na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso arrecadação;

b) o superávit financeiro do exercício anterior;

c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

IV - efetuar transposições (quando houver necessidade de realocações no âmbito das categorias de programação dentro do mesmo órgão), remanejamentos (quando houver necessidade de realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro) e transferências (quando houver necessidade de realocações de

recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas.

Parágrafo único. Entende-se por categoria de programação a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

Art. 17. Fica ainda o Executivo autorizado a desdobrar, por Decreto, as dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que seja preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 16, desta Lei.

Art. 18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 19. O excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º e no inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas no artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Art. 21. A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legal e de que seja firmado termo pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma, os prazos para prestação de contas e o valor de repasse.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão aplicar nas atividades fim, ao menos, 60% (sessenta por cento) de sua receita total, deverão estar em regular funcionamento, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, ou na forma estabelecida pelo Executivo constante do termo respectivo, além de atender às demais exigências previstas na legislação aplicável à parceria.

§ 2º A Administração Municipal poderá adotar medidas visando à aplicação da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no que couber, ficando autorizada a adequar a presente Lei às necessidades apresentadas, inclusive podendo autorizar o pagamento de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria firmada com o Terceiro Setor, caso justificado o interesse público da medida.

Art. 22. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observados o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 25. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 26. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual deverá prever mecanismos para que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, individual ou conjuntamente, realizem o monitoramento e a avaliação dos custos e dos resultados das políticas públicas por ela desenvolvidas e dos programas financiados com recursos dos orçamentos, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 28. Para atendimento à Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Orçamentária Anual deverá contemplar receitas destinadas à realização de despesas nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual deverá contemplar previsão dos repasses destinados aos consórcios públicos integrados pelo Município de Caraguatatuba.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Plano Plurianual

Anexo I

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Categoria Econômica	Natureza da Receita	2024		Total
		Adm. Direta	Adm. Indireta	
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.752.274,00	0,00	331.752.274,00
	2 - Contribuições	10.339.697,00	30.949.000,00	41.288.697,00
	3 - Receita Patrimonial	24.010.427,00	2.033.000,00	26.043.427,00
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	117.824,00	0,00	117.824,00
	7 - Transferência Correntes	766.863.742,00	0,00	766.863.742,00
	Receita bruta	846.624.416,00	0,00	846.624.416,00
	Deduções	-79.760.674,00	0,00	-79.760.674,00
	9 - Outras Receitas Correntes	19.693.751,00	3.181.812,00	22.875.563,00
	Total	1.153.377.715,00	36.163.812,00	1.189.541.527,00
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
	2 - Alienação de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	25.951.293,00	0,00	25.951.293,00
	9 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Total	85.971.293,00	0,00	85.971.293,00
7 - Receitas Correntes - Intra OFSS	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições - Intra OFSS	0,00	38.076.000,00	38.076.000,00
	3 - Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	4 - Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	5 - Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	7 - Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	15.182.088,00	15.182.088,00
	Total	0,00	53.258.088,00	53.258.088,00
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS	1 - Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	3 - Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00
Total Geral		1.239.349.008,00	89.421.900,00	1.328.770.908,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024

ANEXO II

Descrição dos Programas / Metas / Custos para o Exercício de 2024

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa: 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Objetivo:	ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.	Justificativa: GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Custo Estimado para o Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"	49.423.405,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000003 - ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA	
Objetivo:	PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	Justificativa: ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.

Custo Estimado para o Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"	15.242.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA	
Objetivo:	PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	Justificativa: PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Custo Estimado para o Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"	7.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Objetivo:	APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Justificativa:	GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Custo Estimado para o Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"	429.720.760,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000007 - PERCENTUAL DE ACORDOS REALIZADOS X ATENDIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	76,0000
000008 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	PERCENTUAL	15,0000
000009 - RAZÃO DE SERV.PÚBL. COM ENSINO SUP. E TOTAL DE SERV. PÚBLICOS ADM. DIRETA	PERCENTUAL	59,5200
000011 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	27,0000
000012 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ISSQN	PERCENTUAL	92,0000
000013 - PERCENTUAL DE DENUNCIAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	99,5000
000015 - PROSPECÇÃO DE EMENDAS ATRAVÉS DA INTERLOCUÇÃO DOS GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL	UNIDADE MONETÁRIA	18.000.000,0000
000017 - NUMERO DE VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	70.000,0000
000153 - NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	100,0000
000160 - NUMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	87.500,0000
000162 - PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	69,0000
000251 - EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	97,0000
000254 - PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	31,0000
000273 - PROJETOS APROVADOS	PERCENTUAL	61,0000
000327 - NUMERO DE VAGAS CAPTADAS ATRAVÉS DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	UNIDADE	1.600,0000
000328 - NUMERO DE JOVENS INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	250,0000
000331 - SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE	1.127,0000
000332 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS	PERCENTUAL	10,0000
000372 - NOVOS PONTOS WIFI IMPLANTADOS	UNIDADE	28,0000
000375 - NÚMERO DE CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	15,0000
000376 - NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	350,0000

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Objetivo:	ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.	Justificativa:	DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Custo Estimado para o Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"	198.215.424,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	9,0000
000002 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	36,0000
000004 - RELAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO FINALIZADO X MORADIAS	PERCENTUAL	89,0000
000006 - PERCENTUAL DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	75,0000
000007 - PERCENTUAL DE NUCLEOS DESCONGELADOS	PERCENTUAL	75,0000
000284 - COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	TONELADAS	47.500,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Objetivo:	ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.	Justificativa:	DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Custo Estimado para o Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"	325.041.126,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DAS ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	75,0000
000002 - PERCENTUAL ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	85,0000
000182 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	5.000,0000
000184 - PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	PERCENTUAL	58,0000
000197 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3.700,0000
000285 - VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	16.000,0000
000334 - VAGAS OFERECIDAS PARA ALUNOS DO 9º ANO NO PRÉ-VESTIBULINHO	UNIDADE	270,0000
000339 - PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO INTEGRAL	PERCENTUAL	24,0000
000341 - NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS POR PSICOPEDAGOGO	UNIDADE	50,0000
000342 - NÚMERO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	30,0000

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Objetivo:	AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.	Justificativa:	CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Custo Estimado para o Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"	242.342.862,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MÉDIA DE ATLETAS DE RENDIMENTO INCENTIVADOS PELOS MATRICULADOS	UNIDADE	0,3200
000002 - MODALIDADES ESPORTIVAS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	2,2700
000003 - CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	14,0000
000004 - NUMERO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA POR 100 HABITANTES	UNIDADE	2,5000
000005 - NUMERO DE CONSULTAS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR POR 100 HABITANTES	UNIDADE	3,0000
000006 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	4,3800
000356 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNER	UNIDADE	19.000,0000

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Objetivo:	AUMENTAR A QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Justificativa:	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR

Custo Estimado para o Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"	1.008.342,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - RAZÃO ENTRE AUTUAÇÕES EMITIDAS E TOTAL DE DENÚNCIAS RECEBIDAS	PERCENTUAL	41,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Objetivo:	FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	Justificativa:	PRESERVAR AS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA RETOMADA ECONOMICA DO MUNICÍPIO

Custo Estimado para o Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"	753.556,00
---	------------

Indicadores do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - LIBERAÇÕES DE CRÉDITOS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO	UNIDADE MONETÁRIA	1.500.000,0000
000002 - PALESTRAS REALIZADAS SOBRE EMPREENDEDORISMO E LINHAS DE CRÉDITOS PARA NEGÓCIOS	UNIDADE	60,0000
000003 - NÚMERO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA AGROPECUARIA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,5600
000004 - NÚMERO DE DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESCA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	1,3900
000371 - PESSOAS FORMALIZADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	UNIDADE	250,0000

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
Objetivo:	CRIAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS FOMENTANDO A CULTURA	Justificativa:	ATENDER A LEGALIDADE DE AMBAS AS POLÍTICAS E FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, ALIADO A AÇÕES INCLUSIVAS

Custo Estimado para o Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"	12.631.917,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE PCD E IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	32,0000
000002 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS DE PCD E IDOSOS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	PERCENTUAL	19,0000

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Objetivo:	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO.	Justificativa:	VALORIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO PARA BENEFICIAR A ECONOMIA LOCAL.

Custo Estimado para o Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"	8.882.963,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000370 - ATIVIDADES REALIZADAS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	24,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa: 0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
Objetivo:	ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.	Justificativa: TORNAR A CIDADE ACESSÍVEL, DE FORMA QUE O MUNÍCIPE POSSA SE DESLOCAR COM QUALIDADE PELA CIDADE.

Custo Estimado para o Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"	21.529.262,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	14.000,0000
000003 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	250,0000

Programa: 0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
Objetivo:	GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, COM O APOIO DAS POLÍCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA ESTADUAIS.	Justificativa: ASSEGURAR A PAZ PÚBLICA E A SEGURANÇA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Custo Estimado para o Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"	10.851.791,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - AGENTES DE SEGURANÇA POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	10,3800
000003 - CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO	UNIDADE	36,0000
000004 - PERÍODO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS	DIAS EM UNIDADE	16,7500
000005 - NÚMERO DE ATIVIDADES DE PERCEPÇÃO DO RISCO X GRUPOS ABRANGIDOS POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	8,6300

Programa: 0163 - FOMENTO DA CULTURA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04.22 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
Objetivo:	INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO, PRESERVAR E DIVULGAR OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS CULTURAIS, MATERIAIS E IMATERIAIS.	Justificativa: INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, AFIM DE PERMITIR A INCLUSÃO DE TODOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO COM ENFASE A PROMOÇÃO DE TALENTOS LOCAIS.

Custo Estimado para o Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"	6.127.500,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS	UNIDADE	4.700,0000
000003 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	12,0000
000004 - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA FOMENTO DE PRODUÇÃO CULTURAL	UNIDADE	10,0000

ANEXO III

Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Executora



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 01.20 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0001 - PRECATORIO JUDICIARIO		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	PRECATORIO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		
Produto:	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.684,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2344 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			32.558.925,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1009 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
Produto:	PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2269 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Produto:	GABINETE MANTIDO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "GABINETE MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.873.850,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2334 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.01.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			342.320,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2429 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	124 - Controle Interno
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			457.807,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2332 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
Produto:	UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.01.03 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			204.000,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2430 - APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDIMENTO E APOIO AOS EMPREENDEDORES		
Produto:	ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			2.400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			215.839,00

Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.829.210,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2388 - APOIO AO PODER JUDICIARIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender aos pedidos do Poder Judiciario.		
Produto:	UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			652.100,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2389 - MANUTENCAO DO PROCON		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS DEMANDAS DO PROCON		
Produto:	ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	061 - Ação Jurídica
Un. Exec.	02.02.02 - PROCON		
Meta física relativa a "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			9.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			230.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2444 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PRESTAR ASSISTENCIA JUDICIARIA ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA		
Produto:	MÍNIMO DE PESSOAS ATENDIDAS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	061 - Ação Jurídica
Un. Exec.	02.02.03 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		
Meta física relativa a "MÍNIMO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

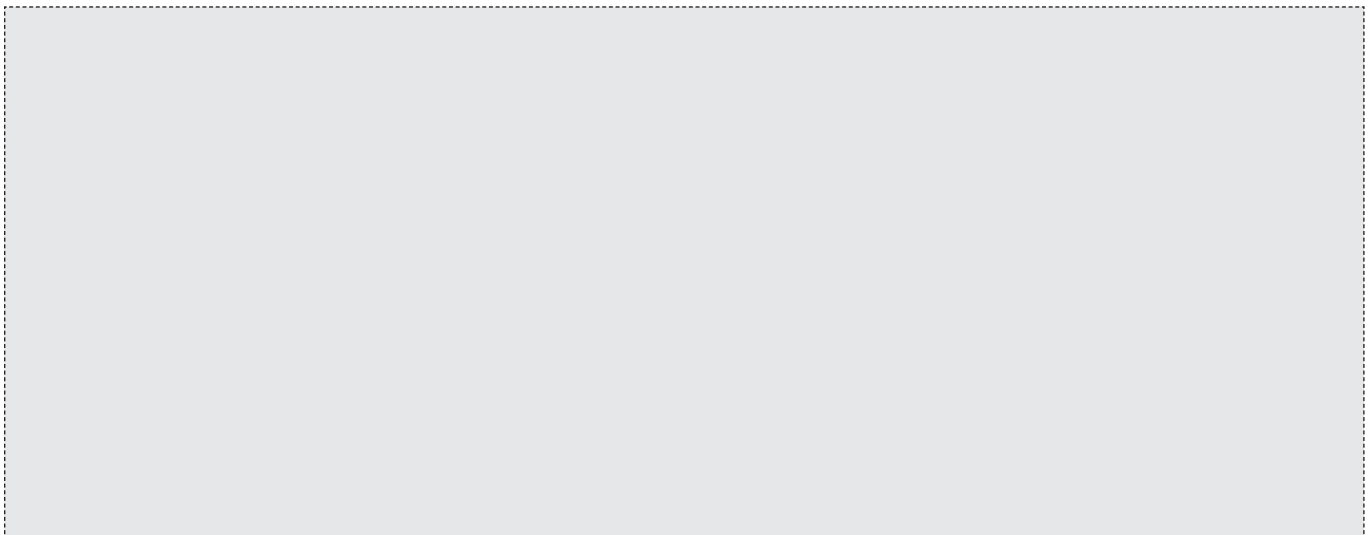
Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.315.265,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2355 - MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		
Produto:	SECRETARIAS ATENDIDAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
Meta física relativa a "SECRETARIAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			981.000,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	1023 - IMPLANTAÇÃO DE CO-WORKING MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	IMPLANTAR CO-WORKING MUNICIPAL PARA APOIO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS		
Produto:	CO-WORKING EM FUNCIONAMENTO		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
Meta física relativa a "CO-WORKING EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

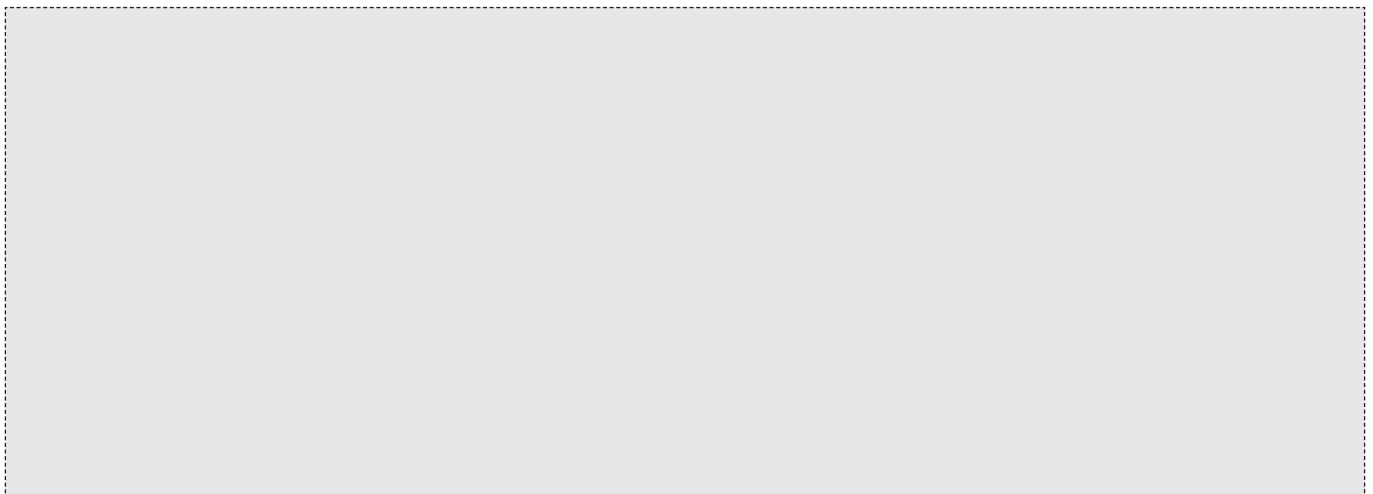
Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			53.123.682,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2390 - APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIAR FORNECENDO MATERIAIS E PESSOAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS INSTALADOS NO MUNICIPIO.		
Produto:	UNIDADES ATENDIDAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Meta física relativa a "UNIDADES ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			112.200,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2391 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CAPACITAR E VALORIZAR O SERVIDOR PUBLICO		
Produto:	SERVIDORES CAPACITADOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Meta física relativa a "SERVIDORES CAPACITADOS" medida em "UNIDADE"			260,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00



Unidade Orçamentaria: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0002 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL		
Produto:	PAGAMENTO REALIZADO		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.500.000,00

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0003 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
Produto:	PAGAMENTO REALIZADO		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.313.827,00

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0005 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		
Produto:	PAGAMENTO REALIZADO		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "PAGAMENTO REALIZADO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.602.894,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.798.113,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1022 - DESAPROPRIACAO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS		
Produto:	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "IMÓVEIS DESAPROPRIADOS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.474.311,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2270 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVACAO.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			33,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			28.000.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2273 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			9,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.450.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2274 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			9,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			16.720.054,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2275 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.950.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2276 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.000.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2281 - INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto:	RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS" medida em "UNIDADE"			31,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.903.305,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2443 - INFRAESTRUTURA URBANA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto:	OBRAS REALIZADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "OBRAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2446 - URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ADEQUAR ÁREAS URBANAS PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSIBILIDADE		
Produto:	AÇÕES REALIZADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "AÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.165.537,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2393 - FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fiscalizacao e repressao as construcoes e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comercio irregular e a poluicao sonora e visual;		
Produto:	FISCALIZAÇÃO REALIZADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Meta física relativa a "FISCALIZAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"			3.150,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			645.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.026.044,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2387 - SANEAMENTO BASICO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	RECICLADOS COLETADOS		
Produto:	TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS" medida em "UNIDADE"			1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.800.481,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2428 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACAO VOLTADA PARA SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA, CUSTEADA COM RECURSOS DE REPASSES DE INSTITUICOES PRIVADAS (SABESP)		
Produto:	EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000.000,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2038 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
Produto:	TCRA EMITIDOS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "TCRA EMITIDOS" medida em "UNIDADE"			7,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			119.625,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2160 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Produto:	APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS" medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2226 - REGULARIZACAO FUNDIARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REGULARIZACAO FUNDIARIA		
Produto:	PLANOS ELABORADOS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "PLANOS ELABORADOS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			76.641,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2284 - UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		
Produto:	PARQUE EM FUNCIONAMENTO		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "PARQUE EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			644.620,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2348 - ARBORIZACAO DA AREA URBANA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ARBORIZACAO DA AREA URBANA		
Produto:	MUDAS DISTRIBUIDAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "MUDAS DISTRIBUIDAS" medida em "UNIDADE"			2.100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2414 - FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		
Produto:	AUTUAÇÕES EMITIDAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "AUTUAÇÕES EMITIDAS" medida em "UNIDADE"			86,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.456,00

Programa:	0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2416 - GESTAO DA ORLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GESTAO DA ORLA		
Produto:	PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"" medida em "UNIDADE"			6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2412 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		
Produto:	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL" medida em "UNIDADE"			6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.294,00

Programa:	0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2413 - FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		
Produto:	ASSISTENCIA TÉCNICA		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "ASSISTENCIA TÉCNICA" medida em "UNIDADE"			6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			17.423,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.221.675,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2287 - ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		
Produto:	LIMPEZA PUBLICA REALIZADA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
Meta física relativa a "LIMPEZA PUBLICA REALIZADA" medida em "QUILOMETROS"			3.750,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			92.306.554,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.772.850,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2288 - APOIO AOS CONSELHOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO AOS CONSELHOS		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.620,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.772.850,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2288 - APOIO AOS CONSELHOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO AOS CONSELHOS		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.620,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2395 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS NAS DIVERSAS UNIDADES.		
Produto:	UNIDADES MANTIDAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "UNIDADES MANTIDAS" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			443.662,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		
Produto:	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.07 - CRECHES		
Meta física relativa a "UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.255.030,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "ESCOLA EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"			33,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.944.554,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2051 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SALARIO EDUCACAO - CRECHES		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			31,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.423.564,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2052 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Produto:	VEÍCULO MANTIDO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "VEÍCULO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.631,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2061 - MANUTENCAO DAS CRECHES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DAS CRECHES.		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.07 - CRECHES		
Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			31,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.852.145,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2289 - ALIMENTACAO ESCOLAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR		
Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"			11.857.504,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.786.877,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2296 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			575.632,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2297 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			119.755.936,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2298 - FUNDEB - DEMAIS DESPESASDE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - DEMAIS DESPESASDE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.264.084,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2299 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			21.590.412,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2300 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.127.266,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2301 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.857.392,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2302 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.470.200,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2306 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	ESCOLA BENEFICIADA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES		
Meta física relativa a "ESCOLA BENEFICIADA" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.427.935,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2309 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			27,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.065.711,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2310 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	ESCOLAS ATENDIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
Meta física relativa a "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			33,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.542.354,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2311 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			316,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			166.654,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2312 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MEDIO		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	362 - Ensino Médio
Un. Exec.	02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			805,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.272.240,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2317 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR		
Produto:	VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	364 - Ensino Superior
Un. Exec.	02.10.05 - ENSINO SUPERIOR		
Meta física relativa a "VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS" medida em "UNIDADE"			135,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			940.821,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2352 - MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DAS PRE - ESCOLA		
Produto:	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.06 - PRE - ESCOLA		
Meta física relativa a "ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"			27,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.138.981,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2353 - MANUTENCAO DA EJA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA EJA		
Produto:	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "ESCOLA EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			418.604,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2380 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR		
Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"			6.278.112,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.816.476,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2381 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR		
Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"			1.388.608,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			499.899,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2382 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR		
Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"			4.172.064,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.504.161,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2383 - APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			17,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			293.180,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2385 - APOIO A GUARDA MIRIM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO A GUARDA MIRIM		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.10.09 - GUARDA MIRIM		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			60,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			230.206,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2386 - ALIMENTACAO ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO ESCOLAR		
Produto:	REFEIÇÕES SERVIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO		
Meta física relativa a "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em "UNIDADE"			11.857.504,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.632.276,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2396 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		
Produto:	HORAS DE CAPACITAÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "HORAS DE CAPACITAÇÃO" medida em "UNIDADE"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			132.086,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2397 - FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		
Produto:	PROJETOS MANTIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "PROJETOS MANTIDOS" medida em "UNIDADE"			13,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			135.968,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2398 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			14.908,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.678.775,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2399 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.538,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2400 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.796.937,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2401 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL		
Produto:	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.04 - FUNDEB		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS BENEFICIADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			287.816,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.06 - PRE - ESCOLA		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			3.700,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.002.800,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.07 - CRECHES		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			5.215,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			577.309,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2403 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO" medida em "UNIDADE"			165,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.767.338,00

Programa:	0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO		Inclusão
Ação:	2404 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		
Produto:	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL		
Meta física relativa a "ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			1.708,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.368,00

Unidade Orçamentaria: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			39,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.000.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2321 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
Produto:	IMPLANTAÇÃO REALIZADA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "IMPLANTAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2322 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			55,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2323 - INCENTIVO AO ESPORTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	INCENTIVO AOS ATLETAS DE RENDIMENTO		
Produto:	ATLETAS BENEFICIADOS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "ATLETAS BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"			4.600,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.300.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2442 - FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.11.02 - FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			14.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			16.209.797,00

Unidade Orçamentaria: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.728.979,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2165 - REALIZACAO DE EVENTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZACAO DE EVENTOS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			22,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.394.114,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2324 - FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO.		
Produto:	FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2419 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO		
Produto:	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS" medida em "UNIDADE"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2445 - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Custear as despesas que envolvem divulgação de eventos.		
Produto:	EVENTOS DIVULGADOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "EVENTOS DIVULGADOS" medida em "UNIDADE"			22,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			188.849,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.497.441,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2330 - APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.991,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2331 - MANUTENCAO DO FMDCA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DO FMDCA		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.13.03 - FMDCA		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2250 - ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Produto:	REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" medida em "UNIDADE"			36,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2325 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		
Produto:	FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
Meta física relativa a "FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			510,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			32.888,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2326 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		
Produto:	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			1.700,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			493.321,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2327 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		
Produto:	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.810.251,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2328 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)		
Produto:	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			17.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.732.684,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

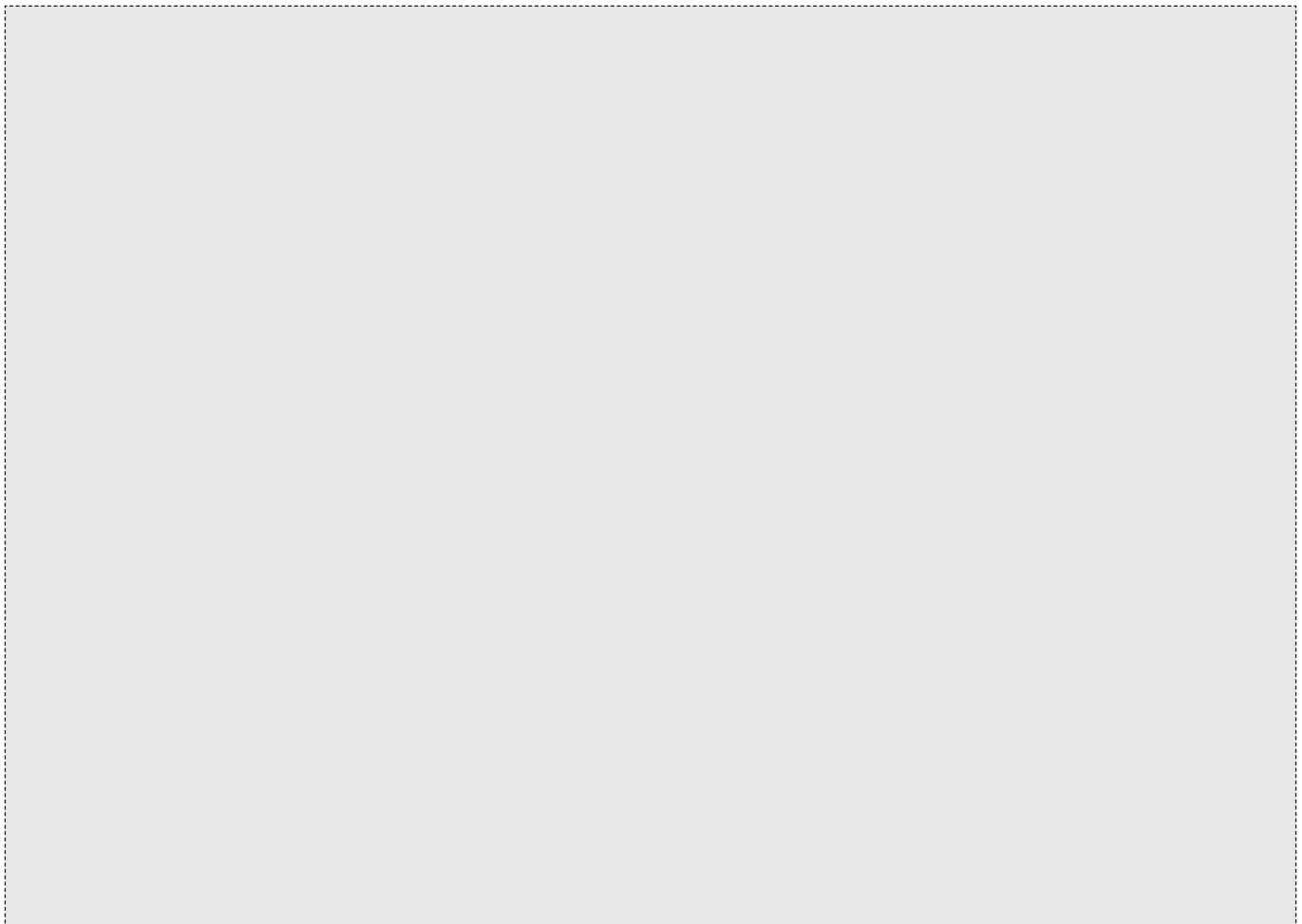
Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2357 - PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE		
Produto:	VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO" medida em "UNIDADE"			40,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.567.560,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2358 - PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Produto:	VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRETA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRETA" medida em "UNIDADE"			210,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			777.660,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2266 - APOIO DO COMUS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO COMUS		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.02 - COMUS		
Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			649,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			73.641.423,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Produto:	CONSULTAS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "UNIDADE"			719.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			160.055.410,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2335 - ATENCAO BASICA EM SAUDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENCAO BASICA		
Produto:	CONSULTAS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "UNIDADE"			310.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			41.857.101,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

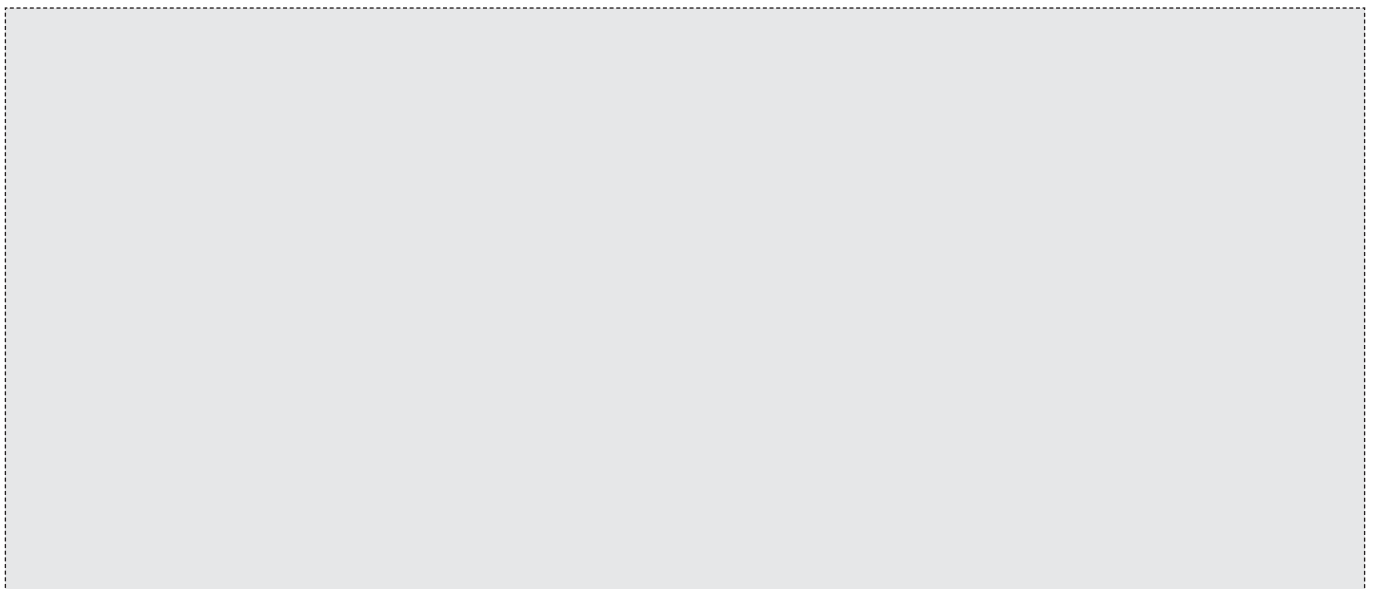
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2337 - SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Produto:	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS" medida em "UNIDADE"			42.000.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.075.116,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2407 - VIGILANCIA EM SAUDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	VIGILANCIA EM SAUDE (VISA / VE / CCZ / LABORATORIO MUNICIPAL)		
Produto:	POPULAÇÃO ATENDIDA		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em "PERCENTUAL"			95,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.294.779,00

Programa:	0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA		Inclusão
Ação:	2408 - ALIMENTACAO E NUTRICA0		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ALIMENTACAO E NUTRICA0		
Produto:	PACIENTES ASSISTIDOS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "PACIENTES ASSISTIDOS" medida em "UNIDADE"			500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			181.295,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

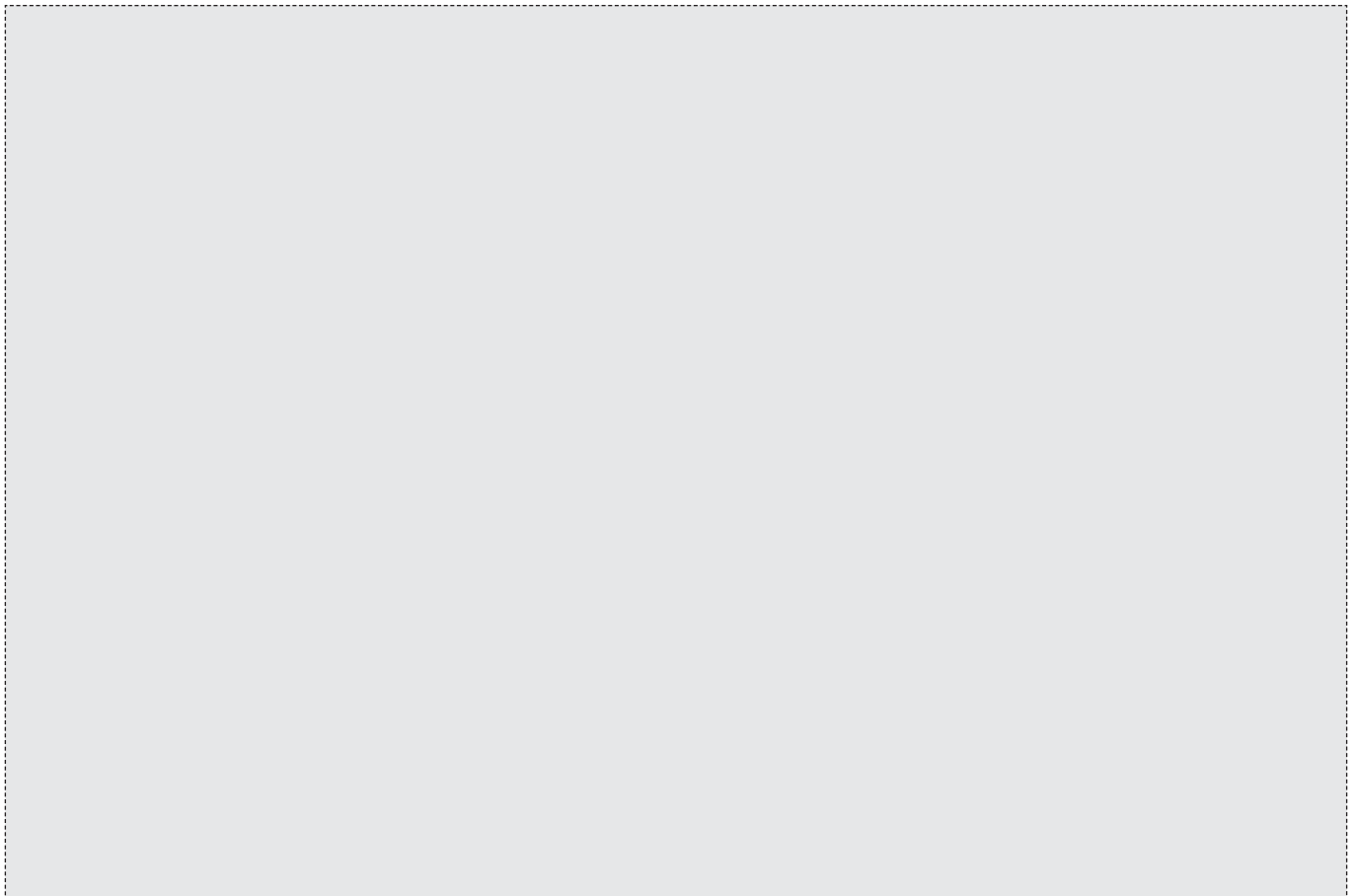
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.067.059,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2420 - BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		
Produto:	REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS" medida em "UNIDADE"			48,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.200.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2409 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Construcao de casas populares com Parceria Publico Privada - PPP Manter os cursos de capacitacao do SESI/SP, como parte do projeto de pos-ocupacao; Projeto Reformando Sonhos Construcao de Unidades Habitacionais atraves de Convenio com a CDHU E Co		
Produto:	PROJETOS ELABORADOS		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "PROJETOS ELABORADOS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			530.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2410 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter o Programa Meio Lote para desdobro especial E Manter, promover e ampliar a Regularizacao Fundiaria		
Produto:	FAMILIAS BENEFICIADAS		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "FAMILIAS BENEFICIADAS" medida em "UNIDADE"			2.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2411 - DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atualizacao do diagnostico das condicoes socioeconomicas e ambientais no municipio, quantificando, qualificando e identificando os problemas nas areas de risco, loteamentos irregulares, assentamentos informais e areas de preservacao ambiental ocupada		
Produto:	NUCLEOS TRABALHADOS		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "NUCLEOS TRABALHADOS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.384.837,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
Ação:	2342 - ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			778,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.580.875,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
Ação:	2360 - MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS		
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			1.081,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.520.115,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
Ação:	2374 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTENCIA AO IDOSO		
Produto:	PROJETOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.18.03 - FUNDO DO IDOSO		
Meta física relativa a "PROJETOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			423.948,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

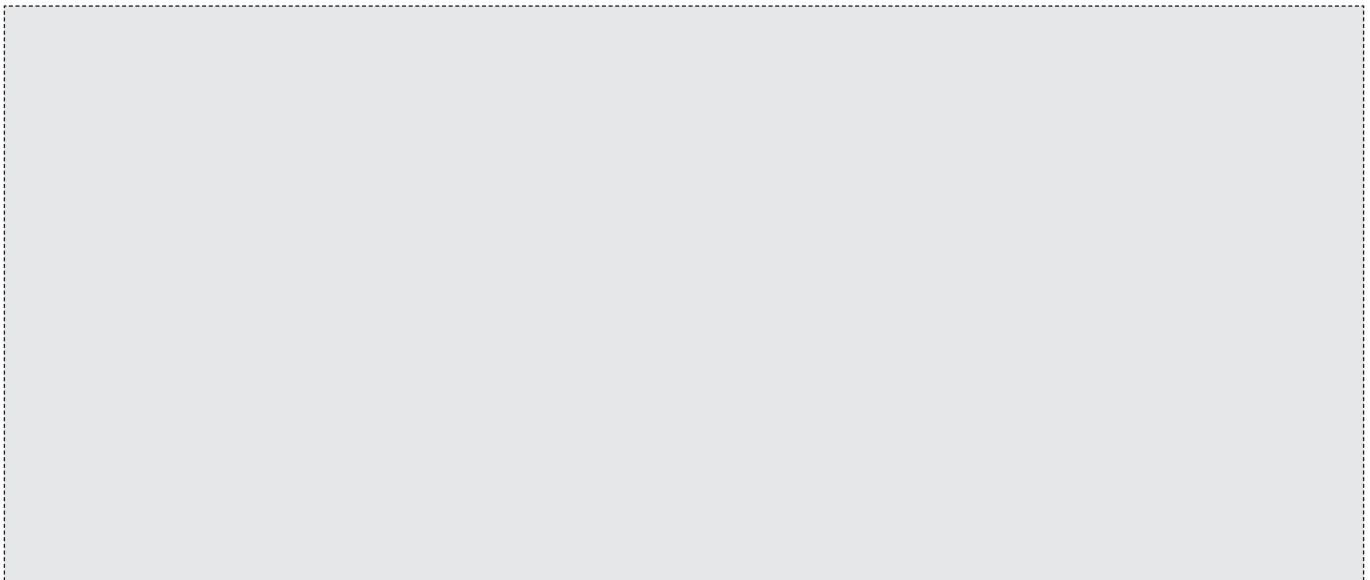
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
Ação:	2375 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
Ação:	2417 - EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			9,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			103.395,00

Programa:	0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		Inclusão
Ação:	2418 - CAPACITACOES E TREINAMENTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CAPACITACOES E TREINAMENTOS		
Produto:	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS" medida em "UNIDADE"			48,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.584,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2153 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
Produto:	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
Meta física relativa a "CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIAS" medida em "UNIDADE"			19.315,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000.000,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.020.758,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.142.069,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2422 - INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIACAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SERVICO PUBLICO		
Produto:	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Meta física relativa a "SATISFAÇÃO DO USUÁRIO" medida em "PERCENTUAL"			96,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.991.747,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.401.136,00

Programa:	0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA		Inclusão
Ação:	2424 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		
Produto:	NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	127 - Ordeamento Territorial
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO		
Meta física relativa a "NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			21.529.262,00

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
Ação:	2045 - MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			750.000,00

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
Ação:	2341 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		
Produto:	VIATURAS EM OPERAÇÃO		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "VIATURAS EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"			16,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.150.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
Ação:	2423 - PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
Produto:	CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		
Meta física relativa a "CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"			184,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.400.000,00

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
Ação:	2425 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.24.04 - DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			521.791,00

Programa:	0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		Inclusão
Ação:	2426 - CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO		
Produto:	PROJETOS DESENVOLVIDOS		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.24.04 - DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "PROJETOS DESENVOLVIDOS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa:	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Produto:	RECURSOS RESERVADOS		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta física relativa a "RECURSOS RESERVADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.000.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

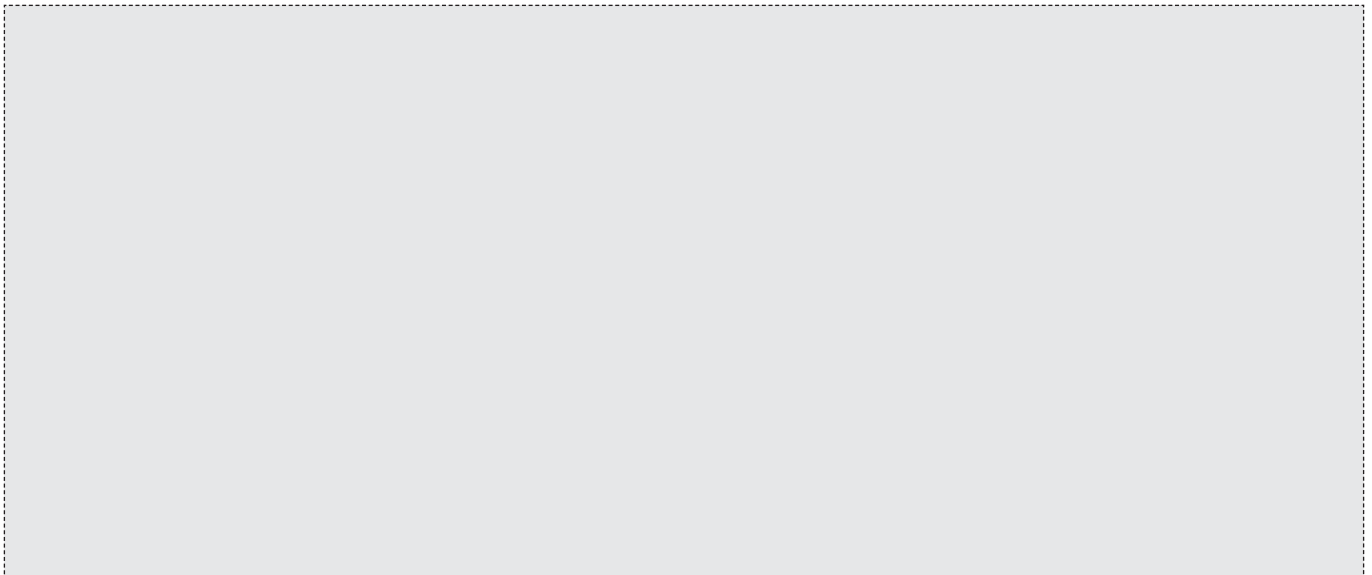
Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA

Programa:	0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS		Inclusão
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Produto:	RECURSOS RESERVADOS		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	997 - Reserva de Contingência para o RPPS
Un. Exec.	03.21.01 - CARAGUAPREV		
Meta física relativa a "RECURSOS RESERVADOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.242.000,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2072 - MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OPERACAO E MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	03.21.01 - CARAGUAPREV		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.200.000,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2073 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
Produto:	SERVIDORES BENEFICIADOS		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	03.21.01 - CARAGUAPREV		
Meta física relativa a "SERVIDORES BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"			1.127,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.418.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 03.22 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2431 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.769.500,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2432 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		
Produto:	PUBLICO ATENDIDO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PUBLICO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			15.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			787.500,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2433 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		
Produto:	VISITANTES		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "VISITANTES" medida em "UNIDADE"			8.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			451.500,00

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2434 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			11,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.365.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2435 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			420.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2436 - PROJETOS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REALIZAR PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO		
Produto:	PROJETOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PROJETOS" medida em "UNIDADE"			80,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.310.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2437 - ATENDIMENTO EM OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER OFICINAS CULTURAIS AOS MUNÍCIPES		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			4.700,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.100.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2438 - CURSOS LIVRES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER CURSOS LIVRES AOS MUNÍCIPES		
Produto:	CURSOS OFERECIDOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "CURSOS OFERECIDOS" medida em "UNIDADE"			6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			157.500,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2439 - APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.155.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2440 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES		
Produto:	FESTAS REALIZADAS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "FESTAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			105.000,00

Programa:	0163 - FOMENTO DA CULTURA		Inclusão
Ação:	2441 - FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA PRODUÇÃO CULTURAL		
Produto:	PREMIAÇÕES		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Meta física relativa a "PREMIAÇÕES" medida em "UNIDADE"			44,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

ANEXO IV

Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

24/05/2023

11:12:47

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	1.328.770.908,00	1.265.496.102,86	0,0400	108,6400	1.315.113.071,00	1.192.846.322,90	0,0400	103,4700	1.369.896.226,00	1.183.367.866,11	0,0400	98,5400
Receitas primárias (I)	1.242.727.484,42	1.183.549.985,16	0,0400	101,6100	1.277.449.123,32	1.158.684.012,08	0,0400	96,7700	1.341.231.579,00	1.158.606.266,28	0,0400	92,1600
Despesa total	1.328.770.908,00	1.265.496.102,86	0,0400	108,6400	1.315.113.071,00	1.192.846.322,90	0,0400	103,4700	1.369.896.226,00	1.183.367.866,11	0,0400	98,5400
Despesas primárias (II)	1.287.957.081,00	1.226.625.791,43	0,0400	105,3100	1.272.783.553,00	1.154.452.202,27	0,0400	100,2900	1.336.422.730,00	1.154.452.201,71	0,0400	95,5200
Resultado primário (III) = (I - II)	-45.229.596,58	-43.075.806,27	0,0000	-3,7000	4.665.570,32	4.231.809,81	0,0000	-3,5200	4.808.849,00	4.154.064,57	0,0000	-3,3500
Resultado nominal	-39.499.995,85	-37.619.043,67	0,0000	-3,2300	-1.218.860,79	-1.105.542,67	0,0000	-3,0800	-1.369.803,67	-1.183.287,91	0,0000	-2,9300
Dívida pública consolidada	110.000.000,00	104.761.904,76	0,0000	8,9900	102.000.000,00	92.517.006,80	0,0000	8,5700	100.000.000,00	86.383.759,85	0,0000	8,1600
Dívida consolidada líquida	-62.000.000,00	-59.047.619,05	0,0000	-5,0700	-70.000.000,00	-63.492.063,49	0,0000	-4,8300	-78.000.000,00	-67.379.332,69	0,0000	-4,6000

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.047.550.264.080,00	3.123.739.020.682,00	3.279.925.971.716,10
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,0000	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.223.043.534,30	1.284.195.711,02	1.348.405.496,57

GeoSIAP - PMCARAGUA - 7701

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

24/05/2023

11:13:06

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	1.079.895.594,00	13,5100	125,4300	1.195.015.814,04	14,9500	138,8000	115.120.220,04	10,66
Receitas primárias (I)	1.074.894.507,00	13,4400	124,8500	1.002.791.565,70	12,5400	116,4700	-72.102.941,30	-6,71
Despesa total	1.079.895.594,00	13,5100	125,4300	1.053.183.154,62	13,1700	122,3300	-26.712.439,38	-2,47
Despesas primárias (II)	1.074.245.094,00	13,4400	124,7700	1.023.841.739,46	12,8100	118,9200	-50.403.354,54	-4,69
Resultado primário (III) = (I - II)	649.413,00	0,0100	0,0800	-21.050.173,76	-0,2600	-2,4400	-21.699.586,76	-3.341,42
Resultado nominal	8.649.513,00	0,1100	1,0000	81.293.947,10	1,0200	9,4400	72.644.434,10	839,87
Dívida pública consolidada	52.905.854,82	0,6600	6,1400	147.758.871,94	1,8500	17,1600	94.853.017,12	179,29
Dívida consolidada líquida	-129.936.348,15	-1,6300	-15,0900	-27.445.861,32	-0,3400	-3,1900	102.490.486,83	-78,88

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022
Projeção do PIB do Estado (R\$)	7.995.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	1,05
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	860.966.159,55

GeoSIAP - PMCARAGUA - 7701

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

24/05/2023

11:13:25

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	878.791.609,00	1.079.895.594,00	22,88	1.420.686.254,00	31,56	1.328.770.908,00	-6,47	1.315.113.071,00	-1,03	1.369.896.226,00	4,17	
Receitas primárias (I)	869.977.601,00	1.074.894.507,00	23,55	1.227.361.434,00	14,18	1.242.727.484,42	1,25	1.277.449.123,32	2,79	1.341.231.579,00	4,99	
Despesa total	878.791.609,00	1.079.895.594,00	22,88	1.420.686.254,00	31,56	1.328.770.908,00	-6,47	1.315.113.071,00	-1,03	1.369.896.226,00	4,17	
Despesas primárias (II)	868.791.609,00	1.074.245.094,00	23,65	1.350.595.254,00	25,73	1.287.957.081,00	-4,64	1.272.783.553,00	-1,18	1.336.422.730,00	5,00	
Resultado primário (III) = (I - II)	1.185.992,00	649.413,00	-45,24	-123.233.820,00	-19,0761	-45.229.596,58	-63,30	4.665.570,32	-110,32	4.808.849,00	3,07	
Resultado nominal	31.246.479,16	8.649.513,00	-72,32	24.477.162,29	182,99	-39.499.995,85	-261,37	-1.218.860,79	-96,91	-1.369.803,67	12,38	
Dívida pública consolidada	8.604.326,95	52.905.854,82	514,87	117.892.488,90	122,83	110.000.000,00	-6,69	102.000.000,00	-7,27	100.000.000,00	-1,96	
Dívida consolidada líquida	-193.198.330,47	-129.936.348,15	-32,74	-117.753.559,72	-9,38	-62.000.000,00	-47,35	-70.000.000,00	12,90	-78.000.000,00	11,43	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	932.419.866,94	1.133.890.373,70	21,61	1.420.686.254,00	25,29	1.265.496.102,86	-10,92	1.192.846.322,90	-5,74	1.183.367.866,11	-0,79	
Receitas primárias (I)	923.067.984,10	1.128.639.232,35	22,27	1.227.361.434,00	8,75	1.183.549.985,16	-3,57	1.158.684.012,08	-2,10	1.158.606.266,28	-0,01	
Despesa total	932.419.866,94	1.133.890.373,70	21,61	1.420.686.254,00	25,29	1.265.496.102,86	-10,92	1.192.846.322,90	-5,74	1.183.367.866,11	-0,79	
Despesas primárias (II)	921.809.616,94	1.127.957.348,70	22,36	1.350.595.254,00	19,74	1.226.625.791,43	-9,18	1.154.452.202,27	-5,88	1.154.452.201,71	0,00	
Resultado primário (III) = (I - II)	1.258.367,16	681.883,65	-45,81	-123.233.820,00	-18,1725	-43.075.806,27	-65,05	4.231.809,81	-109,82	4.154.064,57	-1,84	
Resultado nominal	33.153.295,55	9.081.988,65	-72,61	24.477.162,29	169,51	-37.619.043,67	-253,69	-1.105.542,67	-97,06	-1.183.287,91	7,03	
Dívida pública consolidada	9.129.406,00	55.551.147,56	508,49	117.892.488,90	112,22	104.761.904,76	-11,14	92.517.006,80	-11,69	86.383.759,85	-6,63	
Dívida consolidada líquida	-204.988.258,59	-136.433.165,56	-33,44	-117.753.559,72	-13,69	-59.047.619,05	-49,85	-63.492.063,49	7,53	-67.379.332,69	6,12	

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	7.800.000.000,00	7.995.000.000,00	2.973.219.769.385,00	3.047.550.264.080,00	3.123.739.020.682,00	3.279.925.971.716,10
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	1,10	1,05	5,00	5,00	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	819.967.771,00	860.966.159,55	1.135.729.951,92	1.223.043.534,30	1.284.195.711,02	1.348.405.496,57

GeoSIAP - PMCARAGUA - 7701

Página 1 de 1

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A metodologia de projeção das receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação ao longo dos anos ou meses anterior à base de cálculo, corrigida por parâmetros de preços e quantidade ou de eventuais mudanças de aplicação de alíquota em razão de legislação. Assim, para cada tipo de receita, a metodologia utilizada pode variar de acordo com a espécie de receita orçamentária a ser projetada, além é claro, das normas estabelecidas no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A escolha dos modelos de projeção dependerá fortemente do comportamento da arrecadação ao longo dos meses, isto é, dependerá da série histórica de arrecadação. Uma série histórica sazonal perderá os efeitos de sazonalidades se for utilizada como base de cálculo a média de arrecadação, já que esta última igualará todos os valores mensais projetados da receita, não refletindo adequadamente o comportamento da sua série histórica. Em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção uma vez que são arrecadações não regulares. Este alinhamento da série deve ocorrer também em casos de mudança de arrecadação de uma natureza de receita para outra.

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento da Administração Municipal.

Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

O crescimento da receita tributária própria do Município de Caraguatatuba para 2024 tem origem na expectativa de que os contribuintes de ISSQN e IPTU possam honrar e recolher os seus impostos em dia.

Nos demais tributos, as projeções para 2024 foram realizadas levando em consideração uma inflação de 5% ao ano, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2023 e estimativas conforme estudos da Fundação SEADE.

A receita tributária para 2024 a 2026 foi projetada considerando também uma inflação de 5% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2023 e perspectivas do PIB estadual.

Para 2024 e 2025, acreditamos que a tendência é de que a inflação se manterá em torno de 5%.

As transferências de Recursos do SUS são decorrentes da ampliação dos serviços básicas de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

Para 2024, 2025 e 2026, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação de 5%, combinada com um crescimento econômico, com projeto de ampliação das ações básicas de saúde e de educação.

Na análise história, o ICMS tem apresentado um desempenho positivo, se situando na média dos índices de inflação e do crescimento econômico, razão pela qual mantivemos a previsão otimista. Além disso, o Município vem desenvolvendo esforços para melhoria do nível de participação e por consequência, do seu coeficiente, através de ações da Secretaria de Fazenda.

A fonte do recurso cota parte do IPVA vem se apresentado na média dos índices de inflação. Ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar um crescimento baseado no seu comportamento, já que há forte dependência do desempenho da indústria automobilística.

A cota parte do IPI Exportação, tem se apresentado com

crescimento nos índices de inflação e com um leve crescimento econômico.

O seu desempenho está diretamente relacionado à política do Governo Federal para o mercado de exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno de IPI exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia.

As transferências de recursos do FUNDEB dificultam um cálculo preciso, porém projetamos os índices de crescimento apresentando ao longo dos últimos exercícios de FUNDEB, com os índices contidos na legislação vigente e com base no número de alunos apontados no censo escolar. O incremento no número de alunos da rede municipal poderá impactar positivamente o montante dos repasses.

A fonte de recursos intitulada de outras receitas correntes tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos e execução fiscal, cujos prazos são indefinidos.

Com base na possibilidade de recuperação da Dívida Ativa, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios.

As receitas com capital em origem em alienação de bens e convênios apresentam um comportamento irregular e não significativos, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção. Os critérios aqui adotados baseiam-se em decisões tomadas após as audiências públicas onde ficaram definidas as prioridades e metas para o LDO.

Como os recursos ordinários do Município, por si só não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculado à realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.

A receita do Regime Próprio de Previdência, que é uma entidade autárquica, foi criada com o objetivo de constituição de um fundo financeiro destinado a atender os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais.

A receita apresenta um acréscimo bem acima de inflação decorrente dos rendimentos, cada vez maiores, obtidos com a aplicação do capital que vem sendo acumulado ao longo dos anos. No entanto, em futuro próximo esse acréscimo poderá ser reduzido em razão de aumento do número de beneficiários.

A receita da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, tem se apresentado de forma regular, por isso aplicaremos o mesmo índice de inflação e crescimento econômico.

Lembramos que na nova estimativa de receita para a LOA que ocorrerá agosto deste ano, o panorama poderá se diferir do ora apresentado, restando à municipalidade a elaborar os ajustes necessários, considerando sempre a prudência e critérios referidos no preâmbulo.

METODOLOGIA DO CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa.

Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2024, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2023; e
4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o Objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.

Os recursos previstos para 2024 têm uma postura conservadora, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo.

Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 635,62 milhões, 47,8% dos recursos totais. Para ações voltadas à criança e ao adolescente, 3,6 milhões. Mais de R\$ 100 milhões, ou 7,5% do

total de recursos, serão destinados a obras públicas.

Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com aproximadamente R\$ 114 milhões.

Note-se que só estas áreas altamente relevantes, estão recebendo aproximadamente 64% dos recursos previstos para 2024.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões.

Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução de arrecadação.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

24/05/2023

11:13:45

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.689.587,60	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.698.564.572,48	100,00	1.726.072.259,90	100,00	0,00	0,00
Total	1.698.564.572,48	100,00	1.726.072.259,90	100,00	1.576.689.587,60	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-200.477.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00	-104.633.644,42	100,00
Total	-200.477.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00	-104.633.644,42	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2021



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

24/05/2023

11:14:02

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	18.028.845,42	718,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.153.900,00	718,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.874.945,42	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	333.007,05	0,00	437.656,37
DESPESAS DE CAPITAL	333.007,05	0,00	437.656,37
Investimentos	333.007,05	0,00	437.656,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	17.258.900,94	17.591.907,99	-436.937,43

Fonte: Balancete da Receita - Exercício 2021

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.990.553,82	33.672.274,26	59.631.512,48
RECEITAS CORRENTES	30.990.553,82	33.672.274,26	59.631.512,48
Receita de Contribuições dos Segurados	18.166.292,79	23.076.556,42	27.550.757,12
Pessoal Civil	18.166.292,79	23.076.556,42	27.550.757,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.246.535,09	8.075.084,43	28.769.098,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.577.725,94	2.520.633,41	3.311.656,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.572.473,36	2.512.612,61	3.290.822,35
Outras Receitas Correntes	5.252,58	8.020,80	20.834,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.223.520,07	32.496.572,72	33.885.838,85
RECEITAS CORRENTES	29.223.520,07	32.496.572,72	33.885.838,85
Receita de Contribuições	29.223.520,07	32.496.572,72	33.885.838,85
Patronal	29.223.520,07	32.496.572,72	33.885.838,85
Pessoal Civil	29.223.520,07	32.496.572,72	33.885.838,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-29,10	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6 0.214.073,89	66.168.846,98	93.517.351,33
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	34.612.436,17	40.785.738,71	49.697.926,61
ADMINISTRAÇÃO	2.639.604,37	3.014.134,37	3.109.065,41
Despesas Correntes	2.614.773,37	2.841.107,42	3.100.680,86
Despesas de Capital	24.831,00	173.026,95	8.384,55
PREVIDÊNCIA	31.972.831,80	37.771.604,34	46.588.861,20
Pessoal Civil	31.893.745,79	37.242.811,38	45.831.103,26
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	79.086,01	528.792,96	757.757,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.334,06	9.076,31	10.723,95
Demais Despesas Previdenciárias	69.751,95	519.716,65	747.033,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	34.612.436,17	40.785.738,71	49.697.926,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	25.601.695,92	25.383.108,27	43.819.424,72
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	6.405.874,20	7.160.545,67	18.576.292,20
Plano Financeiro	3.088.215,28	3.160.545,67	3.394.206,12
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	3.088.215,28	3.160.545,67	3.394.206,12
Plano Previdenciário	3.317.658,92	4.000.000,00	15.182.086,08
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.317.658,92	4.000.000,00	15.182.086,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.035.000,00	10.340.000,00	19.501.300,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	532.451.688,89	549.113.478,69	605.527.342,82



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

24/05/2023

11:14:55

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
0	545.555.971,55	0,00	545.555.971,55	545.555.971,55
2022	108.699.437,41	49.704.908,44	58.994.528,97	604.550.500,52
2023	114.370.697,45	51.012.571,31	63.358.126,14	667.908.626,66
2024	120.109.203,84	63.955.066,67	56.154.137,17	724.062.763,83
2025	125.054.680,51	68.551.124,33	56.503.556,18	780.566.320,01
2026	130.168.039,60	72.867.446,01	57.300.593,59	837.866.913,60
2027	135.190.892,49	77.162.706,34	58.028.186,15	895.895.099,75
2028	140.082.435,32	82.121.657,71	57.960.777,61	953.855.877,36
2029	144.837.121,83	87.884.367,94	56.952.753,89	1.010.808.631,25
2030	149.443.275,58	92.633.115,87	56.810.159,71	1.067.618.790,96
2031	153.961.455,29	96.662.661,88	57.298.793,41	1.124.917.584,37
2032	158.229.549,17	102.977.767,51	55.251.781,66	1.180.169.366,03
2033	162.244.380,35	109.033.806,54	53.210.573,81	1.233.379.939,84
2034	166.088.227,98	114.533.254,16	51.554.973,82	1.284.934.913,66
2035	169.665.361,54	119.988.908,04	49.676.453,50	1.334.611.367,16
2036	173.132.235,92	124.727.309,88	48.404.926,04	1.383.016.293,20
2037	176.073.562,20	130.902.219,73	45.171.342,47	1.428.187.635,67
2038	178.511.729,85	135.372.506,95	43.139.222,90	1.471.326.858,57
2039	180.433.967,99	141.214.702,37	39.219.265,62	1.510.546.124,19
2040	182.249.060,05	145.981.316,43	36.267.743,62	1.546.813.867,81
2041	183.941.775,57	149.326.680,28	34.615.095,29	1.581.428.963,10
2042	185.478.569,32	153.530.666,72	31.947.902,60	1.613.376.865,70
2043	186.574.752,76	157.355.913,89	29.218.838,87	1.642.595.704,57
2044	187.536.568,07	160.491.299,31	27.045.268,76	1.669.640.973,33
2045	188.497.636,80	163.515.786,02	24.981.850,78	1.694.622.824,11
2046	189.369.351,98	165.109.174,29	24.260.177,69	1.718.883.001,80
2047	190.269.332,76	166.624.603,87	23.644.728,89	1.742.527.730,69
2048	191.211.959,53	169.334.276,94	21.877.682,59	1.764.405.413,28
2049	191.732.993,79	170.172.757,16	21.560.236,63	1.785.965.649,91
2050	192.347.908,68	171.392.574,99	20.955.333,69	1.806.920.983,60
2051	192.997.332,27	172.386.575,14	20.610.757,13	1.827.531.740,73
2052	193.738.241,84	174.133.518,90	19.604.722,94	1.847.136.463,67
2053	194.370.248,53	174.909.698,68	19.460.549,85	1.866.597.013,52
2054	194.987.686,24	175.331.548,45	19.656.137,79	1.886.253.151,31
2055	195.692.835,23	175.137.574,13	20.555.261,10	1.906.808.412,41
2056	196.568.694,25	175.358.179,56	21.210.514,69	1.928.018.927,10
2057	173.648.247,40	174.667.755,25	-1.019.507,85	1.926.999.419,25
2058	173.486.272,88	175.053.168,25	-1.566.895,37	1.925.432.523,88
2059	173.047.573,26	173.533.613,46	-486.040,20	1.924.946.483,68
2060	172.910.996,21	172.549.595,93	361.400,28	1.925.307.883,96
2061	172.758.440,51	171.113.175,08	1.645.265,43	1.926.953.149,39
2062	172.704.200,63	170.460.490,99	2.243.709,64	1.929.196.859,03
2063	172.573.448,87	168.853.672,72	3.719.776,15	1.932.916.635,18
2064	172.693.481,39	168.131.715,49	4.561.765,90	1.937.478.401,08
2065	172.718.862,84	166.669.880,34	6.048.982,50	1.943.527.383,58
2066	172.863.698,92	165.264.589,82	7.599.109,10	1.951.126.492,68
2067	173.192.636,27	164.412.789,54	8.779.846,73	1.959.906.339,41
2068	173.395.275,69	162.859.887,73	10.535.387,96	1.970.441.727,37
2069	173.843.530,17	161.842.464,77	12.001.065,40	1.982.442.792,77
2070	174.299.476,37	160.891.853,27	13.407.623,10	1.995.850.415,87
2071	174.771.724,41	159.183.122,79	15.588.601,62	2.011.439.017,49
2072	175.444.521,98	158.128.106,91	17.316.415,07	2.028.755.432,56
2073	176.080.820,72	156.340.843,98	19.739.976,74	2.048.495.409,30
2074	176.882.973,44	154.825.332,06	22.057.641,38	2.070.553.050,68
2075	177.877.103,18	153.312.165,60	24.564.937,58	2.095.117.988,26
2076	178.958.400,91	151.952.246,36	27.006.154,55	2.122.124.142,81
2077	180.168.835,73	150.437.236,09	29.731.599,64	2.151.855.742,45
2078	181.582.897,10	149.167.307,85	32.415.589,25	2.184.271.331,70
2079	183.007.507,66	147.507.804,10	35.499.703,56	2.219.771.035,26



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

24/05/2023

11:14:55

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2080	184.706.879,30	146.135.729,90	38.571.149,40	2.258.342.184,66
2081	186.510.873,97	144.313.201,77	42.197.672,20	2.300.539.856,86
2082	188.413.644,12	142.290.994,12	46.122.650,00	2.346.662.506,86
2083	190.585.009,82	140.360.606,70	50.224.403,12	2.396.886.909,98
2084	192.956.128,87	138.474.807,09	54.481.321,78	2.451.368.231,76
2085	195.568.719,26	136.747.200,39	58.821.518,87	2.510.189.750,63
2086	198.422.093,65	135.186.079,10	63.236.014,55	2.573.425.765,18
2087	201.448.699,75	133.498.828,84	67.949.870,91	2.641.375.636,09
2088	204.735.580,66	131.860.434,76	72.875.145,90	2.714.250.781,99
2089	208.289.682,29	130.195.011,38	78.094.670,91	2.792.345.452,90
2090	212.099.457,68	128.485.311,21	83.614.146,47	2.875.959.599,37
2091	216.144.821,65	126.790.725,91	89.354.095,74	2.965.313.695,11
2092	220.495.932,79	125.156.543,46	95.339.389,33	3.060.653.084,44
2093	225.202.704,42	123.527.630,86	101.675.073,56	3.162.328.158,00
2094	230.191.007,31	121.916.948,64	108.274.058,67	3.270.602.216,67
2095	235.474.017,41	120.197.178,11	115.276.839,30	3.385.879.055,97
2096	241.183.981,52	118.712.983,31	122.470.998,21	3.508.350.054,18
2097	247.209.942,29	117.176.849,43	130.033.092,86	3.638.383.147,04

Fonte: Caraguaprev



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

24/05/2023

11:15:13

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção e Remissão	Condiciona-se a prévia manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	Não houve compensação pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14 da LRF
Total			2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

24/05/2023

11:15:30

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	87.313.582,38
(-) Transferências Constitucionais	-9.060.714,26
(-) Transferências ao FUNDEB	39.377.595,86
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	56.996.700,78
Redução Permanente de Despesa (II)	91.915.341,80
Margem Bruta (III) = (I+II)	148.912.042,58
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	78.645.986,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	78.645.986,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	70.266.056,58

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

24/05/2023

11:15:50

Exercício de 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	500.000,00		500.000,00
Sentenças Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	80.000,00		80.000,00
Outros passivos contingentes	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	80.000,00
Subtotal	580.000,00	Subtotal	580.000,00

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00		8.000.000,00
Arrecadação de IPTU	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Arrecadação de dívida ativa	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	400.000,00		400.000,00
Restituições diversas	400.000,00	Contingenciamento de despesas	400.000,00
Subtotal	8.400.000,00	Subtotal	8.400.000,00

Total	Valor	Total	Valor
Total	8.980.000,00	Total	8.980.000,00

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

GeoSIAP - PMCARAGUA - 7701

Página 1 de 1

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº.
25.986/2018****CITACÃO POR EDITAL**

Artigo 224 da Lei Municipal Complementar n. 25, de outubro de 2007.

(Estatuto do Servidor Público de Caraguatuba)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, nesta, vem, representada pelo Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCAR** o servidor **FRANCISCO SALVIO DE ALMEIDA CESAR**, matrícula nº 1.174, a comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, sito na Vital Brasil, nº 44, Centro, Caraguatuba/SP, de segunda a sexta, das 9h00m às 16h30m, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tomar ciência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.986/2018. Publique-se.

Caraguatuba, 04 de Julho de 2023.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 040/2023.

A Área de Tributos Diversos através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, **FAZ SABER**, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 1.361 de dezembro de 1985, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARLY CARNEIRO BATISTA**, residente e domiciliado (a) à **RUA BICO DE LACRE, nº 219 – JD GAIVOTAS – CARAGUATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 4.878/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 34521**, lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/02/2022 do imóvel de identificação/CPF **05.069.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para

pagamento do valor da multa. (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **OBEDE ALVES SOBRINHO**, residente e domiciliado (a) à **RUA JOSÉ GERALDO DA SILVA FILHO, nº 346 – TRAVESSÃO – CARAGUATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 6.936/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 34537**, lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/02/2022 do imóvel de identificação/CPF **01.295.042**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, nº 1953 – JD INDUSTRIAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1§1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.871/2023- eletrônico - Auto Infração nº 35458** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº **09.350.052**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1§ 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, nº 1953 – JD INDUSTRIAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 8.875/2023 - Auto Infração nº 35459** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/01/2023 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.350.052**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **RUBEM MACHADO DE PINTO DE CAMPOS**, residente e domiciliado (a) à **RUA LAURENT MARTINS, Nº 309, APTO 141 B – JD ESPLANADA II – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 da Lei Municipal 1.144/80 e Art. 1 § único da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 1.443/2023- eletrônico - Auto Infração nº 34.765** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/11/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.457.024 bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Não realizar o desmatamento do passeio público, conforme o artigo 9 e 13 da Lei Municipal 1.144/80 e Art. 1 § único da Lei Municipal 1.361/85.)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **IVANA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à **AVENIDA LEONOR DE OLIVEIRA, Nº 77 – CENTRO – MAIRIPORÃ/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Art. 17 e 35 da Lei Municipal 2.074/13.

• **Processo nº 4.611/2023- eletrônico - Auto Infração nº 34.643** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.764.005 bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO ADEQUAR A CALÇADA EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSIBILIDADE, conforme artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JANUÁRIO PAULINO**, residente e domiciliado (a) à **AVENIDA DO GUACÁ, Nº 445 – LAUZANE PAULISTA – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 7.279/2023 - Auto Infração nº 33.537** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/08/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.640.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **DANILLO CARLO ALIONCO FRASSINETTI**, residente e domiciliado (a) à **RUA BRAZ RICARDO SANTANA, Nº 325 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 8.956/2023 - Auto Infração nº 34.960** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/12/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.697.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSIBILIDADE, conforme artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES DE SOUZA**, residente e domiciliado (a) à **AV. MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, Nº 120, AP 3 – VILA ATLÂNTICA – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 9.646/2023 - Auto Infração nº 34.927** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/12/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº 04.115.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **IVAN MARCONDES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à **ALAMEDADOS CARVALHOS, Nº 8 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 10.136/2023 - Auto Infração nº 35.310** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº 07.094.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigos 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **IVAN MARCONDES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à **ALAMEDADOS CARVALHOS, Nº 8 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 10.138/2023 - Auto Infração nº 35.309** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº 07.094.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigos 1 § 1 e 3 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CARLOS SERGIO GUIMARÃES DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **RUA JULIO VICENTE FERREIRA, Nº 438 – MORRO DOCE – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 11.546/2023 - Auto Infração nº 35.705** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº 06.145.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CARLOS SERGIO GUIMARÃES DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **RUA JULIO VICENTE FERREIRA, Nº 438 – MORRO DOCE – SÃO PAULO/**

SP; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 11.550/2023 - Auto Infração nº 35.706** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **06.145.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LETICIA PEREIRA**, residente e domiciliado (a) à **RUA BRUXELAS, Nº 38, APTO 34 – SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 11.642/2023 - Auto Infração nº 35.185** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **08.047.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme Artigos 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JULIANA BRIGHENTTI DE SOUZA**, residente e domiciliado (a) à **AVENIDA EMILIO MANSANO LHORENTE, Nº 780 – GOLFINHO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 16.385/2023- Auto Infração nº 34.494** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/04/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.841.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 1953 – JD INDÚSTRIAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 17.499/2023- Auto Infração nº 36.174** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.350.264**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme Artigos 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NICOLACANONICO**, residente e domiciliado (a) à **AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Nº 502 – JD BRASIL – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 21.308/2023- Auto Infração nº 35.375** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/23 do imóvel

de identificação/CNPJ nº **07.078.012**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme Artigos 17, 23 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MIRACI OLIVEIRA SOARES**, residente e domiciliado (a) à **RUA ISAAR CARLOS DE CAMARGO, Nº 137 – CIDADE LÍDER ITAQUERA – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 21.349/2023- Auto Infração nº 36.014** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.470.060**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA ACESSÍVEL, COM PAVIMENTO, CALÇADA ADEQUADA A LEI DE ACESSIBILIDADE, conforme Artigos 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LUIZ RICARDO NAVA ROSA**, residente e domiciliado (a) à **RUA PITANGUEIRAS, Nº 133 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 21.568/2023- Auto Infração nº 35.679** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **06.039.027**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme Artigos 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCOS ROBERTO AVELINO**, residente e domiciliado (a) à **RUA SÃO PEDRO, Nº 58 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 22.103/2023- Auto Infração nº 36.176** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/03/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.920.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme Artigos 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JOSÉ NETO DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à **RUA LOOZ, Nº 20 – VILA VITÓRIA – MAUÁ/SP; NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.230/2023- Auto Infração nº 35.523** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/02/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **08.693.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme Artigos 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JALLISON CLEITON DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **AV. JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, Nº 372 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **447 e 451** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

• **Processo nº 25.661/2022- Auto Infração nº 32.724** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/08/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº **41.950.490/0001-74**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NENHUMA ATIVIDADE PODE INICIAR-SE OU INSTALAR-SE NO MUNICÍPIO SEM PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA, conforme Artigos 447 e 451 da Lei Municipal nº 1.144/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCO ANTONIO MARQUES PARANHOS**, residente e domiciliado (a) à **RUA ALMINO AFONSO, Nº 457 – PARQUE SANTOS DUMONT – GUARULHOS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2** da Lei Municipal nº **1.870/10**.

• **Processo nº 29.166/2022- Auto Infração nº 30.882** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/02/23 do imóvel de identificação/CNPJ nº **09.912.045**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigos 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GERALDO BOER**, residente e domiciliado (a) à **RUA PAULO AFONSO PROENÇA PASSARINHO, Nº 126 – JARDIM CHAPADÃO – CAMPINAS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 Inc. I** da Lei Municipal nº **1.870/10**.

• **Processo nº 29.918/2022- Auto Infração nº 33.304** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/07/22 do imóvel de identificação/CNPJ nº **07.208.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigos 1 Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à **RUA BENEDITO VALADARES RIBEIRO, Nº 376, COMP B – JD NOVA CUMBICA – GUARULHOS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **297** da Lei Municipal nº **969/75**.

• **Processo nº 30.204/2022- Auto Infração nº 33.922** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/09/22 do imóvel de identificação/CPF nº **145.295.918-83**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NÃO IDENTIFICAR AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

DESRESPEITANDO O EMBRAGO ADMINISTRATIVO, Nº 029619, conforme Artigo 297 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **WALTER DE PAULA**, residente e domiciliado (a) à **AV. ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, Nº 555, AP 605 – JD SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº **1.870/10**.

• **Processo nº 30.492/2022- Auto Infração nº 33.429** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/08/22 do imóvel de identificação/CPF nº **08.314.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANDREA MARTINS DA CONCEIÇÃO**, residente e domiciliado (a) à **RUA JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA, Nº 45 – JD BRITÂNIA – CARAGUATATUBA/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **12** da Lei Municipal nº **969/75**.

• **Processo nº 31.845/2022- Auto Infração nº 33.291** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/10/22 do imóvel de identificação/CPF nº **09.273.04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE YASUSHIGE NAGAI**, residente e domiciliado (a) à **RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 120 – JETUBA – CARAGUATATUBA/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **257** da Lei Complementar Municipal nº **42/11**.

• **Processo nº 33.898/2022- Auto Infração nº 33.579** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/11/22 do imóvel de identificação/CPF nº **06.141.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme Artigo 257 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MIGUEL GARCIA DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado (a) à **RUA SIRIRI, Nº 194 – JD NORMANDIA – GUARULHOS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **297** da Lei Complementar Municipal nº **42/11**.

• **Processo nº 34.026/2022- Auto Infração nº 33.829** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/11/22 do imóvel de identificação/CPF nº **09.219.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VILMA DIAS PAGANOTTI DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à **AVENIDA CASIMIRO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **183 e 200** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

- **Processo nº 34.447/2022- Auto Infração nº 33.507** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/07/22 do imóvel de identificação/CPF nº **057.816.418-31**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- **(PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO**, conforme Artigo **183 e 200** da Lei Municipal nº **1.144/80**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **DONIZETI APARECIDO MARTINS**, residente e domiciliado (a) à **RUA SÃO JORGE, Nº 191 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **22 e 27** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

- **Processo nº 35.304/2022- Auto Infração nº 33.372** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/08/22 do imóvel de identificação/CPF nº **07.028.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- **(NÃO INSTALAR RECEPTOR OU COLETOR APROPRIADO PARA A COLETA DE LIXO**, conforme Artigo **22 e 27** da Lei Municipal nº **1.144/80**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ODHAIR JOÃO DIAS**, residente e domiciliado (a) à **RUA PARAIBUNA, Nº 515 – JD SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1, 2 e 3** da Lei Municipal nº **1.870/10**.

- **Processo nº 35.312/2022- Auto Infração nº 32.983** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/10/22 do imóvel de identificação/CPF nº **09.661.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- **(NÃO FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme Artigo **1, 2 e 3** da Lei Municipal nº **1.870/10**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CELESTE FERNANDES PEREIRA**, residente e domiciliado (a) à **RUA BARTOLOMEU DE FARIA, Nº 39 – FREGUESIA DO Ó – SÃO PAULO/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2** da Lei Municipal nº **1.870/10**.

- **Processo nº 35.496/2022- Auto Infração nº 29.800** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/02/22 do imóvel de identificação/CPF nº **09.226.025**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- **(NÃO FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO**, conforme Artigo **1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2** da Lei Municipal nº **1.870/10**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ADILSON DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à **RUA BENEDITO CARLOS DA SILVA, Nº 550 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP**; **NOTIFICADO (A)** pela Área de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § único** da Lei Municipal nº **1.361/85**.

- **Processo nº 35.904/2022- Auto Infração nº 33.235** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/07/22 do imóvel de identificação/CPF nº **09.925.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- **(NÃO RETIRAR A RAMPA IRREGULAR NA SARJETA**, conforme Artigo **10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § único** da Lei Municipal nº **1.361/85**).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 01 - Termo de Colaboração Processo n.º 8193/2022

Contratada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caraguatatuba**.

OBJETO: O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 8193/2022, tem por objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao acolhimento institucional de jovens e adultos, com idade de dezoito a cinquenta e nove anos e onze meses, com Deficiência Intelectual e ou Múltiplas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de junho 2023 a junho 2024, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

Assinatura: 19/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 41/2023 – PI 21769/23 – PC 736/23 – Contrato 125/23

Objeto: **Prestação de serviço de fornecimento de refeições, para atendimento da delegação nos 65º Jogos Regionais, em Pindamonhangaba/SP.**

Contratada: **DH COMERCIAL CARAGUA LTDA.** – CNPJ nº 07.040.733/0001-07 – Valor: R\$ 109.752,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Assinatura: 30/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 139/2022 – PI 32747/22 – PC 4904/22 – Contrato 124/23

Objeto: **Aquisição de Veículo adaptado para Ambulância padrão SAMU.**

Contratada: **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** – CNPJ nº 25.240.778/0001-07 – Valor: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Assinatura: 30/06/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento n.º 06/2023 Contrato n.º 04/2020 - Processo Interno n.º 49/2023. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO LTDA EPP**. Assinatura: 29/06/2023 - Objeto: Adita-se o contrato de n.º 04/2020 referente à contratação de empresa especializada para a formação e o contínuo aperfeiçoamento da gestão administrativa, da legislação e normativas previdenciárias locais, dos processos administrativos, de benefícios e recursos humanos, além de assegurar continuamente o acesso a consultores especialistas em

gestão e assuntos técnicos e jurídicos por meio de capacitações em temas relevantes ao bom funcionamento do Instituto em mais 12 meses. Valor Global: R\$ 63.331,68 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC - EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – Processo Administrativo n.º 145/2023 – Contrato n.º 085/2023 - Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, de acordo com o artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 89, da mesma Lei Federal 14.133/21, no Centro do município de Caraguatatuba, para a instalação de Oficinas Culturais e Cursos Profissionalizantes da FUNDACC - Locador: NOGUEIRA ADMINISTRADORA DE BENS, CNPJ/MF sob nº 31.961.968/0001-08 – Valor anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Vigência: de 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2025 – Ass.: 03/07/2023. – Maria Luiza Baracat Vieira – Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC EDITAL Nº 008/2023 – RESULTADO FINAL (após fase recursal)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM EXPORER SEUS TRABALHOS NA TENDA DAS ARTES - DO 24º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2023.

A comissão de avaliação de credenciamento do Edital nº 008, de 26 de maio de 2023, nomeada pela Portaria nº 53, de 02 de junho de 2023, se reuniu na data de 3 de julho de 2023 para *deliberar sobre a interposição de recurso das propostas do chamamento público em pauta e para deliberar a classificação final das propostas do chamamento público.*

A comissão analisando as propostas dos recursos e documentos juntados e apresentados pelas inscritas Sra. Maria Aparecida do Espírito Santo e Sra. Roseli da Cunha Santos, desclassificados em descumprimento do item 2.3 do edital, resolvem após análise dos recursos e documentos apresentados proceder a avaliação e classificação destas, deferindo os recursos apresentados.

A comissão analisando a proposta de recurso e documentos juntados e apresentados pela inscrita Sra. Sueli Buzon de Oliveira, resolvem, proceder a reavaliação da pontuação e da classificação, deferindo o recurso apresentado.

Abaixo, a classificação final e oficial dos inscritos e selecionados para participarem da **Tenda de Artes no 24º Festival do Camarão – 2023:**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
1	Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	18,75
2	Aparecida Ângelica dos Santos	17,50
3	Fabio Monteiro Fernandes	16,75
4	Erica Aparecida de Souza	16,63
5	Maria Aparecida do Espírito Santo	16,40
6	Claudia de Oliveira	16,13
7	Tânia Vaz Pallante	15,88
8	Gilberto Fonseca Neres (desistência)	15,75
9	Roseli da Cunha Santos	15,28
10	Thainá Barbosa de Lima cordeiro (desistência)	15,25
11	Rosiane Faria do nascimento Roosevelt	15,13
12	Benedito dos Santos	15,00

13	Sandra Maria Cardoso Pires	14,88
14	Bruno Veloso Silvano	14,75
15	Rogério Carmello	14,63
16	Maria Lúcia Modesto	14,13
17	Tânia Maria Hermann Schumacher	14,00
18	Kátia Cristina Fidelis	13,93
19	Ana Carolina Nicácio Costa Ferreira	13,65
20	Anderson Rubens de Oliveira	13,63
21	André Luís Oliveira Negrão Araujo	13,50
22	Rosana Grima dos Santos	13,38
23	Jeane Aparecida Rosa da Mota	13,35
24	Sueli Buzon de Oliveira	13,33
25	Sirley Rodrigues Ordonis da Silva	13,25
26	Francisco Gilberto Teles de Sousa	13,23
27	Luiz Paulo de Lima	13,13
28	Ivoneide nascimento da Silva	12,93
29	Maria de Lourdes de Almeida Mendes	12,88
30	Marcia Ramos Santos	12,63
31	Norma Gomes da Silva França	12,50
32	Amauri Rodrigues da Silva	12,45
33	Eliana Maria de Salles	12,44
34	Hilquias Paulino Alves	12,38
35	Monica Pilz Valente	12,25
36	Ariel Souza Martins	12,13
37	Carlos Valente Junior	12,00
38	Maria Elza Silva do Nascimento De Paula Santos	11,75
39	Vanderléia Alves dos Santos Andrade	11,60
40	José Ataliba Rodrigues	11,58
41	Adriana Filomena Carasolli	11,50
42	Julio Condori Serna	11,45
43	Dulce Ly Aparecida Chaves dos Santos	11,38
44	Angelo Sanfilippo Neto	11,30
45	Julio Cesar Cruvinel Pereira	11,25
46	Edson de Carvalho	11,08
47	Luciane de Sousa Alves Bueno	11,00
48	Gisele Franco de Camargo	10,88
49	Maria Auxiliadora Camargo	10,75
50	Elvio Matos	10,68
51	Mara Regina de Lima pereira	10,63
52	Marisa Alves de Oliveira	10,58
53	Adelvani Ribeiro de Barros	10,45
54	Luciana Oda Kojimoto	10,25
55	Estrellita Belotti Collio	10,13
56	Jaqueline Pereira	10,10
57	Maria da Paz Pereira da Silva	10,05
58	Andrea Parleta	10,00
59	Carlos Henrique Pineiro Capra	9,63
60	Vilma Barbosa de Carvalho	9,50
61	Aparecida Diniz Tizoni Kogus (Desistência)	8,25

Caraguatatuba, 04 de julho de 2023.

Comissão de Avaliação de Credenciamento
(Portaria nº 53, de 02 de junho de 2023)

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA

NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2023, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
410	VITORIA AMANDA DOS SANTOS	37.752.540-6-SP
411	YASMIN DA SILVA LOBATO	524249544-SP
412	SIMONE LIMA DA ROCHA	261145344-SP
413	ANTONIO MARCELO DO PRADO	293131612-SP
414	SAMARA NUNES MARIANO	305121376-SP
415	MARCOS ROBERTO LEONEL	41946508-SP
416	KELI DORNELLES DA ROCHA	63.739.703-4-SP
417	ALESSANDRA TEIXEIRA DA CONCEICAO	336865016-SP

ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
46	JACQUELINE BARRETO JACOBELLI MIRANDA	320941838-SP
47	EDSON SILVERIO DE SOUZA	14753696-SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
183	LUCAS DA COSTA ANDRADE CARDOSO	585705124-SP
184	GUSTAVO DIAS DANTAS DE SANTANA	550339784-SP
185	AYME JULIA DE OLIVEIRA AUGUSTO	54.896.885-8-SP
186	MARIA JOSE ANELLO	15247447X-SP
187	VERA LUCIA PEREIRA GUEDES	180457548-SP

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
187	PATRICIA LAURITA DE SOUZA GUERRA	419457483-SP

PEB II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
40	MICHELE TATIANE PEDRO LONGO	28670531X-SP
41	EDUARDO PALMA PEREZ	142535345-SP
42	FLAVIA DA SILVA SOUZA	27974622-RJ

PEB II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
66	SHEILA KAMINSKY	272261506-SP
67	ALEXANDRE ALFARO DE NARDI	263270737-SP

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
11	GUILHERME DE FREITAS NORONHA	346476860-SP

CARAGUATATUBA, 04 DE JULHO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração